



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Camara Municipal de Tangará da Serra	3
Camara Municipal de Terra Nova do Norte	4
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal	8
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia	11
Prefeitura Municipal de Água Boa	16
Prefeitura Municipal de Alto Garças	17
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	18
Prefeitura Municipal de Apicás	18
Prefeitura Municipal de Cáceres	18
Prefeitura Municipal de Campinápolis	21
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	23
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte	24
Prefeitura Municipal de Canarana	25
Prefeitura Municipal de Carlinda	32
Prefeitura Municipal de Cláudia	35
Prefeitura Municipal de Cocalinho	35
Prefeitura Municipal de Colider	35
Prefeitura Municipal de Colniza	54
Prefeitura Municipal de Comodoro	54
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	60
Prefeitura Municipal de Curvelândia	61
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte	62
Prefeitura Municipal de Itanhangá	62
Prefeitura Municipal de Marcelândia	63
Prefeitura Municipal de Matupá	63
Prefeitura Municipal de Nobres	64
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	64
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	65
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio	65
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	65
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira	65
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	67
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	67
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	68

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2017/2018

- Presidente de Honra:** Deputado Ondanir Bortolini, Nininho
Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia
Primeiro Vice-Presidente: Mauro Rosa da Silva - Água Boa
Segundo Vice-Presidente: Luciane Borba Azóia Bezerra - Juara
Terceiro Vice-Presidente: Thelma Pimentel Figueiredo - Chapada dos Guimarães
Quarto Vice-Presidente: Josair Geremias Lopes - Dom Aquino
Quinto Vice-Presidente: Arnóbio Vieira de Andrade - Marcelândia
Secretário Geral: Adalto José Zago - Apiacás
Primeiro Secretário: Altir Antônio Peruzzo - Juína
Segundo Secretário: Atil Marques do Amaral - Poconé
Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu
Primeiro Tesoureiro: Silvio José de Moraes Filho - Araguaína
Segundo Tesoureiro: Beatriz de Fátima S. Lemes - Nova Monte Verde

CONSELHO FISCAL

1. Juvenal Alexandre da Silva - Nova Marilândia
2. Mauriza Augusta de Oliveira - Nova Brasilândia
3. José Mauro Figueiredo - Arenópolis

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Jossimar José Fernandes - Nortelândia
2. Leocir Hanel - Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo atendimento
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
DECISÃO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL 7/2018****DECISÃO DE RECURSO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 7/2018**

Recurso apresentado pela Empresa NV Franco Comércio e Serviços de Informática e Climatização – EIRELLI - ME nos autos do Pregão Presencial nº 7/2018, para registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente para a Câmara Municipal de Tangará da Serra.

1 – Da admissibilidade do Recurso

A apresentação de recurso administrativo nos procedimentos licitatórios deve obedecer a pressupostos objetivos e subjetivos. Objetivamente é necessária a existência de: ato administrativo decisório; forma escrita, tempestividade; e fundamentação. Subjetivamente são necessários: interesse recursal; e legitimidade.

O recurso impetrado pela Empresa NV Franco Comércio e Serviços de Informática e Climatização – EIRELLI - ME pretende apelar quanto: “a inabilitação da empresa, quanto a certidão conjunta da Receita Federal e INSS, visto que a empresa apresentou os documento comprobatórios para comprovação dos benefícios de ME, entendendo que tem direito a apresentar certidão no prazo previsto.”

Inicialmente cumpre destacar que este pregoeiro inabilitou a Empresa NV Franco Comércio e Serviços de Informática e Climatização – EIRELLI - ME preenchido portanto o requisito de existência de ato administrativo decisório.

Quanto a forma escrita e tempestividade do recurso, a Lei nº 10.520/02 assim dispõe:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...)

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

O grifo acima destaca que a forma escrita é dispensada na modalidade pregão, devendo o licitante irrisignado manifestar-se imediata e motivadamente, facultada ainda a apresentação de memoriais no prazo de 3 dias. O recorrente nos moldes do inciso acima destacado manifestou-se imediata e motivadamente conforme demonstra a sessão pública do certame licitatório 7/2018, juntada as f. 405-407, entretanto transcorrido o prazo de 3 dias, a Empresa NV Franco Comércio e Serviços de Informática e Climatização – EIRELLI – ME deixou de apresentar memoriais, ficando, portanto, o julgamento restrito a fundamentação exposta tempestivamente durante a sessão.

Já no âmbito dos critérios subjetivos foi constatada a legitimidade da parte, uma vez que o Senhor. Victor Hugo Tavito da Silva Jaivona foi constituído procurador da recorrente, conforme procuração juntada à f. 228. Quanto ao interesse recursal tem-se como atendido, pois a recorrente fora inabilitada e sucumbiu ao certame.

Diante do exposto e conhecido o recurso, passo a analisar seu mérito.

2 – Do mérito do recurso

A recorrente pretende, através de seu recurso, usufruir da possibilidade de apresentação tardia de regularidade fiscal e trabalhista prevista no art. 43 da Lei Complementar 123/06. Descreve em seu recurso que a empresa

teria apresentado documentos comprobatórios para comprovação dos benefícios de ME, dizendo ao final que entende ter direito ao benefício.

Pois bem, o art. 43 da Lei Complementar 123/06 Pois possui a seguinte redação:

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida** para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **mesmo que esta apresente alguma restrição**.

A trecho destacado acima deixa evidente a necessidade da micro ou pequena empresa apresentar **TODA A DOCUMENTAÇÃO, MESMO QUE COM ALGUMA RESTRIÇÃO**. A licitante Empresa NV Franco Comércio e Serviços de Informática e Climatização – EIRELLI – ME deixou de apresentar a Certidão de regularidade com a Fazenda Federal conforme relatado na ata do Pregão Presencial 7/2018, às f. 405-407 do Vol. II do processo.

A certidão omitida era exigência do Edital em seu o Item 7.4., alínea e), do Termo de Referência Anexo I do Edital 7/2018. Consequentemente, deixou de apresentar também a relativa a Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) exigida na alínea g) do mesmo item do termo de referencia, uma vez que estas certidões são impressas conjuntamente em um único documento.

Frise-se que a ora recorrente **DEIXOU DE APRESENTAR A CERTIDÃO**, ou seja, **OMITIU-SE**, contrariando expressamente a redação do art. 43 da Lei Complementar 123/06. A legislação impõe a obrigatoriedade de apresentação de toda documentação para usufruir do benefício da apresentação tardia, mesmo que haja alguma restrição, deixar de apresentar é contrariar o dispositivo.

A opinião do jurista Marçal Justen Filho, doutrinador referência em licitações, não difere da atitude do pregoeiro:

“Portanto, o benefício reside não na dispensa de apresentação de documentos de regularidade fiscal. Nem se trata da dilação quanto à oportunidade própria para exibição dos documentos. O que se faculta é a desnecessidade de perfeita e completa regularidade fiscal no momento da abertura ou de julgamento do certame. Em outras palavras, o benefício outorgado às pequenas empresas, no âmbito da habilitação, está sintetizado no parágrafo 1º do art. 43: trata-se da faculdade de regularização dos defeitos existentes e comprovados nos documentos de regularidade fiscal apresentados na oportunidade devida pela pequena empresa.

Daí se segue que o licitante que tiver deixado de apresentar documento de regularidade fiscal, exigido no ato convocatório, deverá ser inabilitado” (in O Estatuto da Microempresa e as Licitações Públicas, 2º Ed, São Paulo: Dialética, 2007, p. 67).

Feitas estas considerações passo a decisão.

3 – Da decisão

Diante do exposto conheço do recurso da Empresa NV Franco Comércio e Serviços de Informática e Climatização – EIRELLI – ME para no mérito improvê-lo totalmente quanto as alegação, permanecendo o ora recorrente como inabilitado no certame.

Por fim, recomendo a autoridade superior a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do certame, ressaltando que a decisão do pregoeiro não é vinculante, possuindo apenas o condão de fornecer subsídios à autoridade administrativa superior, a quem cabe a decisão final.

Encaminhe-se a presente decisão à Presidência desta Casa para sua apreciação final, devendo dar ciência as empresas participantes do certame.

Tangará da Serra, 9 de fevereiro de 2018.

CAIO GARCIA DA SILVEIRA

Pregoeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/PP/2018**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio do pregoeiro designada pela Portaria nº 2 de 2 de janeiro de 2018, torna público à sociedade e aos demais interessados a abertura do Processo Licitatório 10/2018 da Câmara Municipal de Tangará da Serra, que será realizado **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO, EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL**. A sessão em que serão recebidos os envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação será realizada no **dia 2 de março de 2018 as 8 horas**, no plenário Daniel Lopes da Silva, na Câmara Municipal de Tangará da Serra.

O edital na íntegra estará disponível no site <http://138.118.177.78:8010/portaltransparencia/Lic...> ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195 S, centro, em Tangará da Serra-MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

Tangará da Serra-MT 9 de fevereiro de 2018.

CAIO GARCIA DA SILVEIRA

Pregoeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/PP/2018**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio do pregoeiro designada pela Portaria nº 2 de 2 de janeiro de 2018, torna público à sociedade e aos demais interessados a abertura do Processo Licitatório 8/2018 da Câmara Municipal de Tangará da Serra, que será realizado **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, DESTE EDITAL**. A sessão em que serão recebidos os envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação será realizada no **dia 1 de março de 2018 as 8 horas**, no plenário Daniel Lopes da Silva, na Câmara Municipal de Tangará da Serra.

O edital na íntegra estará disponível no site <http://138.118.177.78:8010/portaltransparencia/Lic...> ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195 S, centro, em Tangará da Serra-MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

Tangará da Serra-MT 9 de fevereiro de 2018.

CAIO GARCIA DA SILVEIRA

Pregoeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/PP/2018**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio do pregoeiro designado pela Portaria nº 2 de 2 de janeiro de 2018, torna público

à sociedade e aos demais interessados a abertura do Processo Licitatório da Câmara Municipal de Tangará da Serra, que será realizado **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM, NO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETO POR PREÇO UNITÁRIO**. A sessão em que serão recebidos os envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação será realizada no **dia 1 de março de 2018 as 14 horas**, no plenário Daniel Lopes da Silva, na Câmara Municipal de Tangará da Serra.

O edital na íntegra estará disponível no site <http://138.118.177.78:8010/portaltransparencia/Lic...> ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195 S, centro, em Tangará da Serra-MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

Tangará da Serra-MT 9 de fevereiro de 2018.

CAIO GARCIA DA SILVEIRA

Pregoeiro

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

**CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
EDITAL N.º 001/2018**

EDITAL N.º 001/2018.

A Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, empresa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 03.130.309/0001-94, situada na Travessa Lucas Auxilio Toniazzo nº 206, Centro, município e cidade de Terra Nova do Norte-MT, gestão do presidente Sr. **ADELAR MARCANTE**, torna público em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64, Artigo 209 da Constituição Estadual, Artigo 31, Parágrafo 3º da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que fica a disposição da população de Terra Nova do Norte o Balanço Geral do Exercício de 2.017, a partir do dia 15/02/2018.

A cópia do presente Edital será fixada no lugar de costume desta casa de Leis, nas repartições públicas municipais, publicado no Diário dos Municípios-AMM e disponível no site www.camaraterranovadonorte.mt.gov.br

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Afixe,

Publique-se,

E cumpra-se.

ADELAR MARCANTE

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
BALANÇO FINANCEIRO - ANO DE 2017



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2017

Data de emissão: 12/02/2018

P. Contas: PCASP-MT

Exercício: 2017

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária			Despesa Orçamentária	1.243.960,74	1.122.979,87
<u>Ordinárias</u>			<u>Ordinárias</u>		
			Ordinária	1.243.960,74	1.122.979,87
Transferências Financeiras Recebidas	1.260.000,00	1.140.000,00	Transferências Financeiras Concedidas	14.164,99	17.020,13
Transferências Financeiras Recebidas	1.260.000,00	1.140.000,00	Transferências Financeiras Concedidas	14.164,99	17.020,13
Recebimentos Extra-Orçamentários	124.122,50	150.583,18	Despesas Extra-Orçamentárias	125.996,77	150.583,18
<u>Restos a Pagar</u>			<u>Restos a Pagar</u>		
Inscritos no período	2.823,81		Pagos no período		
<u>Depósitos</u>			<u>Depósitos</u>		
Outras movimentações extra-orçamentárias	118.560,93	150.583,18	Outras movimentações extra-orçamentárias	118.560,93	150.583,18
<u>Outros Movimentos</u>			<u>Outros Movimentos</u>		
Outras movimentações extra-orçamentárias	2.737,76		Outras movimentações extra-orçamentárias	7.435,84	
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior			Saldo em espécie do exercício seguinte		
<u>Disponível</u>			<u>Disponível</u>		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento			Bancos conta movimento		
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão: 12/02/2018 13:24:58

Página 1

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2017

Data de emissão: 12/02/2018

Exercício: 2017

P. Contas: PCASP-MT

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	1.384.122,50	1.290.583,18	TOTAL	1.384.122,50	1.290.583,18

ADELAR MARCANTE
 PRESIDENTE

KLAYTON ANTONIO FIDELEX
 1 SECRETARIO

ELIZANDRO ROSSI
 CONTADOR CRC - MT013076/O-9

Emissão: 12/02/2018 13:24:58

Página 2

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
BALANÇO PATRIMONIAL ANO DE 2017



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2017

Data de emissão: 12/02/2018

Exercício: 2017

P. Contas: PCASP-MT

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	4.698,08		PASSIVO CIRCULANTE	38.553,38	24.466,18
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.698,08		PROVISÕES A CURTO PRAZO	38.553,38	24.466,18
ATIVO NÃO CIRCULANTE	860.157,61	754.107,19	PATRIMÔNIO LIQUIDO		
IMOBILIZADO	860.157,61	754.107,19	TOTAL DO PASSIVO	38.553,38	24.466,18
BENS MOVEIS	96.303,21	80.120,84			
BENS IMOVEIS	840.938,73	742.766,35			
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-77.084,33	-68.780,00			
TOTAL	864.855,69	754.107,19			
			PATRIMÔNIO LIQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
			RESULTADOS ACUMULADOS	826.302,31	729.641,01
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	96.661,30	
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	729.641,01	729.641,01
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	826.302,31	729.641,01
			TOTAL	864.855,69	754.107,19
ATIVO FINANCEIRO	4.698,08		PASSIVO FINANCEIRO	2.823,81	
ATIVO PERMANENTE	860.157,61	754.107,19	PASSIVO PERMANENTE	38.553,38	24.466,18
SALDO PATRIMONIAL				823.478,50	729.641,01

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	12.423,81	
TOTAL			TOTAL	12.423,81	

Emissão: 12/02/2018 13:02:03

Página 1

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2017

Data de emissão: 12/02/2018

ADELAR MARCANTE
PRESIDENTE

KLAYTON ANTONIO FIDELEX
1 SECRETARIO

ELIZANDRO ROSSI
CONTADOR CRC - MT013076/O-9

Emissão: 12/02/2018 13:02:03

Página 2

Homologado

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**TERMO DE COOPERAÇÃO N° 01/2018/CIDESAT**

TERMO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal – CIDESAT e os Municípios Consorciados.

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal – CIDESAT, sediado à Rua Marechal Dutra, 248. Bairro Zeferino I – São José dos Quatro Marcos – MT, CNPJ nº 08.979.143/0001-07, neste ato representado por seu Presidente Sr. Wemerson Adão Prata, inscrito no CPF nº 809.673.611-68 e:

CÁCERES, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.214.145/0001-83, com sede administrativa situada à Av. Getúlio Vargas, n. 1.985, na cidade de Cáceres - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCIS MARIS CRUZ, portador da Cédula de Identidade – RG 8.020.161-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 103.605.221-49,

ARAPUTANGA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.023.914/0001-45, com sede administrativa situada à Rua Antenor Mamedes, 911, na cidade de Araputanga - MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JOEL MARINS DE CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 320.719 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 284.666.321-15;

CURVELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.217.647-000-20, com sede administrativa situada à Rua São Bernardo, 523, na cidade de Curvelândia - MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 9708479 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 928.708.218-91;

FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.367.762/0001-93, com sede administrativa situada à Rua São Paulo nº 236, na cidade de Figueirópolis D'Oeste - MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. EDUARDO FLAUSINO VILELA, portador da Cédula de Identidade nº. M5195141 SSP-MG e inscrito no CPF sob nº. 726.733.626-49;

GLÓRIA D'OESTE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.464.955/0001-00, com sede administrativa situada à Av. dos Imigrantes, n. 2000, na cidade de Glória D'Oeste - MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. PAULO REMÉDIO, portador da Cédula de Identidade nº. 428.609 -SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 361.992.571-20;

INDIAVAÍ, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.239.027/0001-20, com sede administrativa situada à Rua Presidente Getúlio Vargas, 650, - Centro, na cidade de Indavaí - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº. 535.872-SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 384.260.561-72;

JAUURU, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.023.948/0001-30, com sede administrativa situada à Rua do Comércio nº 480, na cidade de Jauru - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. PEDRO FERREIRA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0756590-9 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 522.356.531-20;

LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.465.408/0001-49, com sede administrativa situada à Rua Sidrolândia, 3.136 - Centro na cidade de Lambari D'Oeste - MT, neste ato representada pelo Prefeito Mu-

nicipal Sr. EDVALDO ALVES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº. 485.346 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 429.364.111-49;

MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.755.477/0001-75, com sede administrativa situada à Rua Antônio Tavares, 3310, Centro, na cidade de Mirassol D'Oeste - MT, neste ato representado pela Prefeito Sr. EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, portador da Cédula de Identidade nº. 579.262- SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 415.991.521-34;

PORTO ESPERIDIÃO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.238.904/0001-48, com sede administrativa situada à Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444, na cidade de Porto Esperidião - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº. 377.970 - SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 299.631.761-00;

RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.367.788/0001-31 com sede administrativa situada à Av. Mato Grosso, 221 – centro Reserva do Cabaçal - MT, neste ato representado pelo Prefeito em exercício Senhor TARCÍSIO FERRARI, portador da Cédula de Identidade nº. 848.139-SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 567.672.001-82;

RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.023.997/0001-72, com sede administrativa situada à Av. Cerejeiras nº 90, na cidade de Rio Branco - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO XAVIER DE ARAUJO, portador da Cédula de Identidade nº. 070.858 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº 178.874.611-20;

SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.024.011/0001-89, com sede administrativa situada à Rua Carlos Laet nº 11, na cidade de Salto do Céu - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. WEMERSON ADÃO PRATA, portador da Cédula de Identidade nº. 1070619-4 SJ-MT e inscrito no CPF sob nº. 809.673.611-68; e

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.024.029/0001-80, com sede administrativa situada à Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso nº. 539, na cidade de São José dos Quatro Marcos - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº. 961.924 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 631.107.411-72.

Resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, sujeitando-se, os partícipes, no que couber, às normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a cooperação entre os partícipes visando à implantação do Serviço Regional de Inspeção Municipal dos produtos de origem animal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS INTENÇÕES

O objetivo deste é viabilizar o comércio dos produtos de origem animal, produzidos pelos partícipes, entre os mesmos. Porém, só será autorizado o comércio destes produtos entre os partícipes se, o interessado em comercializar dispor de:

Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. criado, aprovado e regulamentado através de Lei e Decretos municipais;

Atendimento à Lei e Regulamentos municipais que regem o Serviço de Inspeção Municipal;

Produto a ser comercializado considerado apto a comercialização de acordo com a Lei e Regulamentos que regem o Serviço de Inspeção Municipal;

Produto a ser comercializado embalado e rotulado de acordo com a Legislação de Inspeção Municipal respeitando as particularidades e caracterís-

ticas de cada produto, devendo sempre considerar a conservação do produto e a identificação de sua origem ao consumidor;

Serviço de Inspeção Municipal estabelecido com quadro de funcionários em número e qualificação suficientes para a execução dos trabalhos de inspeção (para o cálculo do número de funcionários, médico veterinário, auxiliar de inspeção e administrativo, deverão ser utilizados como critério o volume de produção e a necessidade presencial da inspeção oficial no estabelecimento. Nos estabelecimentos de abate, é imprescindível a presença de médico veterinário, em caráter permanente, para realização das atividades de inspeção ante-mortem e post-mortem – Instrução Normativa MAPA nº 36/2011).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RESPONSABILIDADES

3.1. Será **RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO** auxiliar os municípios partícipes no gerenciamento e controle de seus respectivos Serviços de Inspeção Municipal através de visitas pré agendadas para orientá-los no que for necessário ao registro de estabelecimentos no S.I.M., às atualizações legais e verificações quanto o atendimento dos estabelecimentos, registrados no S.I.M., à legislação municipal, estadual e federal vigentes.

3.1.1. O Núcleo Técnico do Consórcio editará normas e regulamentos para o pleno desenvolvimento das atividades a serem ratificadas pela Presidência do Consórcio e encaminhadas aos Municípios partícipes para ratificação mediante Decreto.

3.2. Será **RESPONSABILIDADE DOS MUNICÍPIOS** partícipes:

Ter o S.I.M. criado, aprovado, regulamentado e implantado;

Manter registros auditáveis dos trabalhos de inspeção e fiscalização dos estabelecimentos registrados no S.I.M.;

Atender à legislação municipal, estadual e federal vigentes e cumprir o determinado neste presente Termo de Cooperação;

Regulamentar no âmbito do Município, mediante Decreto, as normas e regulamentos editados pelo Consórcio;

Dar conhecimento ao Consórcio de estabelecimentos que tiverem seu registro no S.I.M. cancelado ou suspenso.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência indeterminada, a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo Único: O Município partícipe poderá requerer a qualquer tempo sua retirada, com efeito definitivo após 3 meses da apresentação do requerimento junto a Presidência do Consórcio.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICIDADE

Caberá ao Consórcio proceder à publicação do presente instrumento na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FÓRUM – Fica eleita o foro da Comarca de São José dos Quatro Marcos – MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Cooperação.

São José dos Quatro Marcos, 09 de Fevereiro de 2018.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

WEMERSON ADÃO PRATA - Presidente

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA CNPJ: 15.023.914/0001-45	MUNICÍPIO DE CÁCERES CNPJ: 03.214.145/0001-83
MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA CNPJ: 04.217.647/0001-20	MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE CNPJ: 01.367.762/0001-93
MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE CNPJ: 37.464.955/0001-00	MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ CNPJ: 03.239.027/0001-20
MUNICÍPIO DE JAURU	MUNICÍPIO DE LAMBARÍ D'OESTE

CNPJ: 15.023.948/0001-30	CNPJ: 37.465.408/0001-49
MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE CNPJ: 03.755.477/0001-75	MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO CNPJ: 03.238.904/0001-48
MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL CNPJ: 01.367.788/0001-31	MUNICÍPIO DE RIO BRANCO CNPJ: 15.023.997/0001-72
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU CNPJ: 15.024.011/0001-89	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS CNPJ: 15.024.029/0001-80

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 049/2018

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 049/2018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 5º DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2011, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 033/2016.”

WEMERSON ADÃO PRATA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima, da Resolução Normativa nº 29/2016 - Contrato de Consórcio Público-;

CONSIDERANDO que a Resolução Normativa é o instrumento legal regulador das decisões e diretrizes a serem seguidas no âmbito do Consórcio, tendo a mesma que ser aprovada em Assembleia Geral por seus entes consorciados para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos;

FAZ SABER, que a Assembleia Geral Ordinária de 09 de fevereiro de 2018 aprovou e eu sanciono a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Dá nova redação ao art. 5º, da Resolução Normativa Nº 02/2011, alterada pela Resolução Normativa nº 033/2016 que, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. As contratações serão por tempo determinado por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Parágrafo único. Revogado.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

WEMERSON ADÃO PRATA

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 050/2018

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 050/2018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES RE-RATIFICADO, CONVERTIDO EM CONTRATO DE CONSÓRCIO, RELATIVO AO PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEMERSON ADÃO PRATA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CLÁUSULA VIGÉSIMA DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO;

FAZ SABER, que a Assembleia Geral Ordinária de 09 de Fevereiro de 2018 aprovou e eu sanciono a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Alterar o Quadro dos Empregos Públicos-EP constante da Cláusula Quadragésima da Resolução Normativa nº 29/2016 – Contrato Consórcio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Quadro dos Empregos Públicos – EP

CARGOS	Nº VAGAS	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE
Serviços Gerais	03	EP - 01	44 HORAS	ALFABETIZADO
Auxiliar Administrativo	05	EP - 02	40 HORAS	MÉDIO
Agente de Serviços	04	EP - 02	44 HORAS	FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Cozinheiro	01	EP - 02	44 HORAS	FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Motorista	09	EP - 03	44 HORAS	MÉDIO
Operador de Máquinas Pesadas	07	EP - 04	44 HORAS	FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Contador	01	EP - 05	40 HORAS	SUPERIOR
Analista Técnico	03	EP - 06	40 HORAS	SUPERIOR
Engenheiro Agrônomo	02	EP - 07	40 HORAS	SUPERIOR

Geólogo	01	EP - 07	40 HORAS	SUPERIOR
Engenheiro Sanitarista Ambiental	03	EP - 08	40 HORAS	SUPERIOR
Médico Veterinário	03	EP - 09	40 HORAS	SUPERIOR
Procurador Jurídico	01	EP - 10	20 HORAS	SUPERIOR

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

WEMERSON ADÃO PRATA

PRESIDENTE DO CIDESAT DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

EDITAL RESULTADO FINAL**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018/CIDESAT****EDITAL RESULTADO FINAL**

De ordem do Exm.º **Wemerson Adão Prata**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico Do Complexo Nascentes do Pantanal/**CIDESAT**, a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, torna público o **RESULTADO FINAL** das provas do Processo Seletivo Simplificado 01/2017/CIDESAT para contratação temporária, destinado ao provimento de vagas de Empregos Públicos, para atuarem no quadro do Consórcio, realizadas em 06 de fevereiro de 2018:

OPERADOR DE MÁQUINAS										
CLASS	NOME	PORT	MAT	C. E. ACERTOS	NOTA C. E.	NOTA P. TEORICA	P. TÍTULO	P. PRÁTICA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	JOEL SANTOS DA SILVA	4	4	10	20	28	19	10	57	APROVADO
2	VALDIR DA SILVA MUSSATO	6	9	11	22	37	0	7	44	CLASSIFICADO
3	MARCOS ANTONIO GIOVANINI	9	8	11	22	39	0	0	39	DESCLASSIFICADO
4	ALMIR ALVES DOS SANTOS	6	6	11	22	34	0	2	36	DESCLASSIFICADO
5	CELSO BONFIM LOPES	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE

CLASS: CLASSIFICAÇÃO C.E: Conhecimentos Específicos – P. Teórica: Prova Teórica . P. TÍTULO: PROVA DE TÍTULO – P.PRÁTICA: PROVA PRÁTICA

COZINHEIRO									
CLASS	NOME	PORT	MAT	C. E. ACERTOS	NOTA C. E.	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	DESEMPATE	
1	ADRIANO RANGEL ANANIAS DO PRADO	6	9	14	28	43	APROVADO		
2	LOURIVAL FAUSTINO VESPAZIANO	8	7	10	20	35	CLASSIFICADO		
3	CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA	6	4	6	12	22	CLASSIFICADO		
4	ANDERSON DO CARMO TULIO	-	-	-	-	-	AUSENTE		
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS									
CLASS	NOME	PORT	MAT	C. E. ACERTOS	NOTA C. E.	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	DESEMPATE	
1	MARIA DO CARMO PIRES SANTANA	9	9	14	28	46	APROVADO		
2	LIGIA KARLA DOS SANTOS REZENDE	10	8	13	26	44	CLASSIFICADO	C. E.	
3	LUCINEIA TEOTONI CORDEIRO	10	10	12	24	44	CLASSIFICADO		
4	JEOVANA DE SOUZA SANTOS	8	9	13	26	43	CLASSIFICADO		
5	VAMILDA BERNADO RODRIGUES	9	8	12	24	41	CLASSIFICADO		
6	AMANDA DE JESUS MARANGONI	8	7	12	24	39	CLASSIFICADO	C. E.	
7	ANDRESSA MARQUES DE OLIVEIRA	8	9	11	22	39	CLASSIFICADO		
8	MARCO AURELIO NASCIMENTO JUNIOR	7	9	11	22	38	CLASSIFICADO		
9	LETICIA CAROLINE DOS SANTOS	8	6	11	22	36	CLASSIFICADO	C. E.	
10	MARIA ELIETE VASCONCELOS	8	8	10	20	36	CLASSIFICADO		
11	JOSIELY DE JESUS MOURA	9	6	10	20	35	CLASSIFICADO		
12	EDI DA SILVA SILVERIO	7	7	10	20	34	CLASSIFICADO	C. E.	
13	MARILENA DAS GRAÇAS LOZANO	8	8	9	18	34	CLASSIFICADO		
14	HELENA DE OLIVEIRA	6	7	8	16	29	CLASSIFICADO		
15	ROSANA DE ALMEIDA RÉZIO	8	4	8	16	28	CLASSIFICADO		
16	OSMAIR SOARES DO BONFIM	6	5	7	14	25	CLASSIFICADO		
17	CLARA ELIANA BONAFÉ	5	5	6	12	22	CLASSIFICADO		
18	VERA LUCIA SANTIAGO DE BRITO	5	2	5	10	17	CLASSIFICADO		
19	MARTA DE CARVALHO	1	2	1	2	5	DESCLASSIFICADO		
20	JAQUELINE SANTANA TAZZO	-	-	-	-	-	AUSENTE		
21	JOEDER MOREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	AUSENTE		
22	PEDRO FELICIANO DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	AUSENTE		
23	THAINA POLTRONIERI GIMENES VILHA	-	-	-	-	-	AUSENTE		
24	VANECI GARCIA LOPES DA SILVA	-	-	-	-	-	AUSENTE		

CLASS: CLASSIFICAÇÃO C.E: Conhecimentos Específicos – P. Teórica: Prova Teórica

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

São José dos IV Marcos/MT, 09 de FEVEREIRO de 2018.

ELIZENE VARGAS BORGES

Presidente da CCPS

Visto: _____

Wemerson Adão Prata

Presidente do CIDESAT

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 07 - DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR E ABRE PRAZO PARA RECURSOS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 07 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

DIVULGA A RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, NÃO CLASSIFICADOS E AUSENTES.

ABRE PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, NÃO CLASSIFICADOS E AUSENTES.

De ordem da **Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, designada pela Resolução nº 02/2018, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados a publicação do **Edital Complementar nº 07** ao Edital de Abertura, que tem por finalidade:

1. DIVULGAR A RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, NÃO CLASSIFICADOS E AUSENTES, de acordo com o Gabarito Definitivo divulgado pelo Edital Complementar nº 6, de 09/02/2018, publicado no Diário Oficial em 12/02/2018 no Jornal da AMM, no *site* <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, Edição nº 2.915 – ANO XIII – Páginas 12-13, e após correção da prova de títulos, em cumprimento ao cronograma previsto no Anexo XIX do Edital de Abertura e no Edital Complementar nº 01.

1.1. A relação preliminar dos candidatos classificados, não classificados e ausentes fica divulgada nos termos do **Anexo Único** a este Edital Complementar, por ordem de **função**, considerando o resultado da prova objetiva e da prova de títulos;

1.2. Não houve inscrições para candidatos Portadores de Necessidades Especiais (PNE);

1.3. Para os candidatos que obtiveram nota inferior a 1,0 (um) na prova objetiva, não foram considerados os pontos da produção da prova de títulos.

2. ABRIR PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, NÃO CLASSIFICADOS E AUSENTES, em cumprimento ao cronograma previsto no Anexo XIX do Edital de Abertura e no Edital Complementar nº 01.

2.1. Os candidatos poderão apresentar recursos contra a relação preliminar dos candidatos classificados, não classificados e ausentes, a serem protocolizados na Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia (CISA), no mesmo local das inscrições; e

2.2. Os recursos deverão ser apresentados no período de 14/02/2018 a 15/02/2018, das 14h00min às 17h00min (Horário de Mato Grosso), nos termos do Anexo XVII do Edital de Abertura.

3. ESTE EDITAL ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

São Félix do Araguaia – MT, 12 de fevereiro de 2018.

DULCE FERNANDA RODRIGUES GOMES

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018

De Acordo:

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia (CISA)

=====

=====

ANEXO ÚNICO AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 07 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, NÃO CLASSIFICADOS E AUSENTES.

LEGENDA →	INSCRI → Nº da Inscrição; DT_NASC → Data de Nascimento; NHA → Nota de História e Atualidades; NLP → Nota de Português; NRLM → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; NE → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); T_OBJ → Total da Prova Objetiva; TÍT → Nota da Prova de Títulos; N_TOT → Nota Total; CLASS → Classificação; DESEMP → Critério de Desempate; PNE → Portador de Necessidades Especiais; N/C → Não Compareceu; N/A → Não se Aplica; NT → Não participou da prova de títulos														
CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PNE	FUNÇÃO	LOTAÇÃO

SÔNIA DOS REIS PINTO MOTA	CISA-112	24/05/1975	0,70	0,00	0,35	1,40	2,45	1,20	3,65	1		CLASSIFICADA	NÃO	ASSISTENTE SOCIAL	CISA
ANDREIA OLIVEIRA PINHEIRO	CISA-030	06/10/1975	1,05	0,35	0,35	1,75	3,50	NT	3,50	2		CLASSIFICADA	NÃO	ASSISTENTE SOCIAL	CISA
EMILLY PEIXE DE PIETRO BOECK	CISA-149	02/04/1994	0,00	1,40	0,00	1,75	3,15	NT	3,15	3		CLASSIFICADA	NÃO	ASSISTENTE SOCIAL	CISA
VIVIANE BARROS DOS SANTOS	CISA-153	03/08/1974	1,05	0,00	0,35	0,70	2,10	1,00	3,10	4		CLASSIFICADA	NÃO	ASSISTENTE SOCIAL	CISA
NITA DOS SANTOS COSTA	CISA-105	16/09/1975	1,05	0,35	0,00	1,05	2,45	0,45	2,90	5		CLASSIFICADA	NÃO	ASSISTENTE SOCIAL	CISA
CINTIA LIMA OLIVEIRA	CISA-071	26/12/1991	1,40	0,35	0,00	1,05	2,80	NT	2,80	6	2° → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	ASSISTENTE SOCIAL	CISA
MARIA DO CARMO DOS ANJOS SOUZA	CISA-041	25/11/1973	1,05	0,00	0,35	1,40	2,80	NT	2,80	7	2° → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	ASSISTENTE SOCIAL	CISA
LARISSA MARTINS BEZERRA	CISA-057	26/12/1988	0,70	0,70	0,35	0,70	2,45	NT	2,45	8		CLASSIFICADA	NÃO	ASSISTENTE SOCIAL	CISA
.															
SHELBI SILVA MORAIS	CISA-135	02/03/1982	1,20	2,00	0,40	1,60	5,20	NT	5,20	1		CLASSIFICADO	NÃO	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA
NEUZILON GOMES DE SOUZA	CISA-032	21/06/1972	1,60	1,20	0,40	1,60	4,80	NT	4,80	2	3° → IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA
ALINE AGUIAR AMORIM	CISA-081	13/03/1995	1,20	1,20	0,80	1,60	4,80	NT	4,80	3	3° → IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA
DEUZELIA ABREU BARBOSA REIS	CISA-033	30/05/1971	0,00	1,20	0,80	1,60	3,60	NT	3,60	4	2° → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA
FLAVIO WANDDO DE SOUZA	CISA-154	26/02/1988	1,20	0,80	0,40	1,20	3,60	NT	3,60	5	2° → PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA
CARLA CRISTAL FERREIRA ECKERT	CISA-119	28/08/1995	1,20	0,80	0,40	0,80	3,20	NT	3,20	6	2° → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA
DENIZE MIRANDA SOUZA	CISA-113	24/03/1964	1,20	0,40	0,80	0,80	3,20	NT	3,20	7	2° → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA
ARTHUR BARROSO DOS SANTOS	CISA-092	21/12/1990	0,40	0,40	0,80	0,80	2,40	NT	2,40	8	2° → PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA
LEANDRO TEIXEIRA DE SOUZA	CISA-129	21/09/1984	1,20	0,00	0,80	0,40	2,40	NT	2,40	9	3° → IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA
PEDRO HENRIQUE ALVES	CISA-085	19/01/1999	1,20	0,00	0,00	1,20	2,40	NT	2,40	10	3° → IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA
GENILSON VIEIRA DE FRANÇA	CISA-059	27/01/1972	0,80	0,40	0,40	0,40	2,00	NT	2,00	11	3° → IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA
NATANIA SOUSA RODRIGUES GUIDA	CISA-026	27/03/1993	0,80	0,40	0,00	0,80	2,00	NT	2,00	12	3° → IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA
DANIELA GOMES DE PADUA	CISA-034	16/09/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA
DANIELLI MEDEIROS MELO	CISA-088	06/04/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA
DEBORA RODRIGUES DIAS	CISA-142	13/05/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA
EURIDES LUZ DE ARAUJO	CISA-052	16/11/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA
JENIFFER AMARO RODRIGUES GUIDA	CISA-107	16/03/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA
LUCAS SOARES DOS REIS	CISA-106	10/03/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA
UILHIAN RENE JORGE DA SILVA	CISA-005	05/10/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA
YURI JEFERSON MARINHO FARIA	CISA-035	05/12/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA
.															
MARINEIDE DA SILVA SANTOS	CISA-096	17/09/1979	2,00	3,50	2,50	N/A	8,00	N/A	8,00	1		CLASSIFICADA	NÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA
JOAO MARAJA FERNANDES LIMA	CISA-073	26/03/1998	2,50	2,00	2,50	N/A	7,00	N/A	7,00	2		CLASSIFICADO	NÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA

MARTA HELENA DINECH GERIBONE	CISA-150	26/09/1966	1,00	3,00	2,50	N/A	6,50	N/A	6,50	3	3° → IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA
ELZA MONTEIRO DOS SANTOS	CISA-054	06/07/1981	2,00	3,00	1,50	N/A	6,50	N/A	6,50	4	3° → IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA
GIVANILDO VIEIRA LUZ	CISA-063	26/01/1980	2,00	2,50	2,00	N/A	6,50	N/A	6,50	5	2° → PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA
REGINA CARVALHO DA SILVA	CISA-100	17/08/1976	2,00	2,50	1,00	N/A	5,50	N/A	5,50	6		CLASSIFICADA	NÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA
WILLIAN MENDES BARBOSA	CISA-128	28/02/1981	2,00	2,00	1,00	N/A	5,00	N/A	5,00	7	3° → IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA
JAQUELINE LIMA CASTRO	CISA-147	31/08/1991	2,50	2,00	0,50	N/A	5,00	N/A	5,00	8	3° → IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA
LEANDRO GONÇALVES CIRQUEIRA	CISA-131	04/04/1995	1,00	2,00	2,00	N/A	5,00	N/A	5,00	9	3° → IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA
VALDEIR GALVAO DA SILVA	CISA-044	08/06/1977	2,00	1,00	2,00	N/A	5,00	N/A	5,00	10	2° → PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA
ZELZUITO RIBEIRO DA SILVA	CISA-060	28/04/1960	2,50	0,50	2,00	N/A	5,00	N/A	5,00	11	2° → PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA
AVILA COSTA RIBEIRO	CISA-102	26/08/1995	2,50	1,00	1,00	N/A	4,50	N/A	4,50	12		CLASSIFICADA	NÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA
DENILSON ROCHA DE MELO	CISA-001	07/09/1999	1,50	2,00	0,50	N/A	4,00	N/A	4,00	13	2° → PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA
YRON SILVA SETUBA	CISA-037	09/08/1997	2,00	1,50	0,50	N/A	4,00	N/A	4,00	14	2° → PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA
YURI ROCHA DE MELO	CISA-003	06/08/1998	1,50	1,00	1,00	N/A	3,50	N/A	3,50	15	2° → PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA
JOANA PEREIRA DE BRITO SANTOS	CISA-075	09/09/1968	1,50	0,50	1,50	N/A	3,50	N/A	3,50	16	3° → IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA
HELENA GOMES BRITO	CISA-050	23/04/1980	2,00	0,50	1,00	N/A	3,50	N/A	3,50	17	3° → IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA
THÁSSILA SILVA FERNANDES	CISA-084	29/03/1998	1,50	0,50	1,50	N/A	3,50	N/A	3,50	18	3° → IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA
EURICO RODRIGUES ARAUJO JUNIOR	CISA-009	03/09/1990	0,50	1,50	0,50	N/A	2,50	N/A	2,50	19		CLASSIFICADO	NÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA
VALDEREIS PEREIRA ROCHA	CISA-139	30/01/1990	1,00	0,00	1,00	N/A	2,00	N/A	2,00	20		CLASSIFICADO	NÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA
MAILLON SAARAIVA ARAUJO	CISA-004	20/05/1997	0,50	0,50	0,50	N/A	1,50	N/A	1,50	21		CLASSIFICADO	NÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA
JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	CISA-091	09/03/1960	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	N/A	0,00	22		NÃO CLASSIFICADO	NÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA
AURENICE LIMA CASTRO	CISA-146	07/12/1992	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	N/A	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA
DERSON JALES MENDES OLIVEIRA	CISA-061	17/10/1977	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	N/A	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA
DIONATHANS MICAEL RIBEIRO DOS SANTOS	CISA-101	07/06/1999	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	N/A	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA
ICARO CARMO MORAIS	CISA-024	09/09/1993	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	N/A	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA
IVANUSA DA SILVA FERNANDES	CISA-077	14/04/1988	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	N/A	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA
LUCIRENE PIRES DOS SANTOS	CISA-083	19/12/1986	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	N/A	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA
LUZIMEIRE RIBEIRO DE AMORIM	CISA-138	15/04/1977	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	N/A	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA
NAYARA GONÇALVES CIRQUEIRA	CISA-145	27/01/1998	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	N/A	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA
NILDES LUZ MENEZES	CISA-123	10/12/1961	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	N/A	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA
POLIANA JULIA FERREIRA RODOVANSKI	CISA-074	27/10/1992	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	N/A	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA

.																	
KALAZAN VIEIRA E SOUZA	CISA-055	16/05/1985	1,75	1,75	1,05	1,75	6,30	1,00	7,30	1			CLASSIFICADO	NÃO	BIOQUÍMICO	CISA	
RAFAEL VIEIRA DE SOUSA	CISA-036	01/02/1990	1,40	1,05	1,40	1,75	5,60	1,00	6,60	2			CLASSIFICADO	NÃO	BIOQUÍMICO	CISA	
YTELVANY DE ANDRADE SILVA	CISA-027	09/04/1994	1,05	0,70	0,70	0,70	3,15	1,00	4,15	3			CLASSIFICADA	NÃO	BIOQUÍMICO	CISA	
GILVANIA AGUIAR DA SILVA CABRAL DE MELO	CISA-089	22/01/1978	0,70	0,35	0,35	1,75	3,15	0,85	4,00	4			CLASSIFICADA	NÃO	BIOQUÍMICO	CISA	
MONIZE CORREIA REZENDE	CISA-018	12/08/1993	1,05	1,05	0,70	0,70	3,50	NT	3,50	5			CLASSIFICADA	NÃO	BIOQUÍMICO	CISA	
.																	
FABIANA AGUIAR DA SILVA	CISA-002	14/05/1979	1,40	1,40	0,35	1,75	4,90	1,85	6,75	1			CLASSIFICADA	NÃO	CONTADOR	CISA	
ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA	CISA-140	03/05/1969	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT	0,00	N/C			AUSENTE	NÃO	CONTADOR	CISA	
EDVANDO SILVA DE SOUSA	CISA-152	12/01/1975	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT	0,00	N/C			AUSENTE	NÃO	CONTADOR	CISA	
ORCILENE ESTECHE SABOIA	CISA-111	06/11/1974	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT	0,00	N/C			AUSENTE	NÃO	CONTADOR	CISA	
.																	
ELZA ALVES TEIXEIRA	CISA-143	04/08/1975	2,00	2,00	2,50	N/A	6,50	N/A	6,50	1			CLASSIFICADA	NÃO	COZINHEIRO	CISA	
JESSICA DA SILVA GOMES	CISA-144	18/09/1999	2,50	2,00	1,50	N/A	6,00	N/A	6,00	2			CLASSIFICADA	NÃO	COZINHEIRO	CISA	
TEREZINHA BASTISTA DE ARAUJO	CISA-008	22/10/1984	1,50	3,00	1,00	N/A	5,50	N/A	5,50	3			CLASSIFICADA	NÃO	COZINHEIRO	CISA	
MARIUZA DA SILVA PARENTE	CISA-056	07/05/1976	1,50	2,00	1,50	N/A	5,00	N/A	5,00	4			CLASSIFICADA	NÃO	COZINHEIRO	CISA	
DEUZEIR ARAUJO FERREIRA	CISA-126	18/08/1987	1,50	1,50	1,00	N/A	4,00	N/A	4,00	5	2° → PORTUGUÊS		CLASSIFICADA	NÃO	COZINHEIRO	CISA	
SÔNIA MARIA DE SOUZA	CISA-047	17/11/1960	2,00	1,00	1,00	N/A	4,00	N/A	4,00	6	2° → PORTUGUÊS		CLASSIFICADA	NÃO	COZINHEIRO	CISA	
RAIMUNDA MARTINS AGUIAR	CISA-134	02/02/1965	2,50	0,50	1,00	N/A	4,00	N/A	4,00	7	2° → PORTUGUÊS		CLASSIFICADA	NÃO	COZINHEIRO	CISA	
KELLI REGINA VILLAS BOAS	CISA-058	02/02/1976	1,50	0,50	1,50	N/A	3,50	N/A	3,50	8	2° → PORTUGUÊS		CLASSIFICADA	NÃO	COZINHEIRO	CISA	
EVA SANTOS COSTA	CISA-006	04/11/1968	2,50	0,00	1,00	N/A	3,50	N/A	3,50	9	2° → PORTUGUÊS		CLASSIFICADA	NÃO	COZINHEIRO	CISA	
MARIA JESUS PEREIRA AQUINO SILVA	CISA-053	23/04/1956	2,00	0,00	1,00	N/A	3,00	N/A	3,00	10			CLASSIFICADA	NÃO	COZINHEIRO	CISA	
ROZILENE MARTINS DA TRINDADE	CISA-023	05/09/1978	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	N/A	0,00	N/C			AUSENTE	NÃO	COZINHEIRO	CISA	
.																	
ELIENE PEREIRA ABREU MAXIMO	CISA-025	14/07/1972	2,00	0,80	0,00	2,00	4,80	2,00	6,80	1			CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA	CISA	
ARGEMIRO AQUINO JUNIOR	CISA-070	05/09/1987	1,20	1,20	1,20	2,00	5,60	NT	5,60	2			CLASSIFICADO	NÃO	RECEPCIONISTA	CISA	
ANA PAULA BASTISTA ARAUJO XERENTE	CISA-046	01/09/1982	1,60	1,60	0,00	2,00	5,20	NT	5,20	3			CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA	CISA	
WILMA RODRIGUES DE SOUZA	CISA-038	30/12/1982	0,40	1,20	0,00	1,20	2,80	2,00	4,80	4	3° → IDADE		CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA	CISA	
VANESSA DIAS DE MELO	CISA-017	16/05/1999	1,60	1,20	0,40	1,60	4,80	NT	4,80	5	3° → IDADE		CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA	CISA	
MARIO FERNANDO MARTINS ROCHA	CISA-039	09/02/1986	0,80	1,20	0,80	1,60	4,40	NT	4,40	6	3° → IDADE		CLASSIFICADO	NÃO	RECEPCIONISTA	CISA	
CRISTIANO RIBEIRO ROCHA	CISA-067	02/05/1995	0,80	1,20	0,80	1,60	4,40	NT	4,40	7	3° → IDADE		CLASSIFICADO	NÃO	RECEPCIONISTA	CISA	
SILVIA KELLY COSTA SANTOS	CISA-137	08/01/1993	0,80	1,20	0,40	1,60	4,00	NT	4,00	8	2° → PORTUGUÊS		CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA	CISA	
VILZILENE ALVES DE SOUZA	CISA-011	06/11/1983	1,20	0,80	0,80	1,20	4,00	NT	4,00	9	3° → IDADE		CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA	CISA	
DEIDIANE ARAUJO FERREIRA	CISA-094	02/04/1991	1,60	0,80	0,40	1,20	4,00	NT	4,00	10	3° → IDADE		CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA	CISA	
CLEIDES NUNES SILVA	CISA-007	06/10/1979	0,40	1,60	0,40	1,20	3,60	NT	3,60	11	3° → IDADE		CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA	CISA	
GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS	CISA-090	09/04/1995	0,80	1,60	0,40	0,80	3,60	NT	3,60	12	3° → IDADE		CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA	CISA	

LARISSA TIFANY SILVA BARROS	CISA-080	30/04/1996	0,80	1,60	0,40	0,80	3,60	NT	3,60	13	3° → IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA	CISA
BRUNA ALVES VIEIRA	CISA-079	21/07/1998	0,40	1,60	0,80	0,80	3,60	NT	3,60	14	3° → IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA	CISA
ALEXANY PE-REIRA GUEDES	CISA-108	25/01/1991	0,80	1,20	0,80	0,80	3,60	NT	3,60	15	2° → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA	CISA
FERNANDA FASOLO	CISA-132	04/05/1979	0,80	0,80	0,40	1,60	3,60	NT	3,60	16	3° → IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA	CISA
IONARA MIRANDA DE SOUSA BRITO	CISA-151	15/12/1979	1,20	0,80	0,40	1,20	3,60	NT	3,60	17	3° → IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA	CISA
AMANDA COELHO CAMPOS	CISA-065	27/03/1998	1,20	0,80	0,80	0,80	3,60	NT	3,60	18	3° → IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA	CISA
MARIA LETICIA LIMA ARAUJO	CISA-127	23/06/1985	0,80	0,40	0,80	1,60	3,60	NT	3,60	19	2° → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA	CISA
DANIELY POMPEU GARCIA	CISA-019	14/05/1997	0,40	1,60	0,40	0,80	3,20	NT	3,20	20	2° → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA	CISA
GELCIVAN PAIVA DE AMORIM	CISA-048	04/10/1976	1,20	1,20	0,00	0,80	3,20	NT	3,20	21	3° → IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	RECEPCIONISTA	CISA
GLEICIANE VIEIRA SANTANA MENEZES	CISA-124	20/04/1982	0,40	1,20	0,00	1,60	3,20	NT	3,20	22	3° → IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA	CISA
IRACY RAINARA RODRIGUES MARTINS DIAS	CISA-045	13/11/1997	0,40	1,20	0,00	1,60	3,20	NT	3,20	23	3° → IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA	CISA
VITÓRIA CARVALHO COSTA	CISA-103	23/11/2000	0,80	1,20	0,40	0,80	3,20	NT	3,20	24	3° → IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA	CISA
MAYLANE RIBEIRO DOS SANTOS	CISA-120	16/05/1997	0,80	0,80	0,40	1,20	3,20	NT	3,20	25	2° → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA	CISA
DAIANE ARAÚJO SANTANA	CISA-066	11/04/1993	0,80	1,20	0,00	0,80	2,80	NT	2,80	26	3° → IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA	CISA
DEBORAH LEICY DE SOUZA RIBEIRO	CISA-121	08/03/1994	0,40	1,20	0,40	0,80	2,80	NT	2,80	27	3° → IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA	CISA
ANGELA TAVARES TEIXEIRA	CISA-093	10/04/1996	0,80	1,20	0,00	0,80	2,80	NT	2,80	28	3° → IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA	CISA
MARIA RAIMUNDA DA SILVA BRITO	CISA-042	20/07/1965	1,20	0,80	0,40	0,40	2,80	NT	2,80	29	3° → IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA	CISA
ELIZANGELA NUNES RIBEIRO	CISA-118	16/03/1980	0,80	0,80	0,40	0,80	2,80	NT	2,80	30	3° → IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA	CISA
ELIZANGELA ALENCAR DE SOUSA	CISA-087	20/11/1982	0,80	0,80	0,40	0,80	2,80	NT	2,80	31	3° → IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA	CISA
JOSÉ VICTOR DE SOUZA REIS	CISA-116	12/10/1999	0,80	0,80	0,40	0,80	2,80	NT	2,80	32	3° → IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	RECEPCIONISTA	CISA
VALMIR FRANCISCO BARBOSA	CISA-130	15/09/1969	0,40	0,40	0,40	1,60	2,80	NT	2,80	33	2° → PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	RECEPCIONISTA	CISA
IRANETE ALVES DA SILVA	CISA-125	03/02/1995	0,40	0,80	0,00	1,20	2,40	NT	2,40	34	2° → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA	CISA
FRANCISCO GASPARD DA CONCEIÇÃO	CISA-016	04/07/1973	0,80	0,40	0,80	0,40	2,40	NT	2,40	35	2° → PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	RECEPCIONISTA	CISA
SELMA GOMES DA SILVA SALES	CISA-068	08/11/1976	0,00	1,20	0,40	0,40	2,00	NT	2,00	36	2° → PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	RECEPCIONISTA	CISA
KELIANE GUIMARÃES SOUSA	CISA-040	28/09/1997	0,80	0,80	0,00	0,40	2,00	NT	2,00	37	2° → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA	CISA
THATIELLI COELHO CAMPOS	CISA-086	04/10/1999	0,80	0,40	0,00	0,40	1,60	NT	1,60	38	2° → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA	CISA
MARIA DE LURDES COELHO PINTO	CISA-109	22/03/1983	1,20	0,00	0,00	0,40	1,60	NT	1,60	39	2° → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA	CISA
ROSANA GOMES COSTA	CISA-110	10/01/1995	0,40	0,40	0,00	0,40	1,20	NT	1,20	40	2° → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA	CISA
DANIELA PEREIRA DA SILVA	CISA-064	05/06/1997	0,40	0,00	0,00	0,80	1,20	NT	1,20	41	2° → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA	CISA
ALESSANDRA DE SOUSA MARINHO	CISA-155	27/12/1974	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	RECEPCIONISTA	CISA
DENILDE MARTINS DA COSTA	CISA-141	23/12/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	RECEPCIONISTA	CISA
DIAMARA MOREIRA SILVA REIS	CISA-133	27/09/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	RECEPCIONISTA	CISA
FLÁVIA PEREIRA CAMPOS	CISA-157	08/02/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	RECEPCIONISTA	CISA
GABRIEL PIRES DOS SANTOS	CISA-020	10/04/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	RECEPCIONISTA	CISA

IDJAWARU LA-BÉ KARAJÁ	CISA-097	06/05/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	RECEPCIONISTA	CISA
JUNIOR ALVES DA SILVA	CISA-136	10/02/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	RECEPCIONISTA	CISA
KUNASIRU KARAJÁ	CISA-098	02/07/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	RECEPCIONISTA	CISA
LAIANE FERREIRA WANDERLEI	CISA-062	18/02/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	RECEPCIONISTA	CISA
MARA CAROLINE ALVES VIEIRA	CISA-078	29/10/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	RECEPCIONISTA	CISA
MARIA LUCIA JORGE DA SILVA	CISA-031	01/07/1971	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	RECEPCIONISTA	CISA
NILVA DOS SANTOS AMORIM	CISA-117	25/05/1981	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	RECEPCIONISTA	CISA
REGILDA DA SILVA AQUINO	CISA-095	02/08/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	RECEPCIONISTA	CISA
SIMONE FERREIRA DIAS	CISA-021	20/09/1982	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	RECEPCIONISTA	CISA
XUREA KARAJÁ	CISA-099	03/08/1984	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	RECEPCIONISTA	CISA
.															
MARIA LUZIA RITA DE JESUS OLIVEIRA	CISA-022	22/12/1972	1,60	1,20	0,80	2,00	5,60	2,00	7,60	1		CLASSIFICADA	NÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA
MARIA MERCÊS AMÉRICO SILVA	CISA-012	28/12/1959	1,60	1,60	0,80	1,20	5,20	2,00	7,20	2	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA
ARLENE VASCONCELOS RODRIGUES	CISA-013	19/02/1961	1,60	1,20	0,40	2,00	5,20	2,00	7,20	3	3º → IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA
ROSILENE BARROS MORAIS	CISA-028	12/08/1974	2,00	1,20	0,00	2,00	5,20	2,00	7,20	4	3º → IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA
ELCIENE DE SOUZA PINTO SILVA	CISA-104	01/10/1975	0,80	1,20	0,40	2,00	4,40	2,00	6,40	5		CLASSIFICADA	NÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA
MARIA NEUSA PEREIRA SANTANA	CISA-029	08/05/1980	0,80	0,80	1,20	1,20	4,00	2,00	6,00	6		CLASSIFICADA	NÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA
RAYZA MARTINS AGUIAR	CISA-082	27/10/1997	1,20	1,60	0,40	2,00	5,20	NT	5,20	7		CLASSIFICADA	NÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA
TELTIANE SILVA SIQUEIRA	CISA-156	18/11/1985	1,20	0,80	0,40	2,00	4,40	NT	4,40	8	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA
MARIA VILMA OLIVEIRA MARINHO	CISA-015	29/11/1971	0,40	0,40	0,40	1,20	2,40	2,00	4,40	9	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA
KEILA AGUIAR ARAUJO	CISA-043	24/08/1981	0,80	0,80	0,40	1,60	3,60	NT	3,60	10		CLASSIFICADA	NÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA
LUZANIA SOUZA DOS SANTOS	CISA-051	09/06/1980	1,20	0,80	0,40	0,80	3,20	NT	3,20	11	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA
LINDALVA FERREIRA GLORIA	CISA-148	05/01/1975	1,20	0,40	0,40	1,20	3,20	NT	3,20	12	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA
ELANE MYRIAWAL MASION KARAJÁ	CISA-010	21/12/1988	1,20	0,00	0,00	1,60	2,80	NT	2,80	13		CLASSIFICADA	NÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA
IZABEL RODRIGUES DE MELO	CISA-122	09/03/1971	0,80	0,80	0,00	0,80	2,40	NT	2,40	14		CLASSIFICADA	NÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA
JOYCI MARTINS PINHEIRO	CISA-114	30/08/1995	0,00	0,40	0,00	0,80	1,20	NT	1,20	15		CLASSIFICADA	NÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA
MICAELLEI QUETLEI MARTINS DA SILVA	CISA-014	20/05/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA
VANDA BRITO DOS SANTOS	CISA-072	13/06/1973	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA
VERONICA DE SOUZA	CISA-115	12/07/1974	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA
WOUDIDI KARAJÁ	CISA-076	18/06/1980	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA
.															
SULEIA SEIXAS SOUZA	CISA-069	08/04/1985	0,80	1,20	0,40	1,20	3,60	--	3,60	1		CLASSIFICADA	NÃO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CISA
JAILE DA PAZ SANTANA	CISA-049	06/03/1984	0,80	0,80	0,00	0,40	2,00	--	2,00	2		CLASSIFICADO	NÃO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CISA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DECRETO MUNICIPAL Nº 3131, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Lança o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, no âmbito do Município de Água Boa/MT, relativo ao exercício de 2018, e dá outras providências.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos Artigos 72, VI, da Lei Orgânica e Lei Complementar Nº 19, de 19 de dezembro de 2001 – Código Tributário do Município - alterada pelas Leis Complementares Nº 26, de 30 de dezembro de 2003 e Nº 40, de 28 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica lançado o **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU**, relativo ao exercício de 2018, que incidirá sobre todos os imóveis localizados na área urbana de Água Boa, na forma do estabelecido na Lei Complementar N° 19, de 19 de dezembro de 2001 e suas alterações pelas Leis Complementares N° 26, de 30 de dezembro de 2003 e N° 40, de 28 de dezembro de 2007, tendo como base de cálculo o valor venal do imóvel aplicado por Decreto Municipal.

Art. 2º - O **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU**, pago até 10 de abril de 2018, em parcela única terá desconto de 20% (vinte por cento).

Art. 3º - O pagamento do imposto poderá ser parcelado, sem desconto, em até 6 (seis) prestações mensais, no valor mínimo de 10 (dez) UPFM por parcela, com vencimentos nas seguintes datas:

1ª Parcela 10/04/2018

2ª Parcela 10/05/2018

3ª Parcela 10/06/2018

4ª Parcela 10/07/2018

5ª Parcela 10/08/2018 e

6ª Parcela 10/09/2018

Art. 4º - O **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU**, será lançado pela Gerência de Tributação em nome sob o qual estiver inscrito o imóvel no Cadastro Fiscal Imobiliário Municipal.

Art. 5º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças autorizada a publicar o Edital de Notificação dos Contribuintes na forma usual, por afixação na sede do Poder Executivo, no local destinado as publicações oficiais, bem como resumidamente em jornal de circulação no Município, nos termos do Artigo 102 da Lei Orgânica.

Parágrafo Único – O Edital conterá relação nominal de todos os contribuintes do Imposto de que trata o presente ato.

Art. 6º - Este Decreto entrará vigor a partir de 1º de janeiro de 2018 revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto n.º 3018/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 18 de dezembro de 2017.

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Notifica Contribuintes do IPTU referente ao exercício de 2018, e dá outras providências.

FÁBIO TADEU WEILER, Secretário de Planejamento e Finanças do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 5º, do Decreto Municipal nº 3018, de 19 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Notifica os Contribuintes do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU**, relativo ao exercício de 2018, de que os boletos do referido imposto encontram-se à disposição dos Contribuintes, na Gerência Municipal de Tributação, localizada à Av. Planalto, nº 410 - Centro, nesta Cidade.

Art. 2º - O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU de que trata o presente Edital, será pago em parcela única, **com desconto de 20% (vinte por cento) até 10/04/2018**, ou parceladamente, em até 6 parcelas mensais, sem desconto, com os vencimentos em:

1ª Parcela 10/04/2018;

2ª Parcela 10/05/2018;

3ª Parcela 10/06/2018;

4ª Parcela 10/07/2018;

5ª Parcela 10/08/2018; e

6ª Parcela 10/09/2018.

Art. 3º - As dúvidas que por ventura surgirem quanto aos lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2018, serão sanadas pela Gerência Municipal de Tributação.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, aos 18 de dezembro de 2017.

FÁBIO TADEU WEILER

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

**PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO PRESENCIAL 006/2018

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 3136/2017 de 18/12/2017 comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão, que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 006/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA – MT.

REALIZAÇÃO: 28/02/2018.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min, horário local.

INICIO DO CERTAME: 08h30min, horário local.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h00min às 13h00min, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no e-mail pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 09 de fevereiro de 2018.

Marcos da Silva Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006**

DIVULGA GABARITO PRELIMINAR das provas escritas.

A Senhora **ALINNE CABRAL DE OLIVEIRA**, presidente da **Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018**, nomeado pela **Portaria nº 001/2018 de 03 de janeiro de 2018**, em cumprimento ao disposto no item 18.7 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, torna público o que segue:

1. DIVULGA-SE O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018, APLICADAS NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2018, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL COMPLEMENTAR.

Fica aberto o prazo de recurso relativo à **DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS**, a partir das 00h00 do dia **14/02/2018** até às 23h59 do dia **15/02/2018**, nos termos do Edital.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada no site oficial da Prefeitura Municipal - www.altogarcas.mt.gov.br e site da empresa organizadora - www.grupoatame.com.br/concurso

Alto Garças-MT, 12 de fevereiro 2018.

ALINNE CABRAL DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

GABARITO PRELIMINAR

PROVAS ESCRITAS REALIZADAS DIA 11/02/2018

ANEXO I

Nº. Funções	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
01 Apoio Administrativo Educacional – Limpeza.	B	D	C	D	B	A	A	B	D	C	C	D	C	A	C	D	B	B	D	A	D	A	C	C	B	D	A	B	D	C
02 Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escolar.	B	D	C	D	B	A	A	B	D	C	C	D	C	A	C	D	B	B	D	A	D	A	C	C	B	D	A	B	D	C
03 Apoio Administrativo Educacional – Vigia.	B	D	C	D	B	A	A	B	D	C	C	D	C	A	C	D	B	B	D	A	D	A	C	C	B	D	A	B	D	C
04 Técnico Agrícola (Professor).	B	D	C	A	A	C	B	D	B	D	D	B	A	B	C	A	C	B	A	C	B	C	D	A	B	D	C	B	A	D
05 Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.	B	D	C	A	A	C	B	D	B	D	D	B	A	B	C	A	C	B	A	C	C	D	A	D	A	B	A	D	D	D
06 Professor Pedagogo.	D	A	B	B	C	D	A	C	D	C	C	A	C	B	B	A	D	A	C	D	D	C	B	A	C	A	B	B	D	A
07 Professor de Matemática.	D	A	B	B	C	D	A	C	D	C	C	A	C	B	B	A	D	A	C	D	D	C	B	D	A	B	C	D	A	D
08 Professor de Letras/Inglês.	D	A	B	B	C	D	A	C	D	C	C	A	C	B	B	A	D	A	C	D	D	C	B	C	C	A	B	B	D	A
09 Professor de Educação Física	D	A	B	B	C	D	A	C	D	C	C	A	C	B	B	A	D	A	C	D	D	C	B	A	D	B	D	A	C	D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO 2017**

O município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, através de seus representantes legais, em cumprimento ao disposto no artigo 31 parágrafo 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, acrescida do artigo 49 da LRF, **TORNA PÚBLICO** que ficará à disposição da municipalidade, em sua sede, à Avenida Macário Subtil de Oliveira, 848, nesta cidade, até o prazo de 31 de dezembro de 2018, a partir da data de 15 de fevereiro de 2018, o **BALANÇO GERAL DO PODER EXECUTIVO, relativo às contas anuais do exercício de 2017.**

Alto Taquari (MT), 09 de fevereiro de 2018.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Fábio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2018.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder prorrogação de Auxílio Doença ao Servidor **GILMAR RODRIGUES**, portador da cédula de identidade 1796607-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob n. 017.860.371-65 ocupante do Cargo Efetivo de **Mecâ-**

nico, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, até a data de 08/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 09 de Fevereiro de 2018.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº 6346, de 07 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para compor a Comissão do Processo Seletivo, para contratação de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

NOME DOS SERVIDORES	FUNÇÃO
Arlan Martins da Silva	Presidente
Lilian Monica Andrade Gonzaga Pinto	Membro 01
Jussara Ramos Santos Evangelista	Membro 02
Marilza Luz	Membro 03

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de fevereiro de 2018

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 08.02.2018

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 03/2018 - COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO
MENOR PREÇO POR ITEM.**

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentária com mão de obra especializada, diante das necessidades de atendimento do centro especializado de odontologia (CEO) da Secretaria Municipal de saúde do Município de Cáceres-MT.

Empresa Vencedora:

WS ODONTO ODONTO INTEGRADA LTDA-ME – CNPJ: 22.915.549/0001-49 Valores total R\$ 77.088,00 (Setenta e sete mil e oitentas e oito reais)

VALOR TOTOAL DO PROCESSO R\$ R\$ 77.088,00 (Setenta e sete mil e oitentas e oito reais)

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/> e na plataforma bll.org.br/

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 12 de fevereiro 2018.

Cristiane Cebalho De Oliveira

Pregoeira Oficial

Portaria nº 596-2017

**COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO RREO 6º BIMESTRE 2017**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003/2018

O SENHOR FRANCIS MARIS CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 48 DA LEI 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, COMUNICAMOS QUE OS RELATORIOS **RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária DO 6º BIMESTRE/2017** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE www.caceres.mt.gov.br, no link www.caceres.mt.gov.br/transparencia/responsabilida... PARA APRECIACÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

Cáceres – MT, 12 de fevereiro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

**COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO RGF 3º QUADRIMESTRE 2017**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2018

O SENHOR FRANCIS MARIS CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 48 DA LEI 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, COMUNICAMOS QUE OS RELATORIOS **RGF – Relatório de Gestão Fiscal DO 3º QUADRIMESTRE/2017** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT, ENCONTRA-SE A DIS-

POSIÇÃO NO SITE www.caceres.mt.gov.br, no link www.caceres.mt.gov.br/transparencia/responsabilida... PARA APRECIACÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

Cáceres – MT, 12 de fevereiro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

**AGUAS DO PANTANAL
PORTARIA**

PORTARIA Nº 04/2018

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso VIII e IX, da Lei Complementar nº 106 de 07/10/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **RONALDO DE LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 349.096.138-20 e RG nº 5.116.577 SSP/SP, do exercício da função de Coordenador Comercial do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 14 de fevereiro de 2018.

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE
PREÇO Nº 02/2018**

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna pública a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, que consiste na contratação de empresa especializada em engenharia visando execução e obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica em TSD e capa selante, drenagem superficial, sinalização viária e obras complementares, em trechos das ruas das Anhumas, Tuiuiús e Travessa da Luz, bairro Vila Mariana, nesta cidade de Cáceres-MT, com área de 6.344,75 M² de acordo com, Projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilhas, Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ONDE SE LÊ:

Realização: 26 de Fevereiro de 2018 às 08:00 horas, Horário de Cuiabá-MT

LEIA-SE:

Realização: 01 de março de 2018 às 08:00 horas, Horário de Cuiabá-MT

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Brasil nº 119 – C.O.C. – Jardim Celeste, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou através do portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>.

Prefeitura de Cáceres, 09 de Fevereiro de 2018.

Alice de Fátima Gonzaga Araujo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE BALANCETES DO EXERCÍCIO DE 2017
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2018**

O SENHOR FRANCIS MARIS CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CONFORMIDADE COM A LEI 432/64 E LEI DE TRANSPARENCIAS, COMUNICAMOS QUE OS **BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017** ESTA A DISPOSIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES E TAMBÉM NO SITE www.caceres.mt.gov.br. PARA APRECIÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

Cáceres – MT, 02 de fevereiro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2015 EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 002/2018**

A Secretária Municipal de Educação de Cáceres-MT, visando atender aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade, e:

CONSIDERANDO o que consta no protocolo nº 38796 de 03 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 005/2015, instituída pela Portaria nº 469 de 19 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o desempenho preliminar do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos 005/2015;

CONSIDERANDO Decreto nº 061 de 2 de fevereiro de 2018, **que dispõe sobre a vigência do** o Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos nº 005/2015, conforme item 24.1 do edital;

CONSIDERANDO o item 22.1 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado de Provas Títulos.

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos Nº005/2015 para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, no dia **15 de fevereiro de 2018 às 08 horas** para compor o quadro de vagas, conforme Anexo I deste edital;

II – **INFORMAR** que para ser contratado, após a convocação, no dia da lotação o candidato deverá apresentar cópias dos documentos pessoais e afins, conforme Anexo II.

Cáceres-MT, 09 de fevereiro de 2018.

Cristiane Aparecida da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Educação

Eliete da Silva

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO/LOTAÇÃO

LOCAL: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DATA: **15/02/2017 (QUINTA-FEIRA)**

HORÁRIO: **08:00**

ESCOLAS URBANAS

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM CIENCIAS FISICAS E BIOLÓGICAS**

Clas.	Pontuação	Nome	Situação
18	2013	FRANCIANE APARECIDA CHAVES FERRARI	CLASSIFICADA
19	2884	SILDINEIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	CLASSIFICADA
20	2614	GILSA JOANA DA SILVA	CLASSIFICADA

Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Clas.	Insc.	Nome	Situação
147	3737	GRACIELLY SILVA DE MORAES	CLASSIFICADA
148	2721	NEILA NEGRINI DE SOUZA	CLASSIFICADA
149	2852	CRISTIANE DE MATOS MONTEIRO	CLASSIFICADA
150	3880	AMANDHA MONAHRA CISNEROS RICAL-DE	CLASSIFICADA
151	3324	vitoria de castro dourado	CLASSIFICADA
152	2927	CLEIA APARECIDA DOS SANTOS	CLASSIFICADA
153	2810	JACKELINE OLIVEIRA DE MATOS	CLASSIFICADA
154	2070	GENILDA RIBEIRO COSTA	CLASSIFICADA
155	1420	ADAIRDES DE LIMA CAMPOS	CLASSIFICADA
156	1990	ROSILENE DA SILVA CONCEIÇÃO	CLASSIFICADA
157	2200	JUCELIA DA SILVA FERRAZ	CLASSIFICADA
158	2366	FABIANA DA CRUZ RODRIGUES	CLASSIFICADA
159	2426	JANIRA LEAL	CLASSIFICADA
160	1694	MARIA NADIR FERREIRA	CLASSIFICADA
162	2682	ELIZETE SANTOS RODRIGUES	CLASSIFICADA
163	1893	CELIANA LAURA RAMOS	CLASSIFICADA
164	3986	SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADA
165	3845	LAUDICEIA MAGALHAES LIMA DE MORAES	CLASSIFICADA
166	1748	ALCILEIA DO ESPIRITO SANTO	CLASSIFICADA
167	3174	ROSELI PEREIRA SALVADOR	CLASSIFICADA
168	4030	NILVANA APARECIDA DOS SANTOS TRINDADE	CLASSIFICADA
169	2663	IVANIL CARDOSO DA COSTA	CLASSIFICADA
170	1449	BENEDITA FERREIRA AIRES	CLASSIFICADA
171	2951	GABRIELA DE OLIVEIRA MOTORI	CLASSIFICADA
172	2584	ADRIANA DE SOUZA	CLASSIFICADA
173	2045	REGINETE DA SILVA MORAES	CLASSIFICADA
174	3046	LUCILEIA PINTO RIBEIRO	CLASSIFICADA
175	4046	TEREZINHA RAMOS DA SILVA	CLASSIFICADA
176	3908	SUZILENE HELLENBERGER FERREIRA	CLASSIFICADA
177	2288	ALOISIO DA CONCEIÇÃO MARTINS VIANA	CLASSIFICADA
178	2123	maria guilherma de lima silva	CLASSIFICADA
179	3698	divina rosa de amorim oliveira	CLASSIFICADA
180	1277	priscila isidoria aires	CLASSIFICADA
181	2114	marinete rodrigues pereira benites	CLASSIFICADA
182	3048	ana maria oliveira pereira	CLASSIFICADA

Cargo: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Clas.	Insc.	Nome	Situação
46	1813	JOANA DA SILVA FONSECA	CLASSIFICADA
47	1130	CLEUSA CRUZ NUNES	CLASSIFICADA
48	3628	ADRIANA DOS SANTOS	CLASSIFICADA
49	2847	ARIANNE ROSA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADA

ESCOLAS DO CAMPO

NUCLEO CLARINOPOLIS:

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM CIENCIAS FISICAS E BIOLÓGICAS**

Clas.	Insc.	Nome	Situação
02	1678	ORIVALDO BENEDITO DA SILVA	APROVADO

NUCLEO PAIOL:

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA**

Clas.	Insc.	Nome	Situação
03	1147	LUCILEY ALVES DA SILVA	CLASSIFICADA

EM LARANJEIRA

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA**

Clas.	Insc.	Nome	Situação
03	2196	JULIANE APARECIDA CUIABANO DA SILVA	CLASSIFICADA

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); Certidão de Casamento ou Nascimento; Título de Eleitor; Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais; Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho); Cadastro do PIS/PASEP Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC (AUTENTICADO); Número do CPF do Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou dependentes; Certidão de Nascimento dos filhos; Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); Comprovante de Residência à data da Contratação; Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida em cartório; Atestado Médico Admissional; Certidão Negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais. Declaração de Bens com firma reconhecida em cartório; Certidão Negativa de Débitos junto ao município; Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função, com firma reconhecida em cartório; Telefone e e-mail.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2018/GPM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2018/GPM

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado que menciona e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2016 Decreto n° 2.696/2017. Considerando que o provimento das funções da Administração Pública Municipal são prerrogativas do Poder Executivo conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Princípio da Economicidade;

Considerando o Princípio da Razoabilidade;

Considerando o disposto nos itens 12.6 e 12.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2016.

RESOLVE

1. **CONVOCAR** candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2016 elencados no Anexo I deste Edital para apresentação da documentação constante do item 2 deste Edital para a respectiva contratação temporária.

2. O candidato convocado por meio deste Edital deverá apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, até as 17:00h do dia 16/02/2018, a seguinte documentação:

- CPF, RG, Título de Eleitor (fotocópia e original).
- Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia e original).
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).
- Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou (fotocópia e original).
- Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).
- Cópia do contrato de abertura de conta ou cópia do cartão (conta corrente – Banco do Brasil);
- Comprovante de quitação eleitoral (cópia).
- Declaração de bens (modelo em anexo).
- Declaração de não acúmulo de cargo público (modelo em anexo).

j. Exame Admissional/Atestado Médico (original).

l. Cópia da primeira da Carteira de Trabalho (número e série) e segunda parte (emissão da carteira).

m. Cartão PIS/PASEP (fotocópia e original).

n. Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino (fotocópia e original).

3. Além das exigências previstas neste edital, o candidato convocado deverá preencher todos os requisitos contidos no edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n°004/2016 e suas alterações.

4. Após o cumprimento de todas as exigências dispostas neste Edital e Editais que regulamentaram o Processo Seletivo Simplificado n° 004/2016, por parte do candidato, deverá, a Diretoria de Recursos Humanos atestar a entrega de documentos, para fins de apresentação junto a Secretaria de Lotação.

5. Os candidatos convocados por meio deste Edital, de posse do atestado de entrega dos documentos referenciados neste Edital, deverão se apresentar na Secretaria de Lotação no período improrrogável de 09/02/2018 a 14/02/2018 até as 17:00h

5.1. Os **profissionais da Educação Básica Municipal**, após a entrega da documentação à Diretoria de Recursos Humanos, deverão comparecer na SEMEC, às 16:00h do dia 14/02/2018, a fim de participar do Processo de Atribuição de Aulas e/ou Jornada de Trabalho.

6. A vigência dos contratos dos candidatos ora convocados, constará da respectiva avença, com início a partir da **entrega dos documentos exigidos neste Edital** junto a Diretoria de Recursos Humanos e encerramento em **14/12/2018**, observado em todo caso, o disposto neste Edital e Edital de Abertura do Processo Seletivo n° 004/2016 e suas alterações.

7. A inobservância aos prazos e condições estabelecidos neste Edital implicará **na eliminação** do candidato ora convocado.

8. A declaração de bens, Declaração de acúmulo ou não de Cargo, Emprego ou Função pública (modelo a ser fornecido), será preenchida junto a Diretoria de Recursos Humanos no momento da entrega dos demais documentos.

Publique-se.

Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de fevereiro de 2018.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2018/GPM

PROFESSOR EMI

ALDEIAS	EMI	NOME DO PROFESSOR
Teihidzatse	A Awê S/A (São Domingos Sávio)	JUVENCIO LAUREANO TSEREWAMRI
Aldeinha	Aldeinhas	NÉLIO TSERE' UWIA-DA' O WA' OMORA GETULIO SOUTUPRE SILVÉIO WAMARI DZUWE
Aldeiona	Aldeiona	EDÍCIO RUREME SERE-ROWA
Alvorada	Atebere	MAILTON AIBOWARE TESEREDZAOHO
Baixão	Luizão	OZEIAS WAMNHA-NAWE TSEREZE ERALDO RUDZANI O TSI EWA ADI
Bela Vista	Bela Vista	DORIVALDO TSERE-NHIRA
Boa Vida	Abdzuwe	SILIVAN TSETERO ORE
Bom Jesus da Lapa	Bom Jesus da Lapa	ELLVIS UPTSATAWE TSERENHI' OMO

Buritizal	São Miguel	LUIZINHO TSEREWAROWE GUIORIMO TSITSAPI BRAVIM APHA
Campos Belos	Campos Belos	IVANILDO APHAADI PREPE ALDO WAAMATE TSE- REDZEDZE ARLOZINHO WAAMATE BUDZATSE ELIDEOS PROWA
Chão Preto	São Paulo	FARIDES STERETAPRA AEDZANE BILONZINHO TOMOP- SAE SEREWAN RE JANIO TSERETU TSE- RETE UDZA IDI JOAO TSEREHAITE WARIPO OWE DULIO TSEREUIWE TERERE UIPRA
Cohab	Cohab	ADIEL TSEREDZARO- TOWE URAXE
Córrego da Mata	Kuluene	MADALERNE TSINHOT- SE'EI'O MARVEL PAWARI UNE- EDI
Córrego dos Patos	Córrego dos Patos	INOCENCIO JOSÉ SE- REDUPRE ERONDINO AIHE EDI RATATA
Dez Mandamentos	Pari Uptséwawê	ELIZEUDO TSI RAMNE
Dutero	Dutero	ACRÍZIO TSEREDZATI RELDATA MATSU PEWAP- TAMA
Dzeiwawu	Corumbá/Zeiwahu	ROSELINA WA'U TO- MOE
Egito	Egito	GERMANO TSIUBUA IRASA DZADA OTOWE RONALDO TSERENHO- PO OWE TSIWAMO VIRGILIO PAWE A TSE- REOZATO
Espirito Santo	Lagoa Encantada	ANILTON TSI RUIWARI ERIBERTO TSERETSU- TU
Estrela	EMI Santa Helena/Estrela	VALMIR TSIWARU RONALDO AJAVE CLEOMAR TSEREJU
Eteipore	Eteipore	DEONÍSIO TSO UTUO- MORE
HU' Uhi	Hu'Uhi S/A	FLORIANO TSEREDZA- DIWE WA RAWO
Jacu	Jacu	JONATAS HODZADAD- ZUWE
Monte Pascoal	Monte Pascoal	ALMIR PROWARI
Nossa Senhora Ap.	Nossa Senhora Aparecida	JORCINO RUNE EWE TSEREWANNE MARCOLINA RO OER NOMOTSE
Novo Paraíso	Owara	IAN DUPRIDI TSIHORI- RA MEIRE PEREA TSEM- RURIHU
Palmeiras	Coração de Jesus	WILZA CARLA OTISMA URIPÉ TSEREWANNE EVANDRO URATSE TSEREROWE
Parabubure	Dom Bosco	ANDREZINHO T. OWE SEREROTODI EDILIO TOMOPTSIRE
Pedra Preta	Pedra Preta	ITAMAR ROWA A TSE- REWA ADI LIDINEI TSEREURI JOATÃO TSI UWADA VANDERLEI WOO MO
Piranhão	Tomopsé	GONÇAVLINO TSERED- ZADZE TSAHOBÓ
Querência	Omohi	ALESSIO TSERE'UBU' A
Rio Kuluene	Rio Kuluene	FÁBIO ALVES DA SILVA MAGNÁLIA BATISTA DE OLIVEIRA PAULO HENRIQUE AL- VES DA SILVA

		VILTANIA OLITA RO- CHA MARQUES PAULO TSIWEDE'RA LINDOMAR TISIROBO ROMAN TSERENRE CARLOS TSERENHIT- SERENHI O FLORIANO WA- PRUIWEWARI EDSON BRAGA TSERE DZADUTE JOSÉ FABIO WE RU
Santa Cruz	Santo Agostinho	NARCISIO TSE- REWAHU ISERETOMOD JERILSON AHARARE WA' AIRE NELSON TSERETO'S ITSERETOPO CASSIO TSUWAPTE TSERETOPO HELITON TSEREMUAI JOSIAMA PEDZEDI OSMARA UTMOTSUD- ZA
Santa Fé	Santa Fé	
Santa Helena	Santa Helena	
Santa Maria	São Cristóvão	OLÍCIO SIRUIA NATALÍCIO TSA' RENE WAWÉ RO KENIS RATE GESIANE BA OTODZAI- PE PASCASSIO TSE- WREWANHÍ' ODO PAULO CESAR ORIWE WA' AIRE ALCIO TSORO RADA OMNHLOWE
Santa Rosa	Santa Rosa	FABRÍCIO WERCEWLLI ASSIS T. MARADZE APARECIDO DAMASCE- NO TSERENONRI GERALDINO TSERPRE TADEU TSEREDZE IRAM TSERENHADU WANDERLEY WADZAT- SE TSI MI UDO
Santo do Céu	Santo do Céu	ANGELINA MARIA DA SILVA LUCAS MANDU TSITO- MOWE LEUDILENES PURCENA ROSA GEOVÂNIO TSIHORIWE TSU RADAWÉ
São Domingos Sávio	São Domingos Sávio	GILSON TSIHIRIWE TE- RONHI EIWE ANDERSON WAUE WA- RAIRO ADILIO TSERENHIDZU- RIWE FLEURI WA' O MONHA- RIWEDI IUNASIO TSEREDZA UWE
São Felipe	São Felipe	EURICO SARIBABA PE- NIAWE NILSON FIDELIS W. TSI- EWA ADI ISAI TSAMRI' O TSERE- MEY' WA ANGELONE TSERERID- ZE TSEREMEI' WA TSA AMRI TSE- REWAWA' RA LUCILENE PEDZAI O TSEREWAWA RA JESUINO TSERE UBUMRO WAPARI A DEUSDADO UBDZARE TSIRUITI AIRTON TSEREDI O RUNHÂNRI NATALINO TSERED- ZAHITSAREI O MARIA DAS GRAÇAS WAUTOMO
São Gabriel	Santa Laura de Montoya S/A (EMI Imaculada da Conceição)	
São José	Parinaí'a	
São Matheus	RAIRATÉ/São Matheus	
Sucuri	São Carne Tsababa	
Tela Avive	Tela Vvive	
Tirerepá	Tirerepá	
Três Marias	Três Marias	
Três Reis Magos	Três Reis Magos	
Tseredzatsé	Tseredzaté	
São Pedro	Imaculada Conceição	

		JACINTO TSEREWAHU-TUWE TSMIRIHU FELISBERTO NOMOT-SE ROZANA REWANHORE TSERE URÁ AFONSO TSUDZAWÉ TSAHOBO CLEIBER TSEREROWE TEROPRE E ATANACIO TSE-REWAHU SUSANA RO OWAIRO AGEU TSERENHOWAM-RE PINI RU
Campinas	Santo Antonio	NEURY FERREIRA DA CRUZ HEITOR WABDZU O TSERETATA AWE MARCIEL TSE-REWAIHUN ROGELE SEREMIWE SERETATA AWE EVANDRO SEREU'RA REGIANE RERITWE TSEREHITE BETUEL SEREOMOWARI TSEREDZA RANGEL MARTINS XAVANTE GUIOMAR AIRERO GILNEI DANTE H. O ROMANVANTUPI RODINALDO TSERETO TSERETA AWE

ANEXO II**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2018/GPM****AAE/NUTRIÇÃO**

ALDEIA	ESCOLA	NOME DO SERVIDOR/
Campos Belos	Campos Belos	ALMIRA WAAMTEE PESSISSA A
Chão Preto	São Paulo	EDITH WAUTOMOSUIE SERE-PARAM
Egito	Egito	ERICA PAPA PEDO
Espírito Santo	Lagoa Encantada	CRISTÓVÃO TSEREWA'RU WA-PRETSU
Piranhão	Tomopsé	IVODIA WA'UTOMOSI'UTORI'O
Santa Clara	Santa Clara	MARIA DE LURDES RENEMO
Santa Cruz	Santo Agostinho	ODIMAR SI'OMORA
Santa Rosa	Santa Rosa	CARMELITA REWE
São Domingos Sávio	São Domingos Sávio	ROSALVA PEHARIO
São José	Parinaí'a	MADALENA WA UTOMONUI E
Sucuri	São Carme	JUSELICE PENHIMIURIO
São Pedro	Imaculada da Conceição	ANA PAULA RE AMANO HITSE DIONISIA REWA O TSERE ORI
Campinas	Santo Antônio	WILSON TSEREDZUDAIRE T. RAIHI MARA MARTINS WAUTOMO-AIWE
Buritizal	São Miguel	VALDIVINO BO O ROBRO

ANEXO III**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2018/GPM****AAE/LIMPEZA**

ALDEIA	ESCOLA	NOME DO SERVIDOR/
Parabubure	Dom Bosco	Marcelino
Santa Clara	Santa Clara	OLIVIO RANHIBDZU
Santa Cruz	Santo Agostinho	LEANDRO PAULO FILHO S. WARE
São José	Parinaí'a	LUCIDIO ROBROMRITE
Sucuri	São Carme	BANILA REPUTSI O TSEREEE
São Pedro	Imaculada da Conceição	JOSSEMARA P. UIWE WA ORI-NATSE MARIA ELBA RO OWAIWE
Campinas	Santo Antônio	MELISA RENHI MRI TSIREWARI SUELI MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL "SRP"
N° 004/2018**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 006/2018, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados e para fazer constar no edital do Pregão Presencial nº 004/2018, em seu Anexo II, **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, página 18, o seguinte termo:**

Onde se lê:

(...)

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018, PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2018,

Leia-se:

(...)

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2018, PROCESSO LICITATÓRIO nº 005/2018

Permanecem inalteradas as demais disposições editalícias.

Campos de Júlio - MT, 12 de fevereiro de 2018.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
"SRP" N° 001/2018**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 006/2018, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial "SRP" nº 001/2018, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 09/02/2018, às 08h00, horário local, com a finalidade de **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS**, sendo declaradas vencedoras do certame as licitantes, COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 03.942.193/0001-98, vencedora dos itens (02, 03, 07, 08, 10, 11, 12, 16, 19, 20, 22, 26, 27, 33, 36, 37, 40, 42, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 61, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 73, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 100, 101, 107, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 121, 123, 124 e 125), com valor total de R\$ 310.026,16 (trezentos e dez mil, vinte e seis reais e dezesseis centavos), GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 19.808.881/0001-08, vencedora dos itens (01, 04, 05, 06, 15, 17, 18, 21, 23, 24, 28, 29, 30, 31, 38, 39, 41, 44, 47, 55, 59, 60, 64, 69, 74, 75, 84, 90, 91, 97, 102, 103, 104, 105, 110, 117 e 122), com valor total de R\$ 175.394,79 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), L C DE ALMEIDA MOURA - ME, CNPJ/MF nº 20.705.384/0001-55, vencedora dos itens (09, 13, 14, 32, 34, 35, 43, 45, 62, 63, 96, 106 e 109), com valor total de R\$ 43.121,70 (quarenta e três mil, cento e vinte e um reais e setenta centavos) e NUTRICENTER DISTR. DE PROD. NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ/MF nº 06.372.763/0001-40, vencedora dos itens (119 e 120), com valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Os itens 25 e 72 foram cancelados.

Campos de Júlio - MT, 09 de fevereiro de 2018.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N° 03/2018**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 06/2017, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Locação de imóvel para desenvolvimento das atividades da Delegacia de Polícia Civil, em atendimento ao Termo de Cooperação nº 0702/2016/SESP.

Contratado: JULIANA CAROLINE COMIRAN DA FONSECA. CNPJ/MF nº 021.320.061-99.

Valor global: R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais).

Valor mensal: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Dispensa de Licitação: 03/2018.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio – MT, 08 de fevereiro de 2018.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 043/2018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.**

PORTARIA N. 043/2018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DAS LICITAÇÕES REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 283/2010;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica Nomeado o servidor o **IRANIZO MATOS RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 173347-8, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 983.429.751-34, **para atuar como Pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio os servidores abaixo relacionados, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na Modalidade Pregão deste Município.**

Membro: ZENILTON AUGUSTO DA SILVA

CPF: 030.767.051-13

RG n. 1946543-2 SJSP/MT,

Membro: DELCIMAR VIEIRA LIMA

CPF: 474.491.361-04

RG: 0660801-9 SSP/MT

Membro: ALCIONE CARVALHO DA COSTA

CPF: 993.520.790-00

RG: 1386583-8 SSP/MT

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria N. 011/2018, de 09 de Janeiro de 2018, e as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Fevereiro de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 042/2018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.**

PORTARIA N. 042/2018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, PARA EXAMINAR E JULGAR PROPOSTA DE LICITAÇÃO RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 283/2010;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica nomeada a “Comissão Permanente de Licitação – CPL” da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, para examinar e julgar, proposta de licitação relativa ao exercício de 2018, bem como adotar as demais providências previstas na legislação vigentes.

Artigo 2º. Os membros da Comissão ora criada responderá solidariamente por todos os atos conforme, Art. 51, Parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93, cuja mesma terá a seguinte composição:

Presidente: IRANIZO MATOS RODRIGUES

CPF: 983.429.751-34

RG: 173347-8 SSP/MT

Secretário: DELCIMAR VIEIRA LIMA

CPF: 474.491.361-04

RG: 0660801-9 SSP/MT

Membro: ADBALDO NUNES MILHOMEM

CPF: 792.458.701-20

RG: 455740-1 SSP/MT

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria N. 012/2018, de 09 de Janeiro de 2018, e as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Fevereiro de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL BOTA-FORA**

A Prefeitura Municipal de Canarana, CNPJ nº 15.023.922/0001-91, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Canarana - a Licença Provisória de Operação (LOP) referente a implantação de um Bota Fora para destinação de solos removidos, nas atividades de construção, reforma e reparos de estradas (pavimentação), bem como por aqueles resultante da remoção de vegetação (gramíneas e solo orgânico) e escavação de solos, por tratarem-se de materiais homogêneos que podem ser inclusive aplicados para regularização/terraplanagem de terrenos, localizado no município de Canarana/MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 056/2017**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A **EMPRESA MEI-VIVALDO FERREIRA DE MORAIS 14110822149**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **MEI-VIVALDO FERREIRA DE MORAIS 14110822149**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.017.583/0001-30, estabelecida na cidade de Canarana - MT à Rua Guarita nº 964, Bairro Nova Canarana, CEP 78.640,00, neste ato representada por **VIVALDO FERREIRA DE MORAIS**, Carteira de Identidade nº. 520529 SSP/MT e CPF nº 141.108.221-49e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação de vigência** que tem por objeto a **prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Canarana- MT, durante o ano letivo de 2017**, conforme o Contrato originário, referente ao processo de licitatório na modalidade **Pregão presencial nº 007/2017**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 - Fica acrescentada à Cláusula Sexta – do Prazo, do contrato originário o total de **10 (dez) dias**, ficando o prazo de vigência estendido até o **dia 10/01/2018**.

CLAUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda conforme cláusulas constantes no contrato.

3.2 – A necessidade deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência da instabilidade financeira que vive o município, devido à arrecadação não estar ocorrendo conforme o planejado, e os repasses vindos dos Governos Estaduais e Federais não estarem sendo feitos regularmente. Tendo em vista que o município busca ter disponibilidade financeira para fazer os pagamentos referentes aos serviços terceirizados do transporte escolar, assim justificamos o aditamento do presente contrato, para que se mantenha em vigência para assim se faça os pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA– DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício do orçamento para o exercício de 2018, e correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO

5.1 - A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

5.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato nº 056/2017**.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana – MT, 22 de Dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE:

MEI-VIVALDO FERREIRA DE MORAIS 14110822149

VIVALDO FERREIRA DE MORAIS

Carteira de Identidade nº. 520529 SSP/MT

CPF nº 141.108.221-49

CONTRATADO

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

01: _____

02:

Nome> Nome>

CPF CPF

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 060/2017**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A **GEDEON BENEDITO DA SILVA-ME**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **GEDEON BENEDITO DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.048.663/0001-08, estabelecida na Rua Santa Rosa, 147, Bairro Nova Canarana, Cidade Canarana-MT, CEP 78.640-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Gedeon Benedito da Silva, RG nº 0868387 SSP/MT e CPF nº 569.389.181-04e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação de vigência** que tem por objeto a **prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Canarana- MT, durante o ano letivo de 2017**, conforme o Contrato originário, referente ao processo de licitatório na modalidade **Pregão presencial nº 007/2017**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 - Fica acrescentada à Cláusula Sexta – do Prazo, do contrato originário o total de **10 (dez) dias**, ficando o prazo de vigência estendido até o **dia 10/01/2018**.

CLAUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda conforme cláusulas constantes no contrato.

3.2 – A necessidade deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência da instabilidade financeira que vive o município, devido à arrecadação não estar ocorrendo conforme o planejado, e os repasses vindos dos Governos Estaduais e Federais não estarem sendo feitos regularmente. Tendo em vista que o município busca ter disponibilidade financeira para fazer os pagamentos referentes aos serviços terceirizados do transporte escolar, assim justificamos o aditamento do presente contrato, para que se mantenha em vigência para assim se faça os pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA– DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício do orçamento para o exercício de 2018, e correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO

5.1 - A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

5.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato nº 060/2017**.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana – MT, 22 de Dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE:

GEDEON BENEDITO DA SILVA-ME

Gedeon Benedito da Silva

RG nº 0868387 SSP/MT

CPF nº 569.389.181-04

CONTRATADO

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

01: _____

02: _____

Nome> Nome>

CPF CPF

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 057/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A **EMPRESA MEI-DAYANNA DE MACHI 02508501174**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **MEI- DAYANNA DE MACHI 02508501174**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.881.368/0001-13, estabelecida na Rua Capoeira Grande, nº 844, Bairro Nova Canarana, Cidade de Canarana-MT, CEP 78.640-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Francisco Benedito da Silva, RG nº 537914 SSP/MT e CPF nº 329.309.091-53e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação de vigência** que tem por objeto a **prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Canarana- MT, durante o ano letivo de 2017**, conforme o Contrato originário, referente ao processo de licitatório na modalidade **Pregão presencial nº 007/2017**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 - Fica acrescentada à Cláusula Sexta – do Prazo, do contrato originário o total de **10 (dez) dias**, ficando o prazo de vigência estendido até o **dia 10/01/2018**.

CLAUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda conforme cláusulas constantes no contrato.

3.2 – A necessidade deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência da instabilidade financeira que vive o município, devido à arrecadação não estar ocorrendo conforme o planejado, e os repasses vindos dos Governos Estaduais e Federais não estarem sendo feitos regularmente. Tendo em vista que o município busca ter disponibilidade financeira para fazer os pagamentos referentes aos serviços terceirizados do transporte escolar, assim justificamos o aditamento do presente contrato, para que se mantenha em vigência para assim se faça os pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA– DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício do orçamento para o exercício de 2018, e correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO

5.1 - A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

5.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato nº 057/2017**.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana – MT, 22 de Dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE:

DAYANNA DE MACHIO2508501174

Francisco Benedito da Silva

RG nº 537914 SSP/MT CPF nº 329.309.091-53

Procurador

CONTRATADO

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

01: _____

02: _____

Nome> Nome>

CPF CPF

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 058/2017**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 058/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A **EMPRESA ALESSANDRO PAIM DE VARGAS-ME**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguai, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **ALESSANDRO PAIM DE VARGAS-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.462.026/0001-54, estabelecida na Rua Palmitos, nº 977, Bairro Morada do Sol, Cidade Canarana-MT, CEP 78.640-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Alessandro Paim de Vargas, RG nº 1082401-4 SJ/MT e CPF nº 934.965.830-53e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação de vigência** que tem por objeto a **prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Canarana- MT, durante o ano letivo de 2017**, conforme o Contrato originário, referente ao processo de licitatório na modalidade **Pregão presencial nº 007/2017**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 - Fica acrescentada à Cláusula Sexta – do Prazo, do contrato originário o total de **10 (dez) dias**, ficando o prazo de vigência estendido até o **dia 10/01/2018**.

CLAUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda conforme cláusulas constantes no contrato.

3.2 – A necessidade deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência da instabilidade financeira que vive o município, devido à arrecadação não estar ocorrendo conforme o planejado, e os repasses vindos dos Governos Estaduais e Federais não estarem sendo feitos regularmente. Tendo em vista que o município busca ter disponibilidade financeira para fazer os pagamentos referentes aos serviços terceirizados do transporte escolar, assim justificamos o aditamento do presente contrato, para que se mantenha em vigência para assim se faça os pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA– DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício do orçamento para o exercício de 2018, e correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO

5.1 - A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

5.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato nº 058/2017**.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana – MT, 22 de Dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE:

ALESSANDRO PAIM DE VARGAS-ME

Alessandro Paim de Vargas

RG nº 1082401-4 SJ/MT

CPF nº 934.965.830-53

CONTRATADO

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

01: _____

02: _____

Nome> Nome>

CPF CPF

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 059/2017**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A **EMPRESA W.L. DA SILVA TRANSPORTES E SERVIÇOS – ME**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguai, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **W.L. DA SILVA TRANSPORTES E SERVIÇOS – ME**.

PORTES E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.22.480.801/0001-34, estabelecida na cidade de Canarana-MT, Av. Mato Grosso, nº 875 Bairro, Nova Canarana, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **WESLEY LORENA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº.1791768-9 SSP/MT e inscrito no CPF nº 018.206.531-6e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação de vigência** que tem por objeto a **prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Canarana- MT, durante o ano letivo de 2017**, conforme o Contrato originário, referente ao processo de licitatório na modalidade **Pregão presencial nº 007/2017**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 - Fica acrescentada à Cláusula Sexta – do Prazo, do contrato originário o total de **10 (dez) dias**, ficando o prazo de vigência estendido até o **dia 10/01/2018**.

CLAUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda conforme cláusulas constantes no contrato.

3.2 – A necessidade deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência da instabilidade financeira que vive o município, devido à arrecadação não estar ocorrendo conforme o planejado, e os repasses vindos dos Governos Estaduais e Federais não estarem sendo feitos regularmente. Tendo em vista que o município busca ter disponibilidade financeira para fazer os pagamentos referentes aos serviços terceirizados do transporte escolar, assim justificamos o aditamento do presente contrato, para que se mantenha em vigência para assim se faça os pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA– DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício do orçamento para o exercício de 2018, e correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO

5.1 - A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

5.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato nº 059/2017**.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana – MT, 22 de Dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE:

W.L. DA SILVA TRANSPORTES E SERVIÇOS - ME

WESLEY LORENA DA SILVA

Cédula de Identidade nº 1791768-9 SSP/MT

CPF nº 018.206.531-6

CONTRATADO

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

01: _____

02:

Nome> Nome>

CPF CPF

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 055/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 055/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A EMPRESA **V.L.ZALAMENA TRANSPORTES-ME**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C. P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **V.L.ZALAMENA TRANSPORTES-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.602.456/0001-00, estabelecida na cidade de Canarana –MT à Rua Tenente Portela nº 1258, Bairro Arco Iris, CEP 78.640,00, neste ato representada por **VOLNEI LUIS ZALAMENA**, Carteira de Identidade nº. 1044724861 SSP/RS e CPF nº 550.516.500-15, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação de vigência** que tem por objeto a **prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Canarana- MT, durante o ano letivo de 2017**, conforme o Contrato originário, referente ao processo de licitatório na modalidade **Pregão presencial nº 007/2017**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 - Fica acrescentada à Cláusula Sexta – do Prazo, do contrato originário o total de **10 (dez) dias**, ficando o prazo de vigência estendido até o **dia 10/01/2018**.

CLAUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda conforme cláusulas constantes no contrato.

3.2 – A necessidade deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência da instabilidade financeira que vive o município, devido à arrecadação não estar ocorrendo conforme o planejado, e os repasses vindos dos Governos Estaduais e Federais não estarem sendo feitos regularmente. Tendo em vista que o município busca ter disponibilidade financeira para fazer os pagamentos referentes aos serviços terceirizados do transporte escolar, assim justificamos o aditamento do presente contrato, para que se mantenha em vigência para assim se faça os pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA– DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício do orçamento para o exercício de 2018, e correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO

5.1 - A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

5.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato nº 055/2017**.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana – MT, 22 de Dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE:

V.L.ZALAMENA TRANSPORTES-ME

VOLNEI LUIS ZALAMENA

Carteira de Identidade nº. 1044724861 SSPPC/RS

CPF nº 550.516.500-15

CONTRATADO

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

01: _____

02: _____

Nome> Nome>

CPF CPF

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS 022/2018 A 033/2018

EXTRATO DE CONTRATOS 022/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2018

Data: 31/01/2018

Vigência: 31/11/2019

Contratado: **M. DAL BOSCO - ME**

Objeto: Contratação de empresa para Locação de caçambas metálicas, estacionárias, com capacidade mínima de 04 m³ (quatro metros cúbicos), de acordo com as necessidades, para remoção de resíduos, incluindo serviços de colocação e retirada, por meio de utilização de caminhão poli guindaste com capacidade de transporte mínimo de 02 (duas) caçambas, mão de obra e descarte em local apropriado nos termos da legislação ambiental vigente, para serem entregues em pontos diversos a serem definidos pelo município.

Valor: R\$ 404.000,00 (Quatrocentos e quatro mil reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 023/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2018

Data: 31/01/2018

Vigência: 31/11/2019

Contratado: **C.R.B. BARBOSA LUZ - ME**

Objeto: Perfuração e manutenção de poços artesianos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canarana-MT.

Valor: R\$ 505.650,00 (Quinhentos e cinco mil seiscentos e cinquenta reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 024/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018

Data: 02/02/2018

Vigência: 30/04/2018

Contratado: **J. NASSER EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELLI - ME**

Objeto: Contratação de Empresa Promotora de Shows Artísticos para realização de show com 04 (quatro) bandas no período de 09 à 14/02/2018, durante o Carnaval e em comemoração ao Aniversário de Emancipação Política do Município de Canarana-MT, com duração mínima de 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos e horário de início previsto para as 23:30hrs., incluindo as despesas de impostos, etc.

Valor: R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 025/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de preços nº 002/2018

Data: 07/02/2018

Vigência: 07/02/2019

Contratado: **J.L. DA SILVA PRE-MOLDADOS EIRELI-EPP**

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 125/2017, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 059/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Agua Boa-MT. Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de fornecimento de peças em concreto do tipo manilhas.

Valor: R\$ 1.126.435,80 (Um milhão cento e vinte e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATOS 026/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2018

Data: 07/02/2018

Vigência: 31/12/2018

Contratado: **ALESSANDRO PAIM DE VARGAS-ME**

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Canarana- MT, durante o ano letivo de 2018.

Valor: R\$ 200.400,00 (Duzentos mil e quatrocentos reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 027/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2018

Data: 07/02/2018

Vigência: 31/12/2018

Contratado: **MEI-DAYANNA DE MACHI 02508501174**

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Canarana- MT, durante o ano letivo de 2018.

Valor: R\$ 142.410,00 (Cento e quarenta e dois mil quatrocentos e dez reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 028/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2018

Data: 07/02/2018

Vigência: 31/12/2018

Contratado: GEDEON BENEDITO DA SILVA-ME

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Canarana- MT, durante o ano letivo de 2018.

Valor: R\$ 153.615,00 (Cento e cinquenta e três mil seiscentos e quinze reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 029/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2018

Data: 07/02/2018

Vigência: 31/12/2018

Contratado: V. L. B BORGES-ME

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Canarana- MT, durante o ano letivo de 2018.

Valor: R\$ 150.684,00 (Cento e cinquenta mil seiscentos e oitenta e quatro reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 030/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2018

Data: 07/02/2018

Vigência: 31/12/2018

Contratado: V.L.ZALAMENA TRANSPORTES-ME

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Canarana- MT, durante o ano letivo de 2018.

Valor:R\$ 144.432,00 (Cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 031/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2018

Data: 07/02/2018

Vigência: 31/12/2018

Contratado: MEI-VIVALDO FERREIRA DE MORAIS 14110822149

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Canarana- MT, durante o ano letivo de 2018.

Valor: R\$ 104.580,00 (Cento e cinquenta mil seiscentos e oitenta e quatro reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 032/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2018

Data: 07/02/2018

Vigência: 31/12/2018

Contratado: MEI-EDEMAR BIGUELINI46070303172

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Canarana- MT, durante o ano letivo de 2018.

Valor: R\$ 77.112,00 (Setenta mil cento e doze reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 033/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Presencial nº 057/2017

Data: 08/02/2018

Vigência: 31/12/2018

Contratado: EDUCA FACIL DISTRIBUIDORA DE LIVROS E PEDAGOGICOS LTDA-ME

Objeto: Fornecimento de materiais didáticos e pedagógicos conforme termo de compromisso PAR nº 201400172/FNDE para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Valor:R\$ 22.578,00 (Vinte e dois mil quinhentos e setenta e oito reais)

GABINETE PORTARIA Nº 065/2018

De 12 de fevereiro de 2018.

Exonera Servidor a pedido.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

Resolve:

Art. 1º – Exonerar Celsomar Souza Moraes, a pedido do servidor, do cargo de Assessor do Programa de Habitação, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 12 de fevereiro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE PORTARIA Nº063/2018.

De 09 de fevereiro de 2018.

Nomeia Defensor Dativo.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 220 e seus incisos da Lei Complementar nº 028/2002, Estatuto dos Servidores Públicos, de 23 de dezembro de 2002 e Lei Complementar n.º 152 de 19 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Edilaine Lopes da Costa**, para atuar como Defensor Dativo do servidor M. A., no Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2017, instaurado pela Portaria n.º 711/2017, publicada em 07 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT,09 de fevereiro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE PORTARIA Nº 064/2018

De 12 de fevereiro 2018

Nomeia Junta Médica do Município de Canarana – MT e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Junta Médica pericial do Município de Canarana - MT, instituída através do Decreto nº 2.400/2014 de 18 de fevereiro de 2014, os Médicos integrante dos quadros de servidores efetivos, comissionados ou contratados do Município de Canarana - MT:

1 – Ailton de Almeida Fava Junior;

2 – Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa;

Suplente – Sebastiana Ferreira de Freitas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 587/2017 de 08 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 12 de fevereiro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 131/2017**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 131/2017, que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT**, e a empresa **D. GNADT FERREIRA – ME**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **D. GNADT FERREIRA – ME**, devidamente inscrita no CVNPJ nº 28.012.196/0001-53, com sede na Rua Guarita nº 344, centro, Canarana-MT, neste ato representada pelo **SR. DONOVANE GNADT FERREIRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4770085DGPC/GO e inscrito no CPF nº 366.479.418-88, doravante denominada **CONTRATADA** firmam o presente **TERMO ADITIVO** conforme decidido no Processo Administrativo de **Credenciamento n.º 001/2017**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo **CRENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de serviços médicos no hospital municipal para atendimento de plantões de 12 horas em dias variados (semana e final de semana – diurno e noturno)**, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no **Edital de Credenciamento 001/2017** e Termo de Referência **Anexo I**, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	QUANT LICT	QUANT. ADIT. 25%	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	80	20	Plantão Médico (12 hrs)	1.315,62	26.312,40

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica acrescentada à **clausula Quarta - Do Valor e Forma de Pagamento, inciso 4.1** ao contrato originário o montante de **R\$ 26.312,40 (Vinte seis mil trezentos e doze reais e quarenta centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – A Secretaria Municipal de Saúde justifica o presente termo aditivo, devido o grande fluxo de atendimentos aos pacientes, em realização consultas na rede publica, o qual necessita do mesmo diariamente, e ainda os serviços serem de extrema necessidade não podendo sofrer interrupções.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e inciso 6.1, alínea D do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 131/2017, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana-MT, 22 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

D. GNADT FERREIRA – ME,**SR. DONOVANE GNADT FERREIRA**

Cédula de identidade nº 4770085DGPC/GO

CPF nº 366.479.418-88

Sr. LUIS CARLOS OLIVEIRA**Portaria nº 576/2017 de 01/08/2017**

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

01: _____ 02: _____

Nome> Nome>

Cpf cpf

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018****PROCESSO:** 007/2018**PREGÃO PRESENCIAL:** 006/2018**DATA DA ATA:** 06/02/2018**VIGÊNCIA:** 06/02/2019**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipais de Obras, Estradas e Rodagem de Canarana-MT.**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses após assinatura.**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual **contratação de empresa para locação de caminhão basculante e máquinas pesadas, com operador e demais despesas por conta do locador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens** e de acordo com as especificações do edital.**FORNECEDOR:** LAUDECIR SCHWARTZ-ME**VALOR TOTAL:** R\$ 543.400,00 (Quinhentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais)

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO
01	3.100	HS	CAMINHÃO BASCULANTE com capacidade mínima de 10 m3, diesel motor com potência mínima de 170 cv ou equivalente – com despesas de manutenção e motorista por conta do contratado e apenas combustível por conta do município
02	600	HS	PÁ CARREGADEIRA com potencia mínima de 120 cv e capacidade na caçamba de no mínimo 1,72 m3, peso operacional mínimo de 9 ton, com despesas de manutenção e operador por conta do contratado e apenas combustível por conta do município.
03	500	HS	TRATOR DE ESTEIRAS com potência mínima de 150 cv - com despesas de manutenção e operador por conta do contratado e apenas combustível por conta do município.
04	1.000	HS	MOTONIVELADORA com potencia mínima de 140 cv - com despesas de manutenção e operador por conta do contratado e apenas combustível por conta do município.
05	1.000	HS	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS com gara giratória de mandíbulas, peso operacional entre 22,00 e 25,50 ton, potencia líquida entre 150 e 160 cv - com despesas de manutenção e operador por conta do contratado e apenas combustível por conta do município

**PREVIDÊNCIA CANARANA - PREVICAN
ERRATA - EXTRATO CONTRATO Nº 002/2018****ONDE SE LÊ:**

STAF SISTEMAS LTDA

LEIA SE:

I.F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA-EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.086/2018****SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ALUNOS DO INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO - IFMT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****A CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU, CARME-LINDA LEAL MARTINES COELHO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIO-NO A SEGUINTE LEI:****Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com os Alunos do Instituto Federal do Mato Grosso – IFMT, para fins de transporte escolar entre o município de Carlinda e o município de Alta Floresta.**I-** O valor a ser repassado será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais por aluno durante o ano de 2.018.**II-** O valor será repassado em conta única, de um aluno a ser escolhido e indicado pelos demais.**III-** Para assinatura do Termo de Convênio é necessária à apresentação de cópia de CPF, RG e comprovante de Matrícula de todos os alunos, sobre os quais será realizado o repasse.**IV-** A prestação de contas consistirá na apresentação até o dia 05 (cinco) de cada mês, de cópia do livro de chamada de todos os alunos, onde se verificará a presença para repasse dos valores.**V-** Integrará a prestação de contas o comprovante de pagamento do transporte escolar realizado pelo aluno escolhido e indicado pelos demais.**VI-** O aluno escolhido e indicado pelo demais fica responsável pela prestação de contas do Termo de Convênio.**Art. 2º** - A não prestação de contas enseja a suspensão do Termo de Convênio até que a mesma seja realizada.**I-** Não sendo realizada a prestação de contas em atraso superior a 10 (dez) dias, o Termo de Convênio será encerrado. **II-** O aluno que obtiver mais do que 5 (cinco) faltas no mês que não for em razão de problemas de saúde, não receberá o repasse de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) naquele mês.**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT,****Em, 12 de Fevereiro de 2018**

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 51/2018**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **DESIGNADO** o Senhor **COSMO DE SOUZA SANTOS** para desempenhar a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a partir do dia 01 de fevereiro de 2018 e o senhor **LEANDRO TRAGINO DA COSTA** como seu suplente.

I. Pregão Presencial nº 05/2017 II. Ata de Registro de Preço nº 11/2017 III. Ata de Registro de Preço nº 12/2017 IV. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para confecção de tubos de concreto a serem utilizados na recuperação e manutenção de pontes e bueiros das estradas do Município de Carlinda-MT . **Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 12 de fevereiro de 2018.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.50/2018**

SÚMULA: “DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT, NOS DIAS 13 E 14 DE FEVEREIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Decreta:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais, nos dias 13 e 14 de fevereiro 2018, em virtude do Feriado Municipal “Carnaval”.

Art. 2º - O Pronto Atendimento, os Programas Assistenciais, a coleta de lixo, bem como os demais serviços essenciais à população terão seu funcionamento normal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 12 de fevereiro de 2018.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 30/2018.**

SÚMULA: “NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:exaradas

no Artigo ° 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com Inciso I, §1º, do Art. 18 da Lei Municipal nº. 892/2015 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e,

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Concurso Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** em conformidade com a ordem de classificação, a candidata aprovada através do Concurso Público Municipal nº. 001/2016, para o Cargo de **PROFESSORA PEDAGOGA- SERIES INICIAIS EM EDUCAÇÃO INFANTIL** lotada na Secretaria Municipal de Educação conforme segue:

DAIANE MARIANA DA SILVA BENFICA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 12 de fevereiro de 2018.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 008/2018**

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CARLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº. 01.617.905/0001-78, com sede na Avenida Tancredo Neves, s/n, Município de Carlinda/MT, CEP: 78.587-000, neste ato representada pela sua Prefeita, **Sra. CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1165982-3 SSP/MT, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 854.225.171-72, residente e domiciliado na Estrada F Comunidade São Francisco, Zona Rural, Município de Carlinda/MT, Cep: 78.587-000.

NOTIFICADO: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA. CNPJ: 26804377/0003-59. Localizada na Av. Natalino João Brescansin, 499, Centro, CEP 78.890-000, Sorriso – MT.

CONSIDERANDO, os termos do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017, firmado entre Notificante e Notificado, cujo objeto do Contrato, *in verbis*:

“(…) Contratação de empresa especializada em software de gestão pública integrada para fornecimento de licenças de uso (locação), migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico em planejamento, orçamento, tesouraria e contabilidade, recursos humanos e folha de pagamento, tributação web, gestão de ISSQN com emissão de nota fiscal de serviços eletrônica, compras e licitações, patrimônio público, almoxarifado, protocolo e processos, foratas e portal da transparência em atendimento a LC 131/2009.”.

7.2 A Contratada deve prestar, pelo período da execução do Contrato e da implantação, os seguintes serviços:

7.2.2 Correção de erros nos sistemas aplicativos.

CONSIDERANDO a **RECLAMAÇÃO** realizada na Ouvidoria Municipal de Carlinda, por meio da Manifestação 8624012018, na qual munícipe relata sucessivos erros ao acessar o PORTAL TRANSPARÊNCIA;

CONSIDERANDO que essa municipalidade ao verificar o PORTAL TRANSPARÊNCIA o mesmo apresenta rotineiros erros;

ATRAVÉS DA PRESENTE:

NOTIFICAMOS-LHE, para que no prazo de 02 (dois) dias, a partir da publicação desta, a) realize o necessário para que o Portal Transparência funcione ininterruptamente, prestando as informações necessárias aos muní-

cipes; b) Não sendo realizados os procedimentos solicitados, serão tomadas as providências conforme previstas na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo n.º 025/2017 e no Art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

12 de Fevereiro de 2018

MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO 001/CMS/2018.

RESOLUÇÃO 001/CMS/2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Carlinda, em sua 002/2018 Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de Fevereiro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar a prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre de 2017 da Secretaria Municipal de Saúde;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada e/ou Afixada

Cumpre-se.

Carlinda-MT, 09 de Fevereiro de 2018.

.....
JOÃO RIBEIRO DOS REIS Presidente do Conselho Municipal de Saúde

.....
SALUA SAMYRA CIACON SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Carlinda n.º 001 /CMS/2018, nos termos do § 2º, artigo 1º, da

Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 28/2018.**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO ata de reunião realizada no dia 12 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA nos termos dos artigos 191 e seguintes da Lei Municipal n.º 892/2015, com a finalidade de apurar fatos descritos na ata de reunião do dia 12 de fevereiro de 2018, em desfavor do servidor J.R.L.

Art. 2º - Indicando os servidores membros da Comissão Processante Permanente instituída pela Portaria Municipal n.º 101/2017, Mario Toshio Kamazaki, José Roberto Teixeira e Cleverson Coelho, sob a presidência do primeiro indicado.

Art. 3º - Dispensar os Servidores ora designados de suas atividades funcionais apenas nos horários de trabalho de coleta de provas e para elaboração de relatório final.

Art. 4º - A presente Comissão ficará vinculada à Secretaria de Administração.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 12 de fevereiro de 2018.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º. 1.087/2018**

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE PARCERIA COM O SINDICATO RURAL DO MUNICÍPIO DE CARLINDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU, CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Parceria com o Sindicato Rural do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - O Termo de Parceria será realizado com o objetivo específico de realização de cursos profissionalizantes, instrução, capacitação e outros que venham a ser oferecidos pela instituição aos municípios de Carlinda, da zona urbana ou rural.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse financeiro do orçamento vigente até o valor anual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o Sindicato Rural do Município de Carlinda, divididos em parcelas iguais até 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo único: O Sindicato Rural de Carlinda poderá realizar com os recursos recebidos os custos necessários para a realização dos cursos.

Art. 4º - O Sindicato Rural de Carlinda deverá prestar contas do auxílio financeiro recebido do Poder/Executivo Municipal, através de relatório pormenorizado das despesas efetivamente realizadas.

Parágrafo primeiro: A prestação de contas deverá ser apresentada até o décimo dia do mês subsequente ao repasse do auxílio financeiro.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 12 de fevereiro de 2018.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º. 29/2018.**

SÚMULA: "NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º. 001/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais: exaradas no Artigo 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com Inciso I, §1º, do Art. 18 da Lei Municipal n.º. 892/2015 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e,

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Concurso Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** em conformidade com a ordem de classificação, a candidata aprovada através do Concurso Público Municipal n.º. 001/2016, para o Cargo de **PROFESSORA PEDAGOGA- SERIES INICIAIS**

EM EDUCAÇÃO INFANTIL lotada na Secretaria Municipal de Educação conforme segue:

VERIDIANE BATISTA DOS SANTOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 12 de fevereiro de 2018.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**RECURSOS HUMANO
DECRETO Nº 119, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018**

DECRETO Nº 119, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 003/2017 da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, e dá Outras Providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 003/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 003/2017, contendo a relação dos Aprovados e dos Classificados.

Art. 2º A presente homologação demonstra o desempenho dos candidatos aprovados e dos classificados.

Art. 3º Fica determinada a publicação do resultado ora homologado no Mural da Prefeitura, no Jornal Oficial do Município AMM e no site da Prefeitura Municipal de Cláudia, com todas as informações essenciais à transparência.

Art. 4º O Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, para atender o interesse público.

Art. 5º Este decreto entra em Vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 09 de fevereiro de 2018.

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2018

OBJETO: locação de Som Iluminação e Tendões para o Carnaval 2018, conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SOM: PA16, 02 mesas X32, Side PA 4, 04 MONITORES, cabos e acessórios para palco	DIÁRIAS	03	5.000,00	15.000,00
02	ILUMINAÇÃO: 08 moving Beam 200, 10 par de Led 3wrgbw	DIÁRIAS	03	1.666,66	5.000,00
03	Tendões 10X10	UNIDADE	04	1.125,00	4.500,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

FAVORECIDO: GILDANETE RAMOS DE OLIVEIRA LTDA – ME CNPJ: 17.262.769/0001-80. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e por se tratar de Locação de Som, Iluminação e Tendões nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e artigo 4º da Lei Municipal Nº 741/2015 e suas alterações posteriores.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PORTARIA Nº 287/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, **ADRIANA CORDEIRO FIGUEIREDO**, do cargo de **Técnica em Desenvolvimento Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso a partir de 31 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

ERRATA PORTARIA Nº 1018/2017

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 904/2017, que designou a servidora **ROZINEIDE DA SILVA MOREIRA**, Agente Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, DAE – I, tendo gratificação específica de 10% sobre o valor base, conforme Decreto nº 71/201, (Licença Prêmio), lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 26 de dezembro de 2017.

Na publicação do dia 08/01/2018, Edição 2890 à página 63 no Jornal Oficial dos Municípios de Mato Grosso – AMM - Portaria nº. 1018/2017 de 26/12/2017.

Onde se lê:

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Leia – se:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 26 de dezembro de 2017.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 26 de dezembro de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 219/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** a senhora **MARLI CANDIDO DE LIMA**, Agente Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento DAE - I, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 222/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 875/2017, que designou a senhora **ANGELA MARIA TRAMARIN**, Professora, para exercer o cargo em comissão de Secretária Adjunta, DAE – I, tendo gratificação específica de 10% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 221/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** a senhora **VALESCA SALETE DE CAMPOS**, Fiscal de Obras e Posturas, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, DAE – I, tendo gratificação específica de 25% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 220/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 797/2017, que designou a senhora **VALESCA SALETE DE CAMPOS**, Fiscal de Obras e Posturas, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, DAE – I, tendo gratificação específica de 10% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 218/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 793/2017, que designou a senhora **MARLI CANDIDO DE LIMA**, Agente Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, tendo gratificação específica de 10% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 217/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** o senhor **MIZAEL BEZERRA MILAN**, Técnico Administrativo Educacional, para exercer o cargo em comissão de Coordenação de Secretaria das Escolas Municipais, tendo gratificação específica de 50% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 216/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 871/2017, que designou o senhor **MIZAEL BEZERRA MILAN**, Técnico Administrativo Educacional, para exercer o cargo em comissão de Coordenação de Secretaria das Escolas Municipais, tendo gratificação específica de 10% sobre o valor base, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 215/2018**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a senhora **MARIA DO SOCORRO ALMEIDA**, Técnico Administrativo Educacional, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, DAE – I, tendo gratificação específica de 25% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 214/2018**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 865/2017, que designou a senhora **MARIA DO SOCORRO ALMEIDA**, Técnico Administrativo Educacional, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, DAE – I, tendo gratificação específica de 10% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 213/2018**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a senhora **LUCIANA DA SILVA SANT'ANA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Administração, tendo gratificação específica de 25% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 210/2018**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 867/2017, que designou a senhora **CLAUDILENE GOMES PESSOA**, Professora, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Educação Fundamental, tendo gratificação específica de 10% sobre o valor base, conforme Decreto nº 71/

2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 209/2018**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Senhor **VALDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Vigia, para exercer o cargo de Chefe de Departamento, DAE – I, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 208/2018**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 892/2017, que designou o Senhor **VALDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Vigia, para exercer o cargo de Chefe de Departamento, DAE – I, tendo gratificação específica de 10% sobre o valor base, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 206/2018**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 851/2017, que designou o senhor **PEDRO FELIX DOS SANTOS**, Fiscal de Tributos, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, DAE – I, tendo gratificação específica de 10% sobre o valor base, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 205/2018**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a senhora **MARIA ELZA DE OLIVEIRA LANGARO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, tendo gratificação específica de 25% sobre o valor base, lotada no Gabinete do Prefeito desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 204/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 849/2017, que designou a senhora **MARIA ELZA DE OLIVEIRA LANGARO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, tendo gratificação específica de 10% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 203/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o senhor **JONATAS JOSE CARDOSO**, Fiscal de Tributos, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, DAE – I, tendo gratificação específica de 25% sobre o valor base, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 202/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 847/2017, que designou o senhor **JONATAS JOSE CARDOSO**, Fiscal de Tributos, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, DAE – I, tendo gratificação específica de 10% sobre o valor base, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 201/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Senhor **ILSON MOREIRA**, Agente Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, DAE – I, tendo gratificação específica de 25% sobre o valor base, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 200/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 888/2017, que designou o Senhor **ILSON MOREIRA**, Agente Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, DAE – I, tendo gratificação específica de 10% sobre o valor base, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 199/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a senhora **CONCEICAO APARECIDA DA SILVA NICACIO**, Técnico Nível Superior, para exercer o cargo de Tesoureira, tendo gratificação específica de 50% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 197/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a senhora **CLEMENCILVA PEREIRA DOS SANTOS MADEIRA**, Gerente de Projetos, para atuar como Responsável por Aplic, tendo gratificação específica de 50% sobre o valor base, lotada na

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** a servidora **ROZINEIDE DA SILVA MOREIRA**, Agente Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, DAE – I, tendo gratificação específica de 25% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 25 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 25 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 192/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 837/2017, que designou a senhora **NILSA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Telefonista, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, DAE –, tendo gratificação específica de 10% sobre o valor base, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 190/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 894/2017, que designou o Senhor **JEAN WAGNER BORRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, tendo gratificação específica de 10% sobre o valor base, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 188/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 835/2017, que designou o senhor **TIAGO ROSA DE SOUZA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, tendo gratificação específica de 10% sobre o valor base, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 185/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** a Senhora **EDRIANE CÁSSIA CARBONERA**, Técnica em Enfermagem, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, DAE – I, tendo gratificação específica de 25% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 183/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** o Senhor **SERGIO JACINTO DA SILVA**, Agente Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, tendo gratificação específica de 25% sobre o valor base, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 182/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 880/2017, que designou o Senhor **SERGIO JACINTO DA SILVA**, Agente Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, tendo gratificação específica de 10% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 179/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o senhor **LOURIVAL ALVES FROTA**, para atuar na Gerência de Sistemas e Programas da Central de Regulação e Responsabilidade Técnica do Programa Integrado de Qualidade, tendo gratificação específica de 25% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 176/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 789/2017, que designou o senhor **VALDEMIR JOSE DE FREITAS**, para atuar como Responsável Técnico nos postos de Saúde Café Norte e Trevo Ouro Verde, tendo gratificação específica de 10% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 175/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a senhora **MARIA APARECIDA AIRES NEGRAO DE OLIVEIRA**, para atuar na Gerencia de Sistemas e Programas do Processo de Medicamentos de Alto Custo, tendo gratificação específica de 15% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 160/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 771/2017, que designou a senhora **MARIA LUCIA BORGES MOTA**, para atuar na Recepção do Centro Municipal de Saúde, gerenciando sistemas e programas de Saúde, tendo gratificação específica de 10% sobre o valor base, lotada na Secre-

taria Municipal de Saúde e Saneamento Básico desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 154/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 763/2017, que designou a senhora **KELLEN DA SILVA SOUSA**, Enfermeira, para atuar como Responsável Técnica do PSF Celódio Marques, tendo gratificação específica de 10% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 153/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a senhora **KARINE DINIZ**, Enfermeira, para atuar como Responsável Técnica do SAE/CTA, tendo gratificação específica de 15% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 152/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 761/2017, que designou **KARINE DINIZ**, Enfermeira, para atuar como Responsável Técnica do PSF Bom Jesus, tendo gratificação específica de 10% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 151/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a senhora **JOYCE MILKA DE SOUZA**, Instrutor de Cursos Livres, para atuar como Responsável Técnica no Setor de Recursos Humanos com Sistema de Ponto Eletrônico, tendo gratificação específica de 25% sobre o valor base, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 189/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o senhor **TIAGO ROSA DE SOUZA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, tendo gratificação específica de 25% sobre o valor base, lotado no Gabinete do Prefeito desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 187/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Senhora **VALDELICE DA SILVA LEITE GONÇALVES**, zeladora, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, DAE – I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 186/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 882/2017, que designou a Senhora **VALDELICE DA SILVA LEITE GONÇALVES**, zeladora, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, DAE – I, tendo gratificação específica de 10% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 184/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 878/2017, que designou a Senhora **EDRIANE CÁSSIA CARBONERA**, Técnica em Enfermagem, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, DAE – I, tendo gratificação específica de 10% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 181/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Senhora **SUELI APARECIDA DE ALMEIDA PINTO**, Agente Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, DAE – I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 180/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 884/2017, que designou a Senhora **SUELI APARECIDA DE ALMEIDA PINTO**, Agente Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, DAE – I, tendo gratificação específica de 10% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 178/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 791/2017, que designou o senhor **LOURIVAL ALVES FROTA**, para atuar na Gerência de Sistemas e Programas da Central de Regulação, tendo gratificação específica de 10%

sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 177/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o senhor **VALDEMIR JOSE DE FREITAS**, para atuar como Responsável Técnico nos postos de Saúde Café Norte e Trevo Ouro Verde, tendo gratificação específica de 25% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 196/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 841/2017, que designou a senhora **CLEMENCILVA PEREIRA DOS SANTOS MADEIRA**, Gerente de Projetos, para atuar como Responsável por Aplic, tendo gratificação específica de 10% sobre o valor base, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 194/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a senhora **ROSIMEIRE DE CASTRO RODRIGUES DO NASCIMENTO GROSBELLI**, Continuo, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, DAE – I, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 174/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 785/2017, que designou a senhora **MARIA APARECIDA AIRES NEGRAO DE OLIVEIRA**, para atuar na Gerencia de Sistemas e Programas do Processo de Medicamentos de Alto Custo, tendo gratificação específica de 10% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 173/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o senhor **GEIZER JADSON DE OLIVEIRA**, para atuar como Responsável Técnico na Unidade de Reabilitação de Colíder, tendo gratificação específica de 15% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 172/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 783/2017, que designou o senhor **GEIZER JADSON DE OLIVEIRA**, para atuar como Responsável Técnico na Unidade de Reabilitação de Colíder, tendo gratificação específica de 10% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 171/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a senhora **VERA FERNANDES DE CARVALHO ARAUJO**, para atuar na Coordenação do Laboratório Municipal, tendo gratificação específica de 25% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 170/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 781/2017, que designou a senhora **VERA FERNANDES DE CARVALHO ARAUJO**, para atuar na Coordenação do Laboratório Municipal, tendo gratificação específica de 10% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 252/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **RELOTAR** a servidoramunicipal, efetivano cargo de **Telefonista**, senhora **NILSA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, para a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, em obediência ao Artigo 57 § 1º da Lei nº 2408/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 25 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 193/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** a senhora **NILSA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Telefonista, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, DAE –, tendo gratificação específica de 25% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 169/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 795/2017, que designou a senhora **ROSIMEIRE DE CASTRO RODRIGUES DO NASCIMENTO GROSPELLI**, Continuo, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, DAE – I, tendo gratificação específica de 10% sobre o valor base lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 168/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1008/2017, que designou a senhora **ROSIMEIRE SILVA DOS SANTOS**, **Agente Administrativo**, para atuar na Gerência de Sistemas e Programas na Saúde, tendo gratificação específica de 10% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 167/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** a senhora **RAQUEL GONZALES CALUNGA**, para atuar como TSB no PSF Sagrada Família, tendo gratificação específica de 25% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 166/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 777/2017, que designou a senhora **RAQUEL GONZALES CALUNGA**, para atuar como TSB no PSF Sagrada Família, tendo gratificação específica de 10% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA N° 165/2018

O EXM° Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° - RELOTAR o servidor municipal, efetivo no cargo de **Motorista**, senhor **GABRIEL DOS SANTOS**, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, para a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, em obediência ao Artigo 57 § 1° da Lei n° 2408/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colíder-MT, **a partir de 03 de janeiro de 2018.**

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA N° 275/2018

O EXM° Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° - RELOTAR a servidor municipal, efetiva no cargo de **Telefonista**, senhora **CLAUDINEIA VIEIRA**, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, para a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, em obediência ao Artigo 57 § 1° da Lei n° 2408/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2° - Esta Portaria entrou em vigor na data de 03 de janeiro de 2018. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 25 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA N° 164/2018

O EXM° Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° - DESIGNAR a servidora **MEIRIELEN CRISTINA DE LIMA**, para atuar na Gerencia de Sistemas e Programas da Saúde, tendo gratificação específica de 15% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 18 de janeiro de 2018.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de 18 de janeiro de 2018. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA N° 163/2018

O EXM° Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° - DESIGNAR a senhora **MARLUCE ARRUDA DA SILVA**, para atuar como Responsável Técnica do PSF Torre, tendo gratificação específica de 15% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA N° 162/2018

O EXM° Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n° 773/2017, que designou a senhora **MARLUCE ARRUDA DA SILVA**, para atuar como Responsável Técnica do PSF Torre, tendo gratificação específica de 10% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA N° 191/2018

O EXM° Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° - DESIGNAR o Senhor **JEAN WAGNER BORRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento DAE - I, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA N° 159/2018

O EXM° Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° - DESIGNAR a senhora **MARA LEMOS MARTINS**, para atuar como Responsável Técnica e Coordenadora da Atenção Básica, tendo gratificação específica de 25% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA N° 158/2018

O EXM° Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n° 767/2017, que designou a senhora **MARA LEMOS MARTINS**, para atuar como Responsável Tec-

nica e Coordenadora da Atenção Básica, tendo gratificação específica de 10% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 157/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **RELOTAR** a servidoramunicipal, efetivano cargo de **Nutricionista**, senhora**THAIS FERRARI DA CUNHA**, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, para a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, em obediência ao Artigo 57 § 1º da Lei nº 2408/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colíder-MT, **a partir de 03 de janeiro de 2018.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 156/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** a servidora **LUCY MARA GOMES**, para atuar na Gerência de Sistemas e Programas da Saúde na unidade do CEREST, tendo gratificação específica de 15% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 18 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 18 de janeiro de 2018. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 155/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** a senhora **KELLEN DA SILVA SOUSA**, Enfermeira, para atuar como Responsável Técnica do Centro Municipal de Saúde, tendo gratificação específica de 15% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 234/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, SUELY DE OLIVEIRA ALVES FIGUEIREDO, do cargo de Mandato Eletivo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no Departamento dos Conselheiros Tutelar desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso a partir de 06 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 06 de janeiro de 2018. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 06 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 289/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, **ADMAR AGOSTINI MANICA**, do cargo de **Assessor Jurídico**, lotado no Gabinete do Prefeito desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso a partir de 31 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de janeiro de 2018. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 288/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 942/2017, que designou o senhor **ADMAR AGOSTINI MANICA**, para exercer as funções do cargo de Controlador Interno, lotado no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 31 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de janeiro de 2018. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 31 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 286/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **RELOTAR** o servidormunicipal, efetivo no cargo de **Motorista**, senhor**ABRAAO CANDIDO DE LARA**, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, para a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, em obediência ao Artigo 57 § 1º da Lei nº 2408/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de 03 de janeiro de 2018. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 25 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal**PORTARIA N° 285/2018**

O EXM° Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° - RELOTAR o servidormunicipal, efetivo no cargo de **Assistente Administrativo**, senhor **JEAN WAGNER BORRO**, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, para a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, em obediência ao Artigo 57 § 1° da Lei nº 2408/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2° - Esta Portaria entrou em vigor na data de 03 de janeiro de 2018. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 25 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal**PORTARIA N° 284/2018**

O EXM° Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° - RELOTAR o servidormunicipal, efetivo no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, senhor **EDSON BENEDITO LEITE**, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, para a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, em obediência ao Artigo 57 § 1° da Lei nº 2408/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2° - Esta Portaria entrou em vigor na data de 03 de janeiro de 2018. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 25 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal**PORTARIA N° 283/2018**

O EXM° Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° - RELOTAR a servidoramunicipal, efetiva no cargo de **Zeladora**, senhora **ANDREIA MARIA RIZZATO DOS ANJOS**, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, para a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, em obediência ao Artigo 57 § 1° da Lei nº 2408/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2° - Esta Portaria entrou em vigor na data de 03 de janeiro de 2018. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 25 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal**PORTARIA N° 282/2018**

O EXM° Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° - RELOTAR a servidoramunicipal, efetiva no cargo de **Agente Administrativo**, senhora **ISMAILI DE OLIVEIRA DONASSAN**, da Secre-

taria Municipal de Gestão Pública, para a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, em obediência ao Artigo 57 § 1° da Lei nº 2408/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2° - Esta Portaria entrou em vigor na data de 03 de janeiro de 2018. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 25 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal**PORTARIA N° 281/2018**

O EXM° Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° - RELOTAR o servidormunicipal, efetivo no cargo de **Vigia**, senhor **BENEDITO DOS SANTOS**, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, para a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, em obediência ao Artigo 57 § 1° da Lei nº 2408/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2° - Esta Portaria entrou em vigor na data de 03 de janeiro de 2018. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 25 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal**PORTARIA N° 280/2018**

O EXM° Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° - RELOTAR o servidormunicipal, efetivo no cargo de **Vigia**, senhor **CICERO APARECIDO PEDROSO**, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, para a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, em obediência ao Artigo 57 § 1° da Lei nº 2408/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2° - Esta Portaria entrou em vigor na data de 03 de janeiro de 2018. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 25 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal**PORTARIA N° 279/2018**

O EXM° Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° - RELOTAR a servidoramunicipal, efetiva no cargo de **Agente Administrativo**, senhora **ELIZANGELA LUIZ PINTO**, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, para a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, em obediência ao Artigo 57 § 1° da Lei nº 2408/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2° - Esta Portaria entrou em vigor na data de 03 de janeiro de 2018. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 25 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 278/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - RELOTAR o servidormunicipal, efetivo no cargo de **Vigia**, senhor **DIMAS PACHECO SOBRINHO**, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, para a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, em obediência ao Artigo 57 § 1º da Lei nº 2408/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 25 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 277/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - RELOTAR o servidormunicipal, efetivo no cargo de **Vigia**, senhor **JOAO ANTONIO SUNIGA**, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, para a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, em obediência ao Artigo 57 § 1º da Lei nº 2408/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 25 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 276/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - RELOTAR o servidormunicipal, efetivo no cargo de **Vigia**, senhor **JOCENIL DA SILVA SOARES**, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, para a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, em obediência ao Artigo 57 § 1º da Lei nº 2408/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 25 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 212/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 863/2017, que designou a senhora **LUCIANA DA SILVA SANT'ANA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Administração, tendo gratificação específica de 10% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de

Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 274/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - RELOTAR o servidormunicipal, efetivo no cargo de **Vigia**, senhor **ALTAIR MARTINS DE MACEDO**, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, para a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, em obediência ao Artigo 57 § 1º da Lei nº 2408/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 25 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 273/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - RELOTAR o servidormunicipal, efetivo no cargo de **Vigia**, senhor **SERGIO APARECIDO SALGUEIRO**, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, para a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, em obediência ao Artigo 57 § 1º da Lei nº 2408/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 25 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 272/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - RELOTAR o servidormunicipal, efetivo no cargo de **Vigia**, senhor **RONI MARTINI**, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, para a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, em obediência ao Artigo 57 § 1º da Lei nº 2408/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 25 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 271/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - RELOTAR a servidoramunicipal, efetiva no cargo de **Zeladora**, senhora **FRANCISCA NOEL GARDAS**, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, para a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, em obediência ao Artigo 57 § 1º da Lei nº 2408/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 25 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 270/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - RELOTAR o servidormunicipal, efetivo no cargo de **Vigia**, senhor **JOAO MARIA DOMINGOS**, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, para a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, em obediência ao Artigo 57 § 1º da Lei nº 2408/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 25 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 269/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - RELOTAR o servidormunicipal, efetivo no cargo de **Vigia**, senhor **JOAO CARLOS DO NASCIMENTO**, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, para a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, em obediência ao Artigo 57 § 1º da Lei nº 2408/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 25 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 268/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - RELOTAR o servidormunicipal, efetivo no cargo de **Vigia**, senhor **EDVALDO ALVES DOS SANTOS**, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, para a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, em obediência ao Artigo 57 § 1º da Lei nº 2408/2010 que

dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 25 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 267/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - RELOTAR a servidoramunicipal, efetiva no cargo de **Assistente Administrativo**, senhora **VIVIANE HALATENO**, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, para a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, em obediência ao Artigo 57 § 1º da Lei nº 2408/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 25 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 266/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - RELOTAR o servidormunicipal, efetivo no cargo de **Vigia**, senhor **MARIO ROBERTO DA SILVA**, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, para a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, em obediência ao Artigo 57 § 1º da Lei nº 2408/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 25 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 265/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - RELOTAR o servidormunicipal, efetivo no cargo de **Vigia**, senhor **JOAO JESUS DE SOUZA**, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, para a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, em obediência ao Artigo 57 § 1º da Lei nº 2408/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 25 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 264/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - RELOTAR a servidoramunicipal, efetivano cargo de **Agente Administrativo**, senhora**MARLI CANDIDO DE LIMA**, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, para a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, em obediência ao Artigo 57 § 1º da Lei nº 2408/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 25 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 263/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - RELOTAR o servidormunicipal, efetivono cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, senhor**MANOEL CARDOSO GOMES**, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, para a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, em obediência ao Artigo 57 § 1º da Lei nº 2408/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 25 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 262/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - RELOTAR a servidoramunicipal, efetivano cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, senhora**ROSELI APARECIDA DA SILVA LACERDA**, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, para a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, em obediência ao Artigo 57 § 1º da Lei nº 2408/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 25 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 261/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - RELOTAR a servidoramunicipal, efetivano cargo de **Agente Administrativo**, senhora**ZENILDA ALVES DE LIMA**, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, para a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, em obediência ao Artigo 57 § 1º da Lei nº 2408/

2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 25 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 260/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - RELOTAR a servidoramunicipal, efetivano cargo de **Agente Administrativo**, senhora**ZELINDA ALVES DE LIMA**, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, para a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, em obediência ao Artigo 57 § 1º da Lei nº 2408/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 25 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 259/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - RELOTAR a servidoramunicipal, efetivano cargo de **Assistente Administrativo**, senhora**MARIZA BERNARDES DA SILVA**, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, para a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, em obediência ao Artigo 57 § 1º da Lei nº 2408/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 25 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 258/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - RELOTAR o servidormunicipal, efetivono cargo de **Vigia**, senhor**ANIZIO PONCIANO**, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, para a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, em obediência ao Artigo 57 § 1º da Lei nº 2408/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 25 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 257/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - RELOTAR a servidoramunicipal, efetivano cargo de **Zeladora**, senhora**JANDIRA DE CASTRO DO NASCIMENTO**, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, para a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, em obediência ao Artigo 57 § 1º da Lei nº 2408/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 25 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 256/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - RELOTAR a servidoramunicipal, efetivano cargo de **Cozinheira**, senhora**APARECIDA MARTINS DE TORO GASI**, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, para a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, em obediência ao Artigo 57 § 1º da Lei nº 2408/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 25 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 255/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - RELOTAR o servidormunicipal, efetivono cargo de **Vigia**, senhor**JOSE NETO RABELO DE SANTANA**, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, para a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, em obediência ao Artigo 57 § 1º da Lei nº 2408/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 25 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 254/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - RELOTAR o servidormunicipal, efetivono cargo de **Assistente Administrativo**, senhor**EDIVALDO MOREIRA DA SILVA**, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, para a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, em obediência ao Artigo 57 § 1º da Lei nº

2408/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 25 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 253/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - RELOTAR a servidoramunicipal, efetivano cargo de **Agente Administrativo**, senhora**ROSANGELA ROMANO FERREIRA DA SILVA**, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, para a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, em obediência ao Artigo 57 § 1º da Lei nº 2408/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 25 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 207/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o senhor **PEDRO FELIX DOS SANTOS**, Fiscal de Tributos, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, DAE – I, tendo gratificação específica de 25% sobre o valor base, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 251/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - RELOTAR a servidoramunicipal, efetivano cargo de **Agente Administrativo**, senhora**MARGARIDA GAONA PINAFFO**, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em obediência ao Artigo 57 § 1º da Lei nº 2408/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 25 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 250/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - RELOTAR a servidoramunicipal, efetivano cargo de **Agente Administrativo**, senhora**CLAUDIA MARIA DEITOS**, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em obediência ao Artigo 57 § 1º da Lei nº 2408/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 25 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 249/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - RELOTAR a servidoramunicipal, efetivano cargo de **Agente Administrativo**, senhora**ELAINE FERREIRA SOUZA**, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em obediência ao Artigo 57 § 1º da Lei nº 2408/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 25 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 248/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - RELOTAR a servidoramunicipal, efetivano cargo de **Agente Administrativo**, senhora**HOZANA CARRARA DE ABREU**, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em obediência ao Artigo 57 § 1º da Lei nº 2408/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 25 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 247/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - RELOTAR o servidormunicipal, efetivono cargo de **Agente Administrativo**, senhor**CLAUDIO ESTEVES DOS SANTOS**, da Secretaria

Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em obediência ao Artigo 57 § 1º da Lei nº 2408/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 25 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 245/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - RELOTAR o servidormunicipal, efetivono cargo de **Engenheiro Florestal**, senhor**PAULO ROBERTO NICACIO**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em obediência ao Artigo 57 § 1º da Lei nº 2408/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 25 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 243/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a senhora **CLARINDA DE ALMEIDA RIBEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Adjunta, tendo gratificação específica de 50% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 19 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 19 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 19 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 242/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - COLOCAR à disposição do PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, cem ônus, a servidora **VANDERLEIA ALVES NUNES**, no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, durante o período de 19 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 19 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 19 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 241/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - RELOTAR a servidoramunicipal, efetivano cargo de **Agente Administrativo**, senhora**TANIA MARA SALGUEIRO CARVALHO**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em obediência ao Artigo 57 § 1º da Lei nº 2408/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de 03 de janeiro de 2018. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 17 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 240/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - RELOTAR o servidormunicipal, efetivono cargo de **Agente Administrativo**, senhor**ODAIR JOSE DE OLIVEIRA**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em obediência ao Artigo 57 § 1º da Lei nº 2408/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de 03 de janeiro de 2018. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 17 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 239/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a senhora **VERA LUCIA VICENTE COUTINHO**, Professora, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Políticas Educacionais, tendo gratificação específica de 50% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 17 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 17 de janeiro de 2018. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 17 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 238/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor **DIEGO HENRIQUE ROSSETO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão DAE - I, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 16 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de janeiro de 2018. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 16 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 237/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESLIGAMENTO COM VACÂNCIA, a pedido, ROSANGELA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS FERNANDES, do cargo Técnica Administrativa Educacional, nível 06, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 15 de janeiro de 2018.

Artigo 2º Declarar a vacância do cargo de Técnica Administrativa Educacional – nível 06, classe C, ocupado pela servidora ROSANGELA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS FERNANDES, matrícula nº. 325, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 51 VIII da Lei Municipal nº. 2408/2010.

Artigo 3º. A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora, a partir da data em que a servidora assumir o outro cargo.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de janeiro de 2018. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 15 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 236/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - RELOTAR o servidormunicipal, efetivono cargo de **Médico Veterinário**, senhor**MANUEL PEDRO FIGUEIRÓ D'ORNELLAS**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em obediência ao Artigo 57 § 1º da Lei nº 2408/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de 03 de janeiro de 2018. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 06 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 235/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - RELOTAR o servidormunicipal, efetivono cargo de **Agente Administrativo**, senhor**ZAQUEU DA SILVA MUNIZ FILHO**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em obediência ao Artigo 57 § 1º da Lei nº 2408/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos

Servidores Públicos Civis do Município de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de 03 de janeiro de 2018. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 06 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 233/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - RELOTAR a servidoramunicipal, efetivono cargo de **Agente Administrativo**, senhora **SILVIA SANTOS QUEIROZ**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em obediência ao Artigo 57 § 1º da Lei nº 2408/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 232/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - RELOTAR a servidoramunicipal, efetivono cargo de **Contínuo**, senhora **ROSIMEIRE DE CASTRO RODRIGUES DO NASCIMENTO GROSBELLI**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em obediência ao Artigo 57 § 1º da Lei nº 2408/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 231/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - RELOTAR a servidoramunicipal, efetivono cargo de **Zeladora**, senhora **ANTONIA IZANI DE SOUZA PONCIANO**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em obediência ao Artigo 57 § 1º da Lei nº 2408/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 230/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora **GLEICE FRANCIANE BERTANI**, Enfermeira para atuar como Responsável Técnica do PSF Perin tendo gratificação específica de 15% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 10 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 10 de janeiro de 2018. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 229/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Senhor **JOAO ZANDONATO PINTO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, tendo gratificação específica de 25% sobre o valor base, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 228/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 896/2017, que designou o Senhor **JOAO ZANDONATO PINTO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, tendo gratificação específica de 10% sobre o valor base, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 227/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o senhor **MARCELO VACARO DE AQUINO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, tendo gratificação específica de 25% sobre o valor base, lotado na Secretaria Municipal Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA N° 226/2018

O EXM° Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 906/2017, que designou o senhor **MARCELO VACARO DE AQUINO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, tendo gratificação específica de 10% sobre o valor base, lotado na Secretaria Municipal Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA N° 225/2018

O EXM° Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° - **DESIGNAR** a Senhora **BENAIA TEIXEIRA DE SOUZA**, Atendente, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, DAE – I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 10 de janeiro de 2018.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de 10 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA N° 224/2018

O EXM° Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 886/2017, que designou a Senhora **BENAIA TEIXEIRA DE SOUZA**, Atendente, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, DAE – I, tendo gratificação específica de 10% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA N° 223/2018

O EXM° Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° - **DESIGNAR** a senhora **ANGELA MARIA TRAMARIN**, Professora, para exercer o cargo em comissão de Secretária Adjunta, DAE – I, tendo gratificação específica de 25% sobre o valor base, lotada na

Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

**PREVI-COLNIZA
PORTARIA N.º 058/PREVI-COLNIZA/2017**

PORTARIA N.º 058/PREVI-COLNIZA/2017

“Designa Comissão de Administração de bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Colniza para zelar pelos bens patrimoniais do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Colniza - PREVI-COLNIZA.”

O Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade da instituição de comissão para zelar pelos bens patrimoniais do PREVI-COLNIZA;

Considerando a inexistência de pessoal lotado na unidade administrativa do PREVI-COLNIZA;

RESOLVE:

Art. 1º Adotar a Comissão de Administração de Bens Patrimoniais nomeada pela Prefeitura Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, através da Portaria nº 231/GP/2017, para fazer o levantamento de todos os bens do PREVI-COLNIZA, sua avaliação e se necessário declará-los inservíveis.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE.

Colniza/MT, 19 de dezembro de 2017.

CELSO LEITE GARCIA

Prefeito Municipal

**PREVI-COLNIZA
EDITAL PREVI-COLNIZA N° 001/2018**

EDITAL PREVI-COLNIZA N° 001/2018

O PREVI-COLNIZA – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Colniza, representado pela Secretária Adjunta de Administração, Sra. Elvira Mund, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do Regime Próprio de Previdência Social, exercício de 2017, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Colniza-MT, 08 de Fevereiro de 2018.

Elvira Mund

Secretária Adjunta de Administração

CPF: 312.805.872-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DE ADITIVO 025/2018

OITAVO TERMO ADITIVO N° 025/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 124/2014 E ADITIVOS 039, 287/2015, 005, 286, 313/2016 E 014, 164/2017

DATA: 02/01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**CONTRATADA:** OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME

OBJETO aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 124/2014 e Aditivo nº 039, 287/2015, 005, 286, 313/2016 E 014, 164/2017, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria, Consultoria e Softwares de Gestão Educacional, para atender os Centros Municipais de Ensinos e demais departamentos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atendendo 10 (dez) unidades educacionais (escolas, creches) e SEMEC (Secretaria Municipal de Educação) de Comodoro – MT, TOTALIZANDO 11 (ONZE) UNIDADES, no valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil) referente a 10 (dez) parcelas no valor de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO:06.02.2.019.3.3.90.39 (229)**EXTRATO DE ADITIVO 024/2018**

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº 024/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2013 E ADITIVOS NºS 043, 144, 157/2013, 024, 216/2014 e 011/2015, 183/2015, 070, 080, 103, 296/2016, 002, 076, 113, 129 e 166/2017

DATA: 02/01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**CONTRATADA:** R. DE ANDRADE KELM SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI – ME

OBJETO aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços Médicos Hospitalares nº 051/2013 e aditivos nºs 043, 144, 157/2013, 024, 216/2014 e 011/2015, 183/2015, 070, 080, 103, 296/2016, 002, 076, 113, 129 e 166/2017, referente à Prestação de Serviços Hospitalares para atendimento a população e procedimentos de urgência, emergência e pronto socorro, sendo o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo o valor de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) que ficou para ser empenhado neste exercício e o valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) que foi suprimido no Aditivo nº 166/2017.

DOTAÇÃO: 07.06.2.275.3.3.90.39 (835)**EXTRATO DE ADITIVO 011/2018**

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 011/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2017 E ADITIVO 128 E 196/2017

DATA: 02/01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**CONTRATADA:** Claudiana Cristina Garcia – ME

OBJETO: aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2017 e Aditivo nº 128 e 196/2017, que tem como objeto a seguinte contratação de empresa para prestação de serviço de orientação, acompanhamento e suporte nos laboratórios de informática que possuem o sistema operacional Linux e infraestrutura em software aberto para atender as escolas municipais (João Medeiros Calmon, Érico Veríssimo, Helena Matiuizo Felix e Nossa Senhora das Graças) e fornecimento de internet via rádio para as escolas na zona rural (Victor Quintiliano, Tiago Elias, Vale do Guaporé, Darcy Ribeiro, Carlos Pomper Mayer) e fornecimento de internet gratuita nas glebas: Águas Claras, Macuco, Colônia dos Mineiros, Alvorada e Miranda Estância, no valor R\$27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO: 03.04.2.102.3.3.90.39 (113) – 06.02.2.019.3.3.90.39 (229)**EXTRATO DE ADITIVO 008/2018**

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 008/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2014 E ADITIVOS Nº. 110, 286/2014, 048, 265/2015, 082 E 202, 304/2016, 005, 087 E 207/2017

DATA: 02/01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**CONTRATADA:** R. Cuoghi dos Santos

OBJETO: aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 016/2014 e aditivos nºs. 110, 286/2014, 048, 265/2015, 082 e 202/2016, 005, 087 e 207/2017, que tem como objeto a Contratação de Prestação de Serviços Assessoria Administrativa e Coordenação Operacional dos sistemas de Gerenciamento de Convênios e Cartas consultas no valor de R\$31.117,00 (trinta e um mil cento e dezessete reais) .

DOTAÇÃO:05.02.2.114.3.3.90.39 (195)**EXTRATO DE ADITIVO 007/2018**

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 007/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2013 E ADITIVO NºS153/2013, 030, 215/2014 e 010/2015, 186/2015, 032, 101, 308/2016, 009 E 044 e 215/2017

DATA: 02/01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**CONTRATADA:** Selma Barbiero

OBJETO: aditivo de valor Contrato de Locação de Imóveis nº. 052/2013 e aditivos nºs. 153/2013, 030, 215/2014 e 010/2015, 186/2015, 032, 101, 308/2016, 009 e 044/2017, que tem como objeto a locação de um Imóvel urbano, para abrigar as instalações do Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS, localizado a Rua Espírito Santo nº 154-E, bairro Centro, sendo o lote 17 da quadra 22, loteamento Cidade Comodoro, na cidade de Comodoro – MT, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), correspondente a 03 parcelas no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) cada.

DOTAÇÃO: 08.02.2.057.3.3.90.36 (437)**EXTRATO DE ADITIVO 006/2018**

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº 006/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2013 E ADITIVO Nº 038/2014 E 112/2014, 187/2014, 051, 156, 224/2015, 017, 125, 212/2016, 297/2016, 003, 077, 158 e 118 e 216/2017

DATA: 02/01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**CONTRATADA:** R. DE ANDRADE KELM SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME

OBJETO: Aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 129/2013 e Aditivos nºs 038, 112 e 187/2014, 051, 156, 224/2015, 017, 125, 212/2016, 297/2016, 003, 077, 158 e 118/2017, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), que ficou para ser empenhado neste exercício e o valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais) que foi suprimido no Aditivo nº 158/2017.

DOTAÇÃO:07.06.2.275.3.3.90.39 (406)**EXTRATO DE ADITIVO 012/2018**

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº 012/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2013 E ADITIVOS NºS. 114/2013, 010, 130, 269/2014, 027, 177/2015, 255 E 294/2015, 074, 145 E 323/2016, 027, 066, 099, 100 E 195/2017

DATA: 02/01/2018**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**CONTRATADA:** Élio Rangel Filho – ME

OBJETO: objeto o aditivo de prazo e valor do Contrato original n.º 095/2013 e aditivos nºs. 114/2013, 010, 130, 269/2014, 027, 177, 255, 294, 074, 145 e 323/2016, 027, 066, 099, 100 e 195/2017, vigorando de 18/12/2017 à 18/05/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de sonorização para divulgações de ações que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Educação, no valor de R\$35.650,00 (trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 03.03.2.011.33.90.39 (90) – 06.02.2.019.33.90.39 (229) – 07.06.2.279.33.90.39 (873)

EXTRATO DE ADITIVO 013/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 013/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2017 E ADITIVO 095 E 192/2017

DATA: 02/01/2018**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**CONTRATADA:** ANDERSON CLAYTON DA SILVA - ME

OBJETO: aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2017 e Aditivo nº 095 e 192/2017, que tem como objeto prestação de serviço na área médica em Unidade de Saúde da família, conforme atribuições do médico da Estratégia da Saúde da Família (consultas ambulatoriais, avaliações e acompanhamentos e outros) perfazendo uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, para atendimento no E.S.F. do bairro Centro e plantões de sobre aviso de viagens (acompanhar paciente em urgências/emergência quando necessário para referência da alta complexidade fora do município, no valor de R\$103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: 07.06.2.275.3.3.90.39 (837) – 07.06.2.122.3.3.90.39 (707)

EXTRATO DE ADITIVO 005/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 005/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2017 E ADITIVO Nº 220/2017

DATA: 02/01/2018**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**CONTRATADA:** GREGORIO JOSE DA SILVA - ME

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de um veículo para deslocamento de pacientes em tratamento de saúde pelo SUS na cidade de Cuiabá e Várzea Grande e prestação de serviços do Gabinete do Prefeito, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO: 02.01.2.004.3.3.90.39 (07) – 07.06.2.034.3.3.90.39 (725)

EXTRATO DE ADITIVO 004/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 004/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2017 E ADITIVO Nº 217/2017

DATA: 02/01/2018**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**CONTRATADA:** C. K. CLÍNICA SANTA RITA LTDA

OBJETO: Aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2017 que tem como objeto Prestação de Serviço de profissional médico na especialidade clínico geral, no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

DOTAÇÃO: 07.06.2.275.3.3.90.39 (837) – 07.06.2.122.3.3.90.39 (707)

EXTRATO ADITIVO 003/2018

DÉCIMO TERMO ADITIVO Nº 003/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2014 e ADITIVOS NºS 247/2014 e 058, 226/2015, 046, 157, 324/2016, 028, 063 e 222/2017

DATA: 02/01/2018**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Nova Alvorada – AMPRUDNA

OBJETO: Aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2014 e Aditivos nºs 005/2014 e ADITIVOS NºS 247/2014 e 058, 226/2015, 046, 157, 324/2016, 028, 063 e 222/2017, que tem como objeto Prestação de Serviços de limpeza urbana no Distrito de Nova Alvorada, sendo realizada a coleta do lixo e depositado no aterro Municipal, no valor de R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), referente a 07 (sete) parcelas no valor de R\$800,00 (oitocentos reais).

DOTAÇÃO: 09.02.2.129.3.3.90.39 (558)

EXTRATO ADITIVO 002/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2017 E ADITIVO Nº 223/2017

DATA: 02/01/2018**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**CONTRATADA:** S WEBER SILVA LAET - ME

OBJETO: Aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2017 que tem como objeto contratação de prestação de serviços para acompanhamento e análise á tesouraria, licitações e contratos e acompanhamento do sistema de registro de preços, no valor de R\$36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 04.04.2.016.3.3.90.34 (168)

EXTRATO ADITIVO 001/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2017 E ADITIVO Nº 224/2017

DATA: 02/01/2018**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**CONTRATADA:** PAZ AMBIENTAL LTDA - EPP

OBJETO: Aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2017 e Aditivo nº 224/2017 que tem como objeto Prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde, sendo 500 kg coletados por mês, no valor de R\$23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)

DOTAÇÃO: 07.06.2.122.3.3.90.39 (707)

EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Aryadne Guilherme da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL nº 008/2018, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE COMODORO, NÚMERO DE LINHA ITINERÁRIA: 01 (UMA) LINHA, NÚMERO DE VEÍCULO POR LINHA: 01 (UM) VEÍCULO, ATENDENDO O PERÍODO PREVISTO NO CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO: 2018**, cuja abertura ocorrerá às 11:00 horas do dia 28/02/2018, na sede da Prefeitura Municipal

pal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:00 às 11:00 horas.

Comodoro – MT, 09 de fevereiro de 2018.

Aryadne Guilherme da Silva

Pregoeira

EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Aryadne Guilherme da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - EDITAL nº 006/2018, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO ELETRÔNICO E PRESENCIAL DE ALARMES 24 HORAS EM 21 PONTOS DO MUNICÍPIO, COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO**, cuja abertura ocorrerá às 10:00 horas do dia 28/02/2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:00 às 11:00 horas.

Comodoro – MT, 09 de fevereiro de 2018.

Aryadne Guilherme da Silva

Pregoeira

EXTRATO DE ADITIVO 014/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 014/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2017 E ADITIVO 191/2017

DATA: 02/01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: D. A. B. PIOVEZAN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME

OBJETO: aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 093/2017 e Aditivo nº 191/2017, que tem como objeto prestação de serviço na área médica em Unidade de Saúde da família, conforme atribuições do médico da Estratégia da Saúde da Família (consultas ambulatoriais, avaliações e acompanhamentos e outros) perfazendo uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, para atendimento no E.S.F. do bairro Cidade Verde e plantões de sobre aviso de viagens (acompanhar paciente em urgências/emergência quando necessário para referência da alta complexidade fora do município, no valor de R\$103.000,00 (cento e três mil reais).

DOTAÇÃO: 07.06.2.275.3.3.90.39 (837) – 07.06.2.122.3.3.90.39 (707)

EXTRATO DE ADITIVO 015/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 015/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2017 E ADITIVO 190/2017

DATA: 02/01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: J. A. C. DO CARMO EIRELI - ME

OBJETO: aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 094/2017 e Aditivo nº 190/2017, que tem como objeto prestação de serviço na área médica em Unidade de Saúde da família, conforme atribuições do médico da Estratégia da Saúde da Família (consultas ambulatoriais, avaliações e acompanhamentos e outros) perfazendo uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, para atendimento no E.S.F. do bairro Cidade Verde e plantões de sobre aviso de viagens (acompanhar paciente em urgências/emergência quando necessário para referência da alta complexidade fora do município, no valor de R\$103.000,00 (cento e três mil reais).

DOTAÇÃO:07.06.2.275.3.3.90.39 (837) – 07.06.2.122.3.3.90.39 (707)

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICRO-EMPRESA-EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICRO-EMPRESA-EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Aryadne Guilherme da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO PARA MICRO-EMPRESA-EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - EDITAL nº 007/2018, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 28/02/2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:00 às 11:00 horas.

Comodoro – MT, 09 de fevereiro de 2018.

Aryadne Guilherme da Silva

Pregoeira

EXTRATO DE ADITIVO 016/2018

QUARTO TERMO ADITIVO Nº 016/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2017 E ADITIVO 048, 124 E 189/2017

DATA: 02/01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: C. P. Ferraz Locações de Máquinas - ME

OBJETO: aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2017 e Aditivo nº 048, 124 e 189/2017, que tem como objeto a Locação de trator de pneus traçado, com potência mínima 75 cv, para atender a Secretaria Municipal de Obras, no valor de R\$56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO:09.03.1.088.3.3.90.39 (565)

EXTRATO DE ADITIVO 010/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 010/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2017 E ADITIVO Nº 198/2017

DATA: 02/01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: INTERNET 5.8 LTDA - ME

OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 099/2017 e Aditivo nº 198/2017, que tem como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de acesso IP Permanente, dedicado e exclusivo entre a rede de dados da Prefeitura Municipal de Comodoro e a rede mundial de computadores com velocidade de 30 MB FULL, atendendo as Secretarias de Administração, Educação e Saúde, no valor de R\$21.248,00 (vinte e um mil e duzentos e quarenta e oito reais).

DOTAÇÃO: 03.01.2.010.33.90.39 (81) – 06.02.2.019.33.90.39 (229) 07.06.2.122.3.3.90.39 (707)

EXTRATO DE ADITIVO 009/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 009/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2017

DATA: 02/01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: EDER DIONE DOS SANTOS 01987515161

OBJETO: Aditivo de valor do contrato de prestação de serviço de manutenção preventiva nos sistemas eletrônicos e de telefonia, bem como serviço técnico na área de informática, no valor de R\$61.200,04 (sessenta e um mil e duzentos reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO: 03.04.2.102.3.3.90.39 (113) – 06.02.2.019.3.3.90.39 (229) – 07.06.2.034.3.3.90.39 (725)

EXTRATO DE ADITIVO 017/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 017/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2017 E ADITIVO 053 E 181/2017

DATA: 02/01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: OSEAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2017 e Aditivo nº 053 e 181/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa para Prestação de serviços de mão de obra para reparos, manutenções e conservações dos prédios públicos municipal, no valor de R\$157.533,34 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), sendo 08 (oito) dias no valor de R\$4.533,34 (quatro mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) e 09 (nove) parcelas no valor de R\$17.000,00 (dezessete mil reais).

DOTAÇÃO: 09.02.2.129.3.3.90.39 (558)

EXTRATO DE ADITIVO 018/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 018/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2017 E ADITIVO 180/2017

DATA: 02/01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: G. P. CHEREMETA - ME

OBJETO: aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2017 e Aditivo nº 180/2017, que tem como objeto a locação de um veículo, tipo caminhonete, diesel, motor movido a diesel, direção hidráulica, ar condicionado, capacidade mínima de carga de 1.000 kg, ano/modelo: 2014/2015, chassi: 93XHNKB8TFCE94561, marca: MMC/L200 TRITON 3.2 D, placa: QBA 6049, para atender a Secretaria Municipal de Administração do Município de Comodoro-MT, referente a serviços urbanos, em período integral, no valor de R\$36.346,66 (trinta e seis mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo 08 (oito) dias no valor de R\$1.546,66 (um mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis

centavos) e 06 (seis) parcelas no valor de R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: 03.04.1.014.3.3.90.39 (100).

EXTRATO DE ADITIVO 019/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 019/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2017 E ADITIVO 177/2017

DATA: 02/01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: MEDTRAUMA CENTRO ESPECIALIZADO EM ORTOPEDIA E TRAUMOLOGIA LTDA

OBJETO: aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 072/2017 e Aditivo nº 177/2017, que tem como objeto a Contratação de Prestação de Serviços Médico Especialista em Ortopedia e Traumatologia, sendo o atendimento uma vez por mês, no valor de R\$70.220,47 (setenta mil duzentos e vinte reais e quarenta e sete centavos), sendo 08 (oito) dias no valor de R\$3.555,47 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) e 05 (cinco) parcelas no valor de R\$13.333,00 (treze mil trezentos e trinta e três reais).

DOTAÇÃO: 07.06.2.275.3.3.90.39 (406).

EXTRATO DE ADITIVO 020/2018

NONO TERMO ADITIVO Nº 020/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2014 E ADITIVO 056/2015, 259/2015, 047, 159, 311/2016, 011/2017 e 052, 176/2017

DATA: 02/01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB

OBJETO: aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2014 e Aditivos nºs 056/2015, 259/2015, 047, 159, 311/2016, 011/2017 e 052/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção do sistema administrador da website www.COMODORO.mt.gov.br, Sistema de Ouvidoria, Portal Transparência hospedagens, suporte técnico, atendimento, administração das contas de e-mail, locação do sistema administrador, alteração de visual e de dados sempre que necessário, no valor de R\$ 7.650,01 (sete mil seiscentos e cinquenta reais e um centavo), sendo o valor de R\$ 212,51 (duzentos e doze reais e cinquenta e um centavos) referente a 06 (seis) dias do mês de janeiro e o valor de R\$ 7.437,50 (sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) referente a sete parcelas no valor de R\$ 1.062,50 (mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) cada parcela.

DOTAÇÃO: 03.04.2.102.3.3.90.39 (113)

EXTRATO DE ADITIVO 022/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 022/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2017 E ADITIVO 170/2017

DATA: 02/01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: ANDREA BACK ARQUITETURA, URBANISMO E CONSULTORIA LTDA - ME

OBJETO: aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2017 e Aditivo nº 170/2017, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços na área de Arquitetura e Urbanismo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento do Município de Comodoro-Mt, no valor de R\$44.226,60 (quarenta e quatro mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), sendo 04

(quatro) dias no valor de R\$826,60 (oitocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) e 07 (sete) parcelas no valor de R\$6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: 05.02.2.114.3.3.90.39 (195)

EXTRATO DE ADITIVO 023/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 023/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2017 E ADITIVO 167/2017

DATA: 02/01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: MICHAEL FERRAZ DO NASCIMENTO - ME

OBJETO: aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2017 e Aditivo nº 167/2017, que tem como objeto que tem como objeto referente à prestação de serviço de hospedagem, transporte e alimentação de pacientes de Comodoro que se deslocam até a capital para realização de exames e tratamento médico, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO: 07.06.2.275.3.3.90.39 (837)

EXTRATO DE ADITIVO 027/2018

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 027/2017 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2013 E ADITIVOS NºS 027/2013, 045/2014, 263, 024, 276/2015, 002, 237, 317/2016, 018/2017 E 120/2017

DATA: 02/01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: LÍDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL

OBJETO aditivo de prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2014 e Aditivos nºs 027/2013, 045/2014, 263, 024, 276/2015, 002, 237, 317/2016, 018/2017 e 120/2017, que tem como objeto contratação de serviços técnicos de consultoria e assessoria, em nível complementar a título de apoio logístico à controladoria interna, contabilidade e demais órgãos competentes, no valor de R\$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO:04.04.2.016.3.3.90.34 (168)

EXTRATO DE ADITIVO 026/2018

SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº 026/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2014 E ADITIVOS NºS. 103 E 249/2015, 039/2016, 004/2017 E 156/2017

DATA: 02/01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: FREITAS OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

OBJETO aditivo de prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2014 e Aditivos nºs103 e 249/2015, 039, 300/2016 e 004 e 156/2017, que tem como objeto a Contratação de prestação de serviços de publicações, atos de expediente administrativo de pessoal, editais e avisos de licitações e outros exigidos por lei, bem como divulgação de conteúdos de interesse da população, em Jornal de Grande de Circulação Local, bem como alteração de razão social da empresa, sendo que a mesma passará a denominar-se: C. GONÇALVES COELHO E CIA LTDA - ME.

DOTAÇÃO:03.03.2.011.3.3.90.39 (90)

EXTRATO DE ADITIVO 032/2018

QUARTO TERMO ADITIVO Nº 032/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2017 E ADITIVO 128, 196/2017 E 009/2018

DATA: 18/01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: GARCIA & BEJARANO LTDA - ME

OBJETO: aditivo acréscimo de 11,8% (onze inteiros e oitenta centésimos por cento) do Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2017 e Aditivo nº 128, 196/2017 e 009/2018, sendo o fornecimento de internet gratuita nas aldeias: 13 de maio – Aldeia Nambiquara e Nova Geração – Aldeia Negarotê, no valor de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO: 03.04.2.102.3.3.90.39 (113)

EXTRATO DE ADITIVO 031/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 031/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2017 E ADITIVO Nº 075 E 221/2017

DATA: 03/01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: EDMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO 5811295272 - MEI

OBJETO: o aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2017 e Aditivo nº 075 E 221/2017 que tem como objeto Contratação de prestação de serviços de manutenção elétrica, abrangendo os seguintes serviços: Manutenção da iluminação pública municipal. Manutenção e prestação de serviços na parte elétrica nos prédios públicos do município, no valor de R\$92.430,00 (noventa e dois mil quatrocentos e trinta reais).

DOTAÇÃO: 09.02.2.129.3.3.90.39 (420)

EXTRATO DE ADITIVO 030/2018

DÉCIMO TERMO ADITIVO Nº 030/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2014 E ADITIVOS NºS. 297/2014, 069, 286/2015, 004, 227, 318/2016, 019, 089/2017 E 213/2017

DATA: 02/01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: ETCA – CONSULTORIA E ASSESSORIA S/C LTDA

OBJETO: aditivo de valor Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2014 e aditivos nºs 297/2014, 069/2015, 286/2015, 004, 227, 318/2016, 019 e 089/2017, referente à execução de serviços de assessoria técnica para levantar e conferir as informações econômicas fiscais do Município que são utilizadas pela, SEFAZ-MT, sendo o valor de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais), referente a 06 (seis) parcelas no valor de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) cada.

DOTAÇÃO: 04.03.2.109.3.3.90.39 (156)

EXTRATO DE ADITIVO 029/2018

SEXTO TERMO ADITIVO Nº. 029/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2016 E ADITIVOS NºS 307/2016, 008/2017, 059, 104 E 114/2017

DATA: 02/01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: A. J. CANOFRE & CIA LTDA - ME

OBJETO: o aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 053/2016 e Aditivos nºs 307/2016, 008/2017, 059, 104 e 114/2017, referente à contratação de empresa para prestar serviços de manutenção nos relógios

os ponto eletrônicos no município de Comodoro, no valor de R\$1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais) referente a 02 (duas) parcelas no valor de R\$790,00 (setecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO: 03.05.2.103.3.3.90.39 (120)

EXTRATO DE ADITIVO 028/2018

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 028/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2013 E ADITIVOS 038, 146/2013, 026, 253/2014, 021/2015, 245/2015, 268/2015 e 051, 219, 305 e 006, 117/2017

DATA: 02/01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: R. CUOGHI DOS SANTOS

OBJETO aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2013 e Aditivo nº 018/2013 E ADITIVOS 038, 146/2013, 026, 253/2014, 021/2015, 245/2015, 268/2015 e 051, 219, 305 e 006, 117/2017, que tem como objeto Prestação de Serviços para Gestão de Projetos e Convênios, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento e Gerenciamento do SICONV e SIGCON, no valor de R\$4.666,66 (quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) referente a 28 dias de janeiro.

DOTAÇÃO:05.02.2.114.3.3.90.39 (195)

EXTRATO DE ADITIVO 021/2018

QUARTO TERMO ADITIVO Nº 021/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2016 E ADITIVOS NºS 302/2016, 025 E 097/2017

DATA: 02/01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: STAF SISTEMAS LTDA - EPP

OBJETO: aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 050/2016 e Aditivos nºs 302/2016, 025 e 097/2017, sendo o valor de R\$33.733,32 (trinta e três mil setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), que tem como objeto a Contratação de empresa para locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo permissão do direito de uso dos softwares, acompanhamento operacional, treinamento, suporte técnico permanente e atualizações, para atender as Secretarias de Administração, Finanças, Planejamento e Gabinete, bem como o acréscimo de 3,1% (três inteiros e um centésimo por cento), no valor de R\$2.677,29 (dois mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos) e o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) referente ao treinamento e implantação dos sistemas de ponto e pontual fly.

DOTAÇÃO: 03.03.2.101.3.3.90.39 (115)- 03.04.2.102.3.3.90.39 (131)-03.05.2.103.3.3.90.39 (137) – 03.06.2.104.3.3.90.39 (143) – 03.07.2.105.3.3.90.39 (149) – 03.08.2.106.3.3.90.39 (155) – 04.03.2.109.3.3.90.39 (171) – 04.04.2.016.3.3.90.39 (179) – 04.06.2.112.3.3.90.39 (631) – 05.02.2.114.3.3.90.39 (204) – 02.04.2.008.3.3.90.39 (38) -.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT E GEOPLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSA ASFÁLTICA LTDA EPP, CNPJ: 24.311.168/0001-86 “ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOPARA AQUISIÇÃO DE 120 TONELADAS DE MASSA ASFÁLTICA, PARA PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT”. O prazo de vigência do presente instrumento é de 06 (seis) meses, contados a partir de 09 de Fevereiro de 2018, não podendo ser prorrogado. O regime de execução do presente contrato é global de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da cidade. O valor da contratação é de R\$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais), incluindo todas as despesas, fiscais, trabalhistas e encargos sociais e profissionais.

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO CONTRATO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	V. Unit.	V. Total
01	120	TON.	CONCRETO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO	R\$ 385,00	R\$ 46.200,00

SEC. GOVERNO REPUBLICAÇÃO COM ALTERAÇÃO DE LEI

LEI N.º 1.015/2018

Estabelece Isenção de Impostos e Taxas Municipais, para empreendimentos habitacionais de interesse social, incluídos nos programas vinculados à política habitacional municipal, estadual e federal.

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1.º - A construção de edificações e grupamentos de edificações de empreendimentos habitacionais de interesse social, destinados à população de baixa renda, incluídos em programas vinculados à política habitacional municipal, estadual e federal, fica isenta de tributação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI .

Artigo 2.º - Às empresas beneficiadas com o disposto nesta Lei, ficarão isentas, ainda, do pagamento de toda e qualquer taxa e/ou emolumentos municipais, especialmente do pagamento de Alvarás de Licença para Construção, Concessão de Habite-se e todos aqueles previstos no Código Tributário do Município.

Artigo 3º - Os Beneficiários dos Programas beneficiados com o disposto no artigo anterior, eleitos por critérios sociais e sob inteira responsabilidade municipal ficarão isentos do pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se houver.

Artigo 4.º - A concessão da isenção, prevista nesta lei, fica condicionada ao reconhecimento, pela Secretaria Municipal de Finanças, do enquadramento do empreendimento nas normas sociais do município.

Artigo 5.º - Os benefícios desta Lei estendem-se aos núcleos habitacionais iniciados e ainda não conclusos neste município.

Artigo 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu - MT, em 25 de Janeiro de 2.018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018**

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço por Item", com reserva de cota para micro e pequenas empresas, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, tipo Etanol e Gasolina Comum, para serem utilizados nos veículos e maquinários a disposição desta Prefeitura, com abastecimento em Curvelândia, cuja abertura ocorreu dia 12/02/2018 às 08h30min, ocasionou em licitação DESERTA. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275.

Curvelândia-MT, 12 de Fevereiro de 2018.

Gustavo Alves do Carmo

Pregoeiro Oficial

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N°047/2018****REGULAMENTA AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR, PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e;

Considerando o disposto na Lei Complementar 008/2001 (Regime Jurídico Estatutário) no artigo 88 e Lei Complementar 024/2005 (Regime Próprio de Previdência Social) dos Servidores Públicos do Município, Curvelândia - MT artigo 15;

Considerando o Laudo Médico emitido pelo Dr. José Dárcio Andrade Rudner Médico do Trabalho RQE n° 79 CRM – 1580 Reg. Mtb – 2191;

RESOLVE,

Art. 1º Regulamentar o **AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do servidor **VAGNER AGUIAR DA SILVA**, matrícula funcional n° 1718, efetivo no cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Saúde, o afastamento iniciou-se em 11 de dezembro de 2017 e termina em 12 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Primeiro: conforme parágrafo único da Lei Complementar n° 08/2001, o servidor licenciado para tratamento de saúde não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter cassada a Licença.

Parágrafo Segundo: A partir do 31º dia da data do afastamento, a remuneração da segurada será de responsabilidade do Regime de Previdência Municipal – **CURVELÂNDIA-PREV** – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Curvelândia-MT, conforme previsto no Artigo 15 da Lei Complementar 024/2005 de 23 de novembro de 2005.

Parágrafo Terceiro: O pagamento do Auxílio doença pelo Regime de Previdência Municipal – **CURVELÂNDIA-PREV** está condicionado à apresentação do Laudo Médico Pericial, com perícia realizada e aprovada pela comissão médica pericial do município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 06 de fevereiro de 2018.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N° 048/2018****REGULAMENTA AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR, PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e;

Considerando o disposto na Lei Complementar 008/2001 (Regime Jurídico Estatutário) no artigo 88 e Lei Complementar 024/2005 (Regime Próprio de Previdência Social) dos Servidores Públicos do Município, Curvelândia - MT artigo 15;

Considerando o Laudo Médico emitido pelo Dr. José Dárcio Andrade Rudner Médico do Trabalho RQE n° 79 CRM – 1580 Reg. Mtb – 2191;

RESOLVE,

Art. 1º Regulamentar o **AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** da servidora **LELIANA CEBALHO**, matrícula funcional n° 1722, efetiva no cargo de **AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Educação, o afastamento iniciou-se em 18 de dezembro de 2017 e termina em 17 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Primeiro: conforme parágrafo único da Lei Complementar n° 08/2001, o servidor licenciado para tratamento de saúde não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter cassada a Licença.

Parágrafo Segundo: A partir do 31º dia da data do afastamento, a remuneração da segurada será de responsabilidade do Regime de Previdência Municipal – **CURVELÂNDIA-PREV** – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Curvelândia-MT, conforme previsto no Artigo 15 da Lei Complementar 024/2005 de 23 de novembro de 2005.

Parágrafo Terceiro: O pagamento do Auxílio doença pelo Regime de Previdência Municipal – **CURVELÂNDIA-PREV** está condicionado à apresentação do Laudo Médico Pericial, com perícia realizada e aprovada pela comissão médica pericial do município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 06 de fevereiro de 2018.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N° 049/2018****DECLARA DE VACÂNCIA DE CARGO DE VIGIA E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA Prefeito Municipal de Curvelândia – Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Leis,

RESOLVE,

Art. 1º - **DECLARAR** vacância do Cargo de Vigia, ocupado pela Servidor efetivo **VALTEIR CLARA SANTANA**, matrícula funcional 1930, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 05/02/2018, por posse em outro cargo inacumulável, conforme previsto no Art. 65, Inciso III, da Lei Complementar n° 008 de 26 de Dezembro de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 06 de fevereiro de 2018.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N° 046/2018**

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR, PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e;

Considerando o disposto na Lei Municipal 008/2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, Curvelândia – MT), Em seu artigo 88, e;

Considerando que a servidora interpôs recurso junto ao INSS, pedindo revisão da cessação de benefício, e aguarda decisão;

RESOLVE,

Art. 1º Prorrogar **AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** da servidora **MARIA MAZINI DOS SANTOS**, matrícula funcional n° 973, estável no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, enquanto aguarda decisão, sem ônus para prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 06 de fevereiro de 2018.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2018

Ratificada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal 8.883/94, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controladoria interna. **OBJETO: Locação de espaço físico de 450,00m² de 15,00m x 30,00m, de área construída para funcionamento do Projeto Pinguinho de Gente neste município de Guarantã do Norte/MT. CONTRATADA: JOSÉ DE SOUZA VIEIRA. VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). PRAZO: 09/02/2018 à 09/02/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei n° 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos ao processo compra n° 222/2018. Guarantã do Norte-MT, 09 de fevereiro de 2018. **Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal.****

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018-SRP

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público que realizará a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL**, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**). A abertura do certame está prevista para **01/03/2018 às 08h00** (horário de Mato Grosso), na Prefeitura Municipal, sede na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. O edital, encontra se disponível no endereço eletrônico

www.guarantadonorte.mt.gov.br ou quanto a esclarecimentos (dúvidas), ligar no telefone (66) 3552-5135. Guarantã do Norte/MT, 09 de fevereiro de 2018. **Sebastião Adilson C. da Silva**. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços n° 225/2017, oriunda do Pregão Presencial n° 108/2017, promovido pela Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através do PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018 - **PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2018**, para **“Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens terrestres, para atender as necessidades das secretarias municipais”**, de acordo com a legislação específica vigente. **EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: TIM – TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.421.118/0001-06, estabelecida a Av. Governador Joao Ponce de Arruda, s/n°, Aeroporto M. Rondon Setor de Hangar 15, Centro Norte, na cidade Varzea Grande-MT – CEP: 78.110-900. O valor global da referida adesão atinge o montante de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), sendo que foi aderido os seguintes itens:

Item	Descrição	Percentual de Desconto
01	Emissão de Passagem Terrestre Território Nacional	5% (cinco por cento)
Valor total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).		

Itanhangá-MT, 12 de fevereiro de 2018.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018**

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:

OBJETO: “Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de marmitas e refeições (self-service) para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá-MT”.

VENCEDOR:

Nome	CPF/CNPJ:
MARILETE MARTINS FRANCA	00454980914 18.920.395/0001-06

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá-MT, 12 de fevereiro de 2018.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018**

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, torna público que na Licitação tipo **Pregão Presencial n° 002/2018**, instaurada para o **“Registro de Preços para futura e eventual aquisição de patrulha mecanizada, composta por 01 Caminhão Basculante, conforme os termos do Contrato de Repasse n° 850548/2017/MAPA/CAIXA,**

firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Itanhangá-MT”, teve como vencedora a empresa M. DI-ESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA – CNPJ: 07.811.058/0001-64, com valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Itanhangá-MT, 12 de fevereiro de 2018.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA/LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 004/2018, cujo objeto é **Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Poda de Árvores em Vias Urbanas e Parques do Município de Marcelândia-MT, com a Retirada e o Descarte dos Entulhos**. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
ROQUE FERREIRA DA SILVA 97074470104	01	40.000,00

Marcelândia/MT, em 12 de Fevereiro de 2018

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA/LICITAÇÃO REAVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - SRP.

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade Pregão Presencial nº 003/2018, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Lixeiras em Fibra de Vidro com Suporte Tubular nas medidas e especificações conforme Termo de Referência, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Marcelândia/MT, Conforme Exigências Constantes no Anexo I (Termo de Referência)**, deliberou-se por julgar DESERTO o presente certame tendo em vista a ausência de participantes. Nesta oportunidade deliberou pela repetição do procedimento licitatório nos mesmos termos do publicado anteriormente, ficando o mesmo com data de abertura prevista para o dia 28/02/2018 as 08:00 horas (Horário de Mato Grosso) no mesmo endereço. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sito a Rua Dos Três Poderes, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

Marcelândia/MT, em 12 de Fevereiro de 2018

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 016/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato “**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ACORDO COM A REVISÃO DOS 40.000 KMS RODADOS COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FABRICA DO VEÍCULO S-10 QCB 9734 ADQUIRIDA NO PREGÃO PRESENCIAL 09/2017 – EDITAL 012/2017 PARA O GABINETE DO PREFEITO**”, de acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes da respectiva **Dispensa de Licitação 01/2018**.

CONTRATADA: BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA

Valor/Global O preço global das aquisições e prestação de serviços ora contratados será de **R\$ 2.951,56 (Dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**

Assinatura: 01/02/2018 Vigência: 31/03/2018

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 02.020.0.1.04.122.0033.2094 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito – 3390.30.000 – Material de Consumo – Fonte de Recurso – 01000000 – R\$ 2.010,56

Código Geral: 02.020.0.1.04.122.0033.2094 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso – 01000000 – R\$ 941,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ RESOLUÇÃO Nº02/2017

SUMULA : A Casa Lar de Matupá, localizada na rua 04 Nº 719 Bairro ZH 001 sobre o CNPJ: 24.772.188/0001-54.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matupá, cumprindo sua função de órgão consultivo, deliberativo e controlador do ECA em âmbito Municipal e,

Considerando a Lei Municipal da Criança e do adolescente Lei Municipal nº. 615 de 29 de abril de 2008, que Dispõe sobre a Organização do CMD-CA e dá outras providencias;

Considerando a organização da política com a participação popular e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a realização de Assembleia ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada na data de 01/12/17 Ata nº07/2017, que deu continuidade ao processo de análise da documentação encaminhada pela Instituição.

RESOLVE:

APROVAR:por unanimidade a INSCRIÇÃO Nº 002 A Casa Lar de Matupá, localizada na Rua 04 Nº 719 Bairro ZH 001 sobre o CNPJ: 24.772.188/0001-54.no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matupá-MT.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matupá/MT, 01 de Janeiro de 2018.

ANA LUCIA DE SOUZA

PRESIDENTE CMDCA

PARECER CMDCA / Nº02/2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescente, reuniu-se na data de 01/12/2017, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social às 13:30 hs, para análise da solicitação de inscrição no Conselho Municipal (CMDCA) feita pela Casa Lar de Matupá, localizada na Rua 04 Nº 719 Bairro ZH 001 sobre o CNPJ: 24.772.188/0001-54.

Após analisar todos os documentos e também visita realizada para constatação dos serviços ofertados, resolvem aprovar por unanimidade a **INSCRIÇÃO: Casa Lar de Matupá, localizada na Rua 04 Nº 719 Bairro ZH**

001 sobre o CNPJ: 24.772.188/0001-54.conformeAta nº07/2017 de 01/11/2017

Matupá-MT, 01 de Janeiro de 2018.

ANA LUCIA DE SOUZA

PRESIDENTE CMDCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 016/2018**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato “DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ACORDO COM A REVISÃO DOS 40.000 KMS RODADOS COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FABRICA DO VEÍCULO S-10 QCB 9734 ADQUIRIDA NO PREÇO PRESENCIAL 09/2017 – EDITAL 012/2017 PARA O GABINETE DO PREFEITO”, de acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes da respectiva **Dispensa de Licitação 01/2018**.

CONTRATADA: BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA

Valor/Global O preço global das aquisições e prestação de serviços ora contratados será de **R\$ 2.951,56 (Dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**

Assinatura: 01/02/2018 **Vigência:** 31/03/2018

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 02.020.0.1.04.122.0033.2094 – **Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito – 3390.30.000 – Material de Consumo – Fonte de Recurso – 01000000 – R\$ 2.010,56**

Código Geral: 02.020.0.1.04.122.0033.2094 – **Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso – 01000000 – R\$ 941,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RESOLUÇÃO Nº.01/2017**

SUMULA : Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matupá (APAE) Rua 01 Bairro União sobre o CNPJ: 0778242/0001-00.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matupá, cumprindo sua função de órgão consultivo, deliberativo e controlador do ECA em âmbito Municipal e,

Considerando a Lei Municipal da Criança e do adolescente Lei Municipal nº. 615 de 29 de abril de 2008, que Dispõe sobre a Organização do CMDCA e dá outras providencias;

Considerando a organização da política com a participação popular e de liberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a realização de Assembleia ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada na data de 01/12/17 Ata nº07/2017, que deu continuidade ao processo de análise da documentação encaminhada pela Instituição.

RESOLVE:

APROVAR:por unanimidade a **INSCRIÇÃO Nº 001 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matupá (APAE) Rua 01 Bairro União sobre o CNPJ: 0778242/0001-00, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matupá-MT.**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matupá/MT, 01 de Janeiro de 2018.

ANA LUCIA DE SOUZA

PRESIDENTE CMDCA

PARECER CMDCA / Nº01/2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescente, reuniu-se na data de 01/12/2017, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social às 13:30 hs, para análise da solicitação de inscrição no Conselho Municipal (CMDCA) feita pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matupá (APAE) Rua 01 Bairro União sobre o CNPJ: 0778242/0001-00.

Após analisar todos os documentos e também visita realizada para constatação dos serviços ofertados, resolvem aprovar por unanimidade a **INSCRIÇÃO Nº01 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matupá (APAE) Rua 01 Bairro União sobre o CNPJ: 0778242/0001-00** conforme Ata nº07/2017 de 01/11/2017

Matupá-MT, 01 de Janeiro de 2018.

ANA LUCIA DE SOUZA

PRESIDENTE CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

**ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS**

A Prefeitura Municipal de Nobres, CNPJ nº **03.424.272/0001-07**, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a renovação de Licença de Instalação (LI), para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Aguas Pluviais na Avenida Mário Abrão Nassardem e Rua Maximiano Fonseca no perímetro urbano do município de Nobres/MT.

**ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE TURISMO ESPORTE E LAZER**

A Prefeitura Municipal de Nobres, CNPJ nº **03.424.272/0001-07**, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI), para construção do Complexo de Turismo Esporte e Lazer – Praça e Mini Estádio, localizado no Distrito de Bom Jardim no município de Nobres/MT.

**ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS CELULARES**

A Prefeitura Municipal de Nobres, CNPJ nº **03.424.272/0001-07** torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI), para construção de Bueiros Celulares na zona rural do município de Nobres/MT.

**ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA A IMPLANTAÇÃO DE BOTA FORA**

A Prefeitura Municipal de Nobres, CNPJ nº **03.424.272.0001/07**, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Provisória de Operação (LOP) referente a implantação de um Bota Fora para destinação de solos removidos, nas atividades de construção, reforma e reparos de estradas (pavimentação), bem como por aqueles resultante da remoção de vegetação (gramíneas e solo orgânico) e escavação de solos, por tratarem-se de materiais homogêneos que podem ser inclusive aplicados para regularização/terraplanagem de terrenos, localizado no município de Nobres/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

DECRETO Nº. 008, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO Nº. 008, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, Prefeito do Município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 13 de fevereiro de 2018 (terça-feira), destinado às comemorações carnavalescas, **uma das principais manifestações populares da cultura brasileira**;

CONSIDERANDO que o carnaval é uma festa tradicionalmente popular, comemorada em todo o país, na qual toda população se integra em clima de festa e alegria;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público colaborar para o pleno êxito das festividades populares;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta, no dia 12/02/2018 (segunda-feira) e no dia 14/02/2018 (quarta-feira), retornando as atividades normais no dia 15/02/2018.

Art. 2º Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento, 05 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
AVISO PP 005/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2.018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR**, às 9h00min (horário de Brasília) do dia 12 de março de 2.018, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão retirar junto ao setor de Licitações, no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362, ou ainda pelo e-mail: **compraspmnx@gmail.com**

Nova Xavantina – MT, 09 de fevereiro de 2.018.

Juscelino da Rocha Reis - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
AVISO RETIFICAÇÃO TP 001/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2.018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, informa a **RETIFICAÇÃO** no edital da tomada de preços 001/2018. Para acrescentar o item 14.2 - A Empresa de manutenção terá 24 (vinte e quatro) horas para chamados de atendimento no Hospital e 48 (quarenta e oito) horas para chamados nas unidades Básicas de Saúde. Dessa forma a data de abertura dos envelopes passará do dia 20/02/2018, para 02/03/2.018, às 09h00-

min (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina, tendo em vista o prazo de 08 (oito) dias após a **RETIFICAÇÃO**, art. 21 parágrafo 4º da Lei nº8.666/93.

Nova Xavantina – MT, 09 de fevereiro de 2.018.

Juscelino da Rocha Reis Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

DD

DDDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

EDITAL COMPLEMENTAR N° 09/2018 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída através da Portaria nº 024/2018, e, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da legalidade, publicidade e impessoalidade, e

CONSIDERANDO a divulgação e publicação da Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado N.º 01/2018,

CONSIDERANDO que todas as etapas do referido processo seletivo foram cumpridas, e, a necessidade de homologação deste processo de seleção temporária,

RESOLVE:

I – Divulgar e Publicar o Resultado Final de classificação dos candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 para fins de homologação.

II – Comunicar que não será mais concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa conforme estabelece o Edital de Abertura do Processo de Seleção Simplificada.

III – Informar que, a convocação dos candidatos aprovados, será obedecida a ordem de classificação, conforme critérios mencionados no Item 12 do Edital de Abertura N° 01/2018, que trata da convocação.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, 12 fevereiro de 2018.

Juvenal Pereira Brito

PREFEITO MUNICIPAL

Maria da Cruz Martins de Arruda

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

**GABINETE
PORTARIA N. 025/2018/PMRC**

DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão para realização do Processo Seletivo Público Simplificado para Agentes Comunitários de Saúde e cadastro reserva para o município de Ribeirão Cascalheira – MT

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo 1º, ficará constituída por 04 (quatro) membros e o Presidente.

ANTONIO DE MORAES PINTO JUNIOR – (Presidente)

CAROLINE DOS SANTOS MARQUES FREITAS - (Membro)

KISS MEKELLY PEREIRA MARQUES DE ARAUJO – (Membro)

ELIANE APARECIDA DE ALMEIDA MARTINS – (Membro)

CAMILA RODRIGUES NOEDEL – (Membro)

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 05 DE FEVEREIRO DE 2018

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

**GABINETE
PORTARIA N. 026/2018/PMRC**

DATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA ESCOLHA E ATUAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS “DONA ANTONIETA MELGES CAMARGO” E “PROFESSORA MARIA DO SOCORRO LUZ REIS”.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Coordenação Pedagógica deve ser exercida por um(a) Profissional comprometido(a) com o Projeto Político Pedagógico da Escola e Programas Educacionais;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para escolha e atuação do(a) Profissional que exerce a função de Coordenador(a) Pedagógico das Unidades Escolares: “Dona Antonieta Melges Camargo” e “Professora Maria do Socorro Luz Reis”.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer critérios para eleição de Coordenadores(as) Pedagógicos(as) tendo com referência clara os campos do conhecimento, da competência e liderança na perspectiva de assegurar o compromisso com o Projeto Político Pedagógico Escolar.

Art. 2º - A inscrição para Coordenação Pedagógica será no dia 15/02/2018, no período matutino, das 07h30min às 11h00 e no período vespertino, das 13h30 as 17h00min, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Para participar do processo de escolha de Coordenador(a) Pedagógico(a) das Unidades Escolares no 1º, 2º e 3º Ciclo, o(a) candidato(a) deve:

I – Ser professor(a) efetivo(a) com Licenciatura Plena;

II – Ter participado do processo de atribuição de classe e/ou aulas e estar lotado(a) na Unidade Escolar onde pretende atuar como coordenador(a);

III – Ter, no mínimo, dois anos de experiência em docência na Rede Municipal de Educação de Ribeirão Cascalheira – MT e ter, no mínimo, um ano

de efetivo serviço na Unidade Escolar, na data da inscrição, onde pretende exercer a função;

§ 1º - Caso não haja candidatos(as) efetivos(as) em Licenciatura Plena ou em nível magistério, candidatar-se-á o(a) Professor(a) Interino(a);

§ 2º - Esgotando-se as possibilidades, o CDCE da Unidade Escolar, reunirse-á com os(as) professores(as) dos ciclos e enviará uma lista tríplice para o CME, que escolherá e indicará um nome.

Art. 4º - A escolha para a Coordenação Pedagógica será feita por todos(as) os(as) professores(as) lotados(as) na Unidade Escolar.

§ 1º - A Eleição da Coordenação da Unidade Escolar realizar-se-á antes da Semana Pedagógica. A posse dar-se-á através da convocação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - A Eleição da Coordenação Pedagógica nas Escolas Públicas Municipais realizar-se-á por meio de votação entre seus pares na Unidade Escolar, levando-se em consideração, a proposta pedagógica apresentada no dia 16/02/2018, às 08h00min.

Parágrafo Único: O tempo destinado a apresentação de cada proposta será, no máximo de 20 (vinte) minutos, com acréscimo de 10 (dez) minutos para a participação dos(as) Profissionais da Educação da Unidade Escolar. Em seguida a apresentação da proposta, será realizada a eleição do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a).

Art. 6º - Considerar-se-á aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos válidos.

Art. 7º - Em caso de empate entre os(as) candidatos(as), os critérios para desempate serão:

I – Maior titulação;

II – Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;

III – Maior idade.

Art. 8º - É vedada a participação no processo de escolha o(a) profissional com Licenças contínuas.

§ 1º - As licenças contínuas referem-se ao afastamento para: tratar de interesse particular; disponibilidade em outro órgão ou setor fora da Educação e fora da Unidade Escolar; licença para mandato classista; licenças médicas acima de 60 (sessenta) dias, nos dois últimos anos, exceto cirurgias e acidentes.

Art. 9º - A Coordenação Pedagógica escolhida exercerá função por um período de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 1º - É vedada à Coordenação Pedagógica da escola gozar de Licença Prêmio no interior do mandato.

§ 2º - A função do Coordenador(a) Pedagógico(a) é cargo de dedicação exclusiva, portanto fica vetado o exercício de qualquer função ou atividade em estabelecimento público ou privado.

§ 3º - As férias do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) dar-se-á no mesmo período dos(as) professores(as).

Art. 10º - A vacância da função de Coordenador ocorre por renúncia, destituição, aposentadoria ou morte.

§ 1º - O afastamento do(a) Coordenador(a) Pedagógico por período superior a 02 (dois) meses, excetuando-se os casos de licença saúde, licença gestante e licença saúde familiar, implicará a vacância da função.

Art. 11º - Ocorrendo a vacância, procederá a escolha conforme previsto nesta Instrução Normativa.

Art. 12º - A avaliação do trabalho desenvolvido pela coordenação pedagógica deve ser realizada pelo conjunto dos(as) professores(as) anualmente, ou quando se fizer necessário, observando os seguintes pontos:

I – As condições necessárias para o desenvolvimento do projeto de trabalho;

II – O tempo mínimo necessário para desenvolvimento do projeto de trabalho;

III - Envolvimento do conjunto dos(as) Profissionais da Educação.

§ 1º - Optando pela não continuidade, far-se-á nova escolha do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) da Unidade Escolar, observando esta Legislação.

§ 2º - Os critérios da avaliação serão definidos por uma Comissão paritária da Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e Sintep.

§ 3º - As atribuições dos(as) Professores(as) da Educação Básica, na função de Coordenador(a) Pedagógico(a) da Unidade Escolar deverão abranger as seguintes ações:

I – Coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas na Unidade Escolar;

II – Articular a elaboração participativa do Projeto Político Pedagógico da Escola;

III – Coordenar, acompanhar e avaliar o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;

IV – Acompanhar o processo de implantação das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação relativa a avaliação da aprendizagem e ao currículo, orientando e intervindo junto aos professores(as) e alunos(as) quando solicitado ou necessário;

V – Coletar, analisar e divulgar os resultados dos desempenhos dos(as) alunos(as), visando a correção e intervenção no Planejamento Pedagógico;

VI – Desenvolver e coordenar sessões de estudos na escola, nos horários de atividade na Unidade Escolar;

VII – Propor e planejar ações de atualização e aperfeiçoamento de professores e técnicos, visando a melhoria do desempenho profissional;

VIII – Divulgar e analisar, junto a comunidade escolar, documentos e projetos do órgão central;

IX – Manter atualizado o fluxo de informações entre a Unidade Escolar e a SME;

X – Coordenar a utilização plena dos recursos tecnológicos;

XI – Promover e incentivar a realização de encontros e palestras com os alunos, pais, professores, sobre os temas relevantes da educação;

XII – Propor de forma articulada com a Direção, projetos que visem a melhoria da qualidade de ensino e o recurso escolar dos alunos;

XIII – Promover a articulação entre pais, alunos e professores, para que todos trabalhem juntos, buscando cada vez mais o progresso do aluno;

XIV – Realizar ciclos de estudos com os profissionais da escola, das leis que regem a educação.

Art. 13º - Aplicar-se-á esta Instrução Normativa em todas as Unidades Escolares públicas de Ensino Municipal.

Art. 14º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 09 DE FEVEREIRO DE 2018

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DECRETO Nº 9, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018 - HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

DECRETO Nº 9, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2018 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal,

Considerando a realização das provas no dia 28 de janeiro de 2018, relativas ao Processo Seletivo Simplificado nº 1, de 8 de janeiro de 2018;

Considerando a abertura de prazos recursais em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, bem como a resposta aos recursos apresentados e sua publicação;

Considerando a expedição do Edital Complementar nº 8, de 8 de fevereiro de 2018, que divulgou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2018, devidamente publicado no mural da Prefeitura e das Escolas Municipais, no sítio da Prefeitura Municipal www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e no Diário Oficial Municipal (Jornal da AMM), no dia 09/02/2018, Edição nº 2.914 – ANO XIII – Páginas 461-479, disponível no *site* <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>.

DECRETA:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2018 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, divulgado através do Edital Complementar nº 8, de 8 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Fica autorizada a convocação dos candidatos aprovados e, na medida da necessidade, dos candidatos classificados, pela ordem rigorosa de classificação.

Art. 3º Qualquer convocação deve ser precedida de análise sobre a existência de Candidatos aprovados ou classificados, em fila de espera, no Concurso Público nº 1/2016 e no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017.

Art. 4º Previamente ao início dos trabalhos de candidato convocado, elaborar Contrato Temporário devidamente assinado, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial Municipal.

Parágrafo único. O Departamento de Recursos Humanos deve exigir, no ato da contratação, todos os documentos constantes no item 11 e seus subitens do Edital de Abertura.

Art. 5º Nenhuma unidade administrativa desta Prefeitura deve manter servidor, aprovado ou classificado no Processo Seletivo Simplificado ora homologado, trabalhando sem prévia assinatura de Contrato Temporário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 9 de fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO Nº 003/2018 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.

435-000, fone (65) 3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial para registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT**. Data de Abertura: às 13h00min, do dia 27 de fevereiro de 2018, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/

93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhadas e edital completo poderão ser solicitados no endereço supra-mencionado, de segunda a sexta-feira, 12h00min às 18h00min, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelo e-mail: licitacaosjrc@gmail.com ou ainda no site do município: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br. São José do Rio Claro – MT, 12 de Fevereiro de 2018. Angela Rodrigues de Matos – Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 001/2018 - P S 002/2016 - CONVOCAÇÃO PARA LABORAR NA SECRETARIA DE SAÚDE**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2018

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2016

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal em exercício, Senhor **Engº Renato Ribeiro de Gouveia**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para convocar o candidato aprovado/classificado Processo Seletivo nº. 002/2016, Homologado através do Edital Complementar nº. 009/2016, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato aprovado /classificado no Processo Seletivo nº. 002/2016, conforme o cargo e candidato abaixo relacionado, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde dia **09/02/2018 as 08h**, situada a Avenida Brasil nº. 2350-E Jardim Europa, para informação sobre a contratação e local de trabalho:

Cargo.:	382 -RECEPCIONISTA - PSF			Pontos	Classificação
Nº	Insc. Nº	Data Nasc.	RG / Órgão		
364506	JULIANA TAVARES DUTRA	09/08/1984	572749569 SSP/SP	80	Classificado

Art. 2º. O candidato acima relacionado deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias **12/02/2018 das 08h as 13h** e **14/02/2018 das 13h as 16h**, munido com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- h) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;
- i) Comprovante de residência;
- j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2016);
- s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
- t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
- u) Atestado de Vacinação do candidato;
- v) Cartão do SUS.

Art. 3. O prazo de apresentação segue o art. 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 4. Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada;
- b) – não apresentar a documentação exigida no art. 2. do presente Edital;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 08 de Fevereiro de 2018.

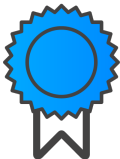
Eng° Renato Ribeiro de Gouveia

Prefeito Municipal em Exercício

Maria das Graças Souto Itamar Martins Bonfim

Secretária Municipal de Administração Secretário Municipal de Saúde

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Feb 13 21:30:28 UTC 2018
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)